

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

REEQUILÍBRIO (5º T.A.)

AO

CONTRATO

Nº 126/2019

T.P. Nº 07/2019

PROCESSO Nº 001.2021.0050/PMSC

Ofício 762/2021/SEMINFRA/PMSC

São Cristóvão, 27 de setembro de 2021.

Ao Ilma. Senhora

Aline Magna Cardoso Barroso Lima

Procuradora Geral do Município

*Para análise
e parecer
Em, 30.09.2021*

Assunto: **Reequilíbrio financeiro ao Contrato 126/2019**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar parecer jurídico acerca do **Reequilíbrio financeiro ao Contrato 126/2019**, firmado entre a prefeitura e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP** que tem como objeto **Serviços/obras Pavimentação e drenagem da Av R2 do Loteamento Rosa o Oeste, neste Município de São Cristóvão..**

Para tanto estamos encaminhando pasta com documentos necessários.

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

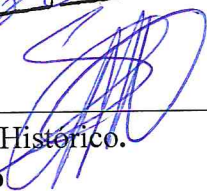
Atenciosamente,



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM

28/09/2021





Secretaria de Infraestrutura

PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO			PCS Nº /2021	
Item	Quantidade	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R2, DO LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	R\$ 41.496,56	R\$ 41.496,56
TOTAL ESTIMADO				R\$ 41.496,56
Prazo de Execução do Contrato:	06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação.			
Local(is) de prestação:	Bairro Eduardo Gomes, Município de São Cristóvão/SE.			
Periodicidade da medição dos serviços:	<input type="checkbox"/> Semanal <input type="checkbox"/> Quinzenal <input checked="" type="checkbox"/> Mensal <input type="checkbox"/> Outros:			
Prazo de Pagamento:	O pagamento ocorrerá de acordo com as medições, efetuando o autorizo nas aludidas e posteriormente encaminhamento a SEMFAZ.			
Garantia dos serviços: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado.			
Existência de materiais ou produtos incluídos no escopo do serviço?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim. Quais? Detalhado na Planilha de Reequilíbrio <input type="checkbox"/> Não.			
Garantia e/ou assistência técnica em materiais ou produtos: (Informar o prazo mínimo)	Responsabilidade do Contratado			

São Cristóvão, 15 de setembro de 2021

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

Levando em consideração os valores dos custos unitários dos referidos itens/insumos no sistema ORSE/SINAPI (que serviu de base para licitação), relativos a julho de 2019 (mês de apresentação das propostas), e, por último, os seus novos valores em outubro de 2020 (mês do adimplemento da obrigação), foi possível constatar a seguinte realidade.

De acordo com os valores percentuais da planilha analítica comparativa (em anexo), no caso do “aço ca-50 / 6,33 a 12,5mm”, a variação do aumento de custo foi da ordem de 29,85%; já para o “cimento Portland”, foi de 20%; para o “paralelepípedo granítico”, foi de 35,67%; por sua vez, para o “tubo de concreto armado” de 600mm, foi de 11,54%; e na hipótese do “meio-fio granítico”, do “concreto usinado bombeável” e do “concreto simples usinado fck=25mpa, respectivamente, a variação foi de 72,02%, 24,37% e de 21,06%.

Os números do referido sistema de formação de preços de obras e serviços de engenharia (ORSE/SINAPI), utilizados como preços de mercado e, por isso, como referência nas licitações, revelam que houve ali, em tese e para alguns itens, uma variação extraordinária no custo de aquisição daqueles insumos entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação. As causas são mais que conhecidas, diante do noticiado nos meios de comunicação. Além disso, os números falam por si.

A hipótese é da ocorrência de fato superveniente ao início da execução do contrato, previsível, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, a álea econômica extraordinária e extracontratual que teria desequilibrado, sob o ponto de vista econômico-financeiro, a relação pactuada inicialmente, tendo em vista o aumento significativo e generalizado dos custos dos insumos, fazendo com que os preços iniciais sejam insuficientes. Assim, com fundamento nas disposições do art. 65, II, da Lei nº 8666/93 e do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

São Cristóvão, 15 de setembro de 2021

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura



Processo:

Assunto: Processo de reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA referente ao contrato nº 127/2019, cujo objeto é a execução dos Serviços/Obras de Pavimentação e Drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos,

Em atendimento ao disposto no art. 65, I, “a” e “b”, da Lei nº 8.666/1993, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender a despesa de que trata o presente processo, no valor de **RS 41.496,56**.

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	02051
B. Fonte de Recursos:	15300000
C. Programa de Trabalho	15.451.1077
D. Projeto/Atividade/Denominação:	1165
E. Elemento de Despesa:	44905100

São Cristóvão, 15 de setembro de 2021

JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		 SÃO CRISTÓVÃO PREFEITURA Cidade Mãe de Sergipe
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	PCS Nº	/2021
DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA		
<p>Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente do processo de reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA referente ao contrato n.º 127/2019, cujo objeto é a execução dos Serviços/Obras de Pavimentação e Drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>		

São Cristóvão, 15 de setembro de 2021



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

**DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-
FINANCEIRO**

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Declaro, para os fins do disposto no **Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101**, de 04 de maio de 2000 (*Lei de Responsabilidade Fiscal*), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, em que ocorrerá a despesa do presente procedimento licitatório, é a seguinte:

$$IC = \frac{VEC}{ROF} \times 100 = X \%$$

IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da despesa;
VEC – Valor estimado da contratação p/ este exercício;
ROF – Previsão de repasse orçamentário-financeiro anual relativo à fonte de recurso
X – Percentual obtido.

Fonte 15300000: $IC = \frac{R\$ 41.496,56 \times 100}{R\$ 8.292.878,45} = 0,53\%$

São Cristóvão, 15 de setembro de 2021


JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a abertura de processo de reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA referente ao contrato nº 127/2019, cujo objeto é a execução dos Serviços/Obras de Pavimentação e Drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE.

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL – PROGRAMÁTICA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
02051	15.451.1077	1165	44905100	15300000

São Cristóvão, 02 de agosto de 2021.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que as informações, dados e números constantes na planilha orçamentária que instrumentaliza o processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 126/2019, cujo objeto é a Pavimentação e Drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE, foram extraídos e são resultantes do sistema de formação de preço ORSE/SINAPI, o mesmo utilizado para as licitações, razão pela qual atesto sua veracidade.

São Cristóvão, 02 de agosto de 2021.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Infraestrutura

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



SOLICITAÇÃO DA EMPRESA

AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE.

Prefeitura Municipal de S. Cristóvão
Secretária de Infraestrutura
RECEBIDO EM
13/05/2021

Ref.: Pedido de Equilíbrio Econômico-Financeiro

Objeto: obra e serviço de pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 08.254.699/0001-28, com sede na Rua: Rua Leolina Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.001248, telefone 75 3223-7527, por sua representante legal, Evanilsa Oliveira da Silva tempestivamente, vem com fulcro do § 2º do Art. 58 da Lei nº 8666/93, á presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor:

PEDIDO DE EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE CONTRATO

que faz nos seguintes termos, contando com colaboração e compreensão deste município.

Da contratação com o município de São Cristóvão/SE

A empresa requerente sagrou-se vencedora em processo licitatório do município de São Cristóvão/SE, tomada de preço nº 007/2019, com objeto de contratação de empresa especializada para a execução das obras/serviços de pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE, contrato nº 126/2019.

A ordem de serviço foi datada de 28/11/2019 e seu contrato ainda permanece vigente.

Ocorre, Ilustre Secretário de Obras, que o valor do objeto contratado, pavimentação e drenagem da Avenida R2, sofreu variações em seu valor de modo que o preço orçado não mais se compactua com o valor de mercado, uma vez que conforme se provará, o valor apurado em sede de licitação não mais se revela suficiente para suprir os custos e insumos do contrato.

Do Equilíbrio Econômico Financeiro

A partir do mês de março do ano de 2020 houve aumento dos custos dos produtos para execução do objeto contratado, apresentando a seguinte majoração de preços em

percentual: cimento ficou 40,67% mais caro, o tijolo 22,86%, o paralelepípedo 80%, areia 18%, Pedra Britada nº 0 e nº1 19%, o aço para construção civil (vergalhão) teve um aumento de 90% e os artefatos de concreto e pré-moldados subiram 60%, por conta do aumento do aço, agregados e cimento.

Segue em anexo planilha e orçamentos que comprovam a necessidade reequilíbrio econômico financeiro.

Como amplamente noticiado em jornais de âmbito nacional, e também nos noticiários internacionais, o advento da pandemia por Coronavírus gerou um aumento no preço de muitos dos insumos utilizados pelas empresas que atuam na área da construção civil, causando assim um desequilíbrio contratual.

Do Direito ao Equilíbrio Econômico Financeiro

O artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal 8.666/93 prevê o reequilíbrio econômico-financeiro com possibilidade de alteração contratual com o objetivo de manter o equilíbrio do contrato

Por sua vez, o artigo 37, inciso XXI, da Constituição da República Federativa do Brasil, estabeleceu a garantia de norma fundamental ao equilíbrio econômico – financeiro:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Apesar da norma não prever de forma literal a expressão “equilíbrio econômico-financeiro”, aduz que deve ser mantida “as condições efetivas da proposta, nos termos da lei”.

A ideia de equilíbrio significa que em um contrato administrativo os encargos do contratado devem equivaler ao que é pago pela Administração Pública. Por isso se fala na existência de uma equação: **a equação econômico-financeira.**

Acerca do tema vejamos entendimento firmado pelo Tribunal de Contas da União:

"Equilíbrio econômica financeiro. Contrato. Teoria da Imprevisão. Alteração Contratual. A ocorrência de variáveis que tornam excessivamente onerosos os encargos do contratado, quando claramente demonstradas, autorizam a alteração do contrato, visando ao restabelecimento inicial do equilíbrio econômico financeiro, com fundamento na teoria da imprevisão, acolhida pelo Decreto-Lei 2.300/86 e pela atual Lei n.º 8.666/93. (TCU, TC-500.125/92-9, Min. Bento José Bugarin, 27/10194, BDA rt.º 12/96, Dez/96, p. 834)." Antônio Roque Citadine, Comentários e Jurisprudência sobre a Lei de licitações públicas, 2ª edição, editora Max. Limonad, São Paulo, 1997, pág. 380.

Com as vênias de praxe, é completamente temerário manter a continuidade do referido contrato sem que a equação financeira prevaleça, dando espaço a preços irrisórios e insuficientes para manter as despesas mínimas da empresa contratada.

Resta demonstrada, a todas as luzes, "data vênias", o desequilíbrio na equação entre despesas e receitas, ou seja, o Contrato merece ser revisado, e o equilíbrio econômico financeiro deve ser realinhado.

III — DO PEDIDO

Face ao exposto, em cumprimento da Lei Federal 8.666/93 requer pela revisão do contrato para que seja implementado o reequilíbrio econômico financeiro, conforme planilha e provas em anexo.

Feira de Santana/BA, 13 de maio de 2021.



Enova Construtora e Consultoria Ltda.

Evanilsa Oliveira da Silva
Representante Legal

RECEBEMOS DE ARC MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO EMISSÃO: 04/01/2021 - DEST. / REM.: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - VALOR TOTAL: R\$ 5.600,00		NF-e Nº 000001106 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE ARC MATERIAL PARA CONSTRUCAO LTDA AV. CANAL 97 ED.GOMES CEL 98871-0148, 097 - ROSA ELZE EDUARDO GOMES - CEP:49100-000 - SAO CRISTOVAO - SE TEL: 3257-1483	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001106 FL. 1 / 1 SÉRIE 001	
		CHAVE DE ACESSO 2821 0132 7552 6600 0130 5500 1000 0011 0610 0000 0283
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 1
INSCRIÇÃO ESTADUAL 270758011	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ 32.755.266/0001-30

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA		CNPJ / CPF 08.254.699/0001-28	DATA DA EMISSÃO 04/01/2021
ENDEREÇO R LEOLINDA BACELAR DE LIMA, 563		BARRIO / DISTRITO CENTRO	CEP 44001-248
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	DATA SAÍDA / ENTRADA 04/01/2021
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 10:44:12

CÁLCULO DO IMPOSTO					
B	CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	0,00	0,00	0,00	0,00	5.600,00
	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					VALOR TOTAL DA NOTA 5.600,00

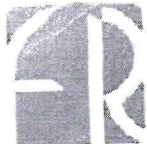
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL O MESMO		FRETE POR CONTA 0 - REMETEN	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF 32.755.266/0001-30
ENDEREÇO		MUNICÍPIO SAO CRISTOVAO	UF SE	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS													
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR LPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
6584	CIMENTO MIZU 50 KG 7782	25232910	0300	6403	PC	200,00	28,0000	5.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES OBRA R2, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM. CONTRATO N126/2019. BM3 (VALOR APROXIMADO DOS TRIBUTOS R\$:)308.00 CONF.TAB IBPT%: 5.50"	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

Fis.: 12
Rub.: 12



Identificação do Emitente

FUNDICAO SAO ROQUE LTDA
 AV. PRESIDENTE ARTUR COSTA E SILVA
 N° 2350 - CENTRO
 AMELIA RODRIGUES - BA
 FONE: 75 32422081
 CEP: 44230000

DANFE

Documento Auxiliar
 Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

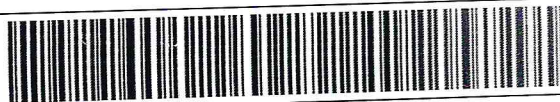
1 - SAÍDA

1

N° 5228

SÉRIE 1

FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO

2921 0215 9246 6500 0169 5500 1000 0052 2813 3182 3313

Consulte a autenticidade no portal nacional da NF-e
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
 Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE PRODUÇÃO DO ESTABELECIMENTO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

129210302555678 01/02/2021 11:56:51

INSCRIÇÃO ESTADUAL
 09021927

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

15.924.665/0001-69

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF

08.254.699/0001-28

DATA DA EMISSÃO

01/02/2021

ENDEREÇO

R LEOLINDA BACELAR DE LIMA, 563 - SALA 05

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

44001248

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

01/02/2021

MUNICÍPIO

FEIRA DE SANTANA

UF

BA

FONE/FAX

75 32218021

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE SAÍDA

12:10:46

FATURAS / DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 400,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DESCONTO 12,00	DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00
			VALOR DO II 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 388,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO / REBOQUE	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE 1	ESPÉCIE PEÇA	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 39,000	PESO LÍQUIDO 39,000

DADOS DOS PRODUTOS

CÓD. PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	CPOP	NCM	CSOSN	UN	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
3068	TAMPAO EM PP T600 ART C	5101	73251000	0102	PC	1,000	388,00	388,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TRAVA E ANEL POLIETI INSC ESC												
	VALOR TOTAL BRUTO: R\$					400,00							

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES NSU: 2778 01/02/2021 11:55:47 - Voce pagou aproximadamente: (Sem parametros para calculo) - DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL - NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, ISS E ICMS - CONDICAO DE PAGAMENTO: A VISTA/ OBRA R2 PAVIMENTACAO E DRENAGEM , CONTRATO N: 126/2019 BM4 - EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL NAO GERA CREDITO DE ICMS RICMS BA ART 408 E</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

NF-e emitida pelo Sistema Hiper (www.hiper.com.br)

Recebemos de FUNDICAO SAO ROQUE LTDA, os produtos constantes da nota fiscal eletrônica indicada ao lado		NF-e
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N° 5228
	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	SÉRIE 1

Fis.: 13
 Rub.: [assinatura]

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SÉRIE: 1
Entrada: 2
Saída: 1
Nº 0001491

1

Controle do Fisco



CHAVE DE ACESSO DA NF-E CONSULTA NO SITE WWW.NFE-FAZENDA.GOV.BR
28201202035534000189550010000014911622342010

L E L - ANDRADE TRANSPORTE E COMERCIO LTDA
POVOADO RIO FUNDO ABAIS , S/N , 49120000 ,
ZONA RURAL , Itaporanga d'Ajuda, SE
Tel (79)99978-4788,

Folha: 1 de 1

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E

WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR/PORTAL OU NO SITE DA SEFAZ AUTORIZADORA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

271349417

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

328200014831299 14/12/2020 16:09:15

CNPJ

02035534000189

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA.

CNPJ/CPF

08254699000128

ENDEREÇO

R LEOLINDA BACELAR DE LIMA, 563

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

CEP

44001248

MUNICÍPIO

FEIRA DE SANTANA

FONE/FAX

(75)3221-8021

UF

BA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DE EMISSÃO

14/12/2020

DATA DE SAÍDA/ENTRADA

14/12/2020

HORA DE SAÍDA/ENTRADA

16:09:11

NÚMERO PEDIDO

FATURA

--	--	--	--	--	--	--	--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,40
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,40	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				1.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL				FRETE POR CONTA	CÓDIGO RNTC	PLACA DO CARRO	UF	CNPJ/CPF
				9 - Sem frete				
ENDEREÇO						MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	Número	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO			
0,00	VOL		0	0,00	0,00			

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.	REF.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANTID.	VALOR UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1		AREIA GROSSA	25059000	0102	6108	M3	8,00	62,50	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6		AREIA FINA	25059000	0102	6108	M3	24,00	33,35	800,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

TRIB APORX R\$ 54,60 (4,20% FEDERAL), R\$ 156,00 (12,00% ESTADUAL) E R\$ 0,00 (0,00% MUNICIPAL) FONTE: IBPT 5017EW
Valor do ICMS DIFAL para a UF de origem: 0,00
Valor do ICMS DIFAL para a UF de destino: 78,00
Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional não gera direito a crédito fiscal de IPI.
OBS: OBRA R2,PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM.CONTRATO Nº 126/2019 BM3

Fis.: 36
Rub.: 120

BANESE - AUTOATENDIMENTO

DATA EMISSÃO: 14/12/2020 HORA: 12:48:39
LOCAL.....: METRO SHOPPING RIOMAR/CASH 0156
AGÊNCIA.....: 034 - METRO JOÃO PESSOA
CONTA.....: 01/037073-5
NOME.....: HONEY GAMA OLIVEIRA

TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS

CONTA ORIGEM

AGÊNCIA.....: 034 - METRO JOÃO PESSOA
CONTA POUPANÇA.: 01/037073-5
NOME.....: HONEY GAMA OLIVEIRA

CONTA DESTINO

AGÊNCIA.....: 058 - METRO A CARLOS FRANCO
CONTA CORRENTE.: 03/100072-1
FAVORECIDO.....: JNC MATERIAIS DE CONSTRUCAO
EIRELI

VALOR.....: 300,00 (Trezentos reais)

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 14/12/2020
NUMERO DE CONTROLE...: 2020121406100001011

TRANSFIRA, PAGUE E RECEBA NUM PISCAR DE OLHOS.
COM O PIX NO BANESE VOCÊ REALIZA TRANSFERÊNCIAS
DE GRAÇA PARA PESSOA FÍSICA E O DINHEIRO ENTRA
NA CONTA NA MESMA HORA. É RAPIDINHO. É GRATUITO.
É PÁ-PUM! FIQUE LIGADO AQUI NAS NOSSAS REDES QUE
AINDA VEM MUITA NOVIDADE POR AÍ. #PIXNOBANESE

Fis.: 55
Rub.: lwa

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA



ANÁLISE DO FISCAL DO CONTRATO

JUSTIFICATIVA REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R2, DO LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO.

EMPRESA CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA

NÚMERO DO CONTRATO: 126/2019

No dia 27 de novembro de 2019, a Prefeitura de São Cristóvão assinou o Contrato com a ENOVA CONSTRUTORA ECONSULTORIA LTDA - EPP, para a execução de serviços/obras pavimentação e drenagem da Avenida R2, do loteamento Rosa do oeste, neste no Município de São Cristóvão.

Atendendo o contrato de empreitada por preço global, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamento da tomada de preço nº 007/2019 assinado no dia 12 de setembro de 2019, com a Ordem de Serviço iniciada em 28 de novembro de 2019, com prazo de execução de 6 meses, ou seja, término de vigência contratual em 28 de maio de 2020.


A Fiscalização e a Prefeitura de São Cristóvão entende que precisa ser feito o reequilíbrio econômico-financeiro, os cálculos que foram feitos para avaliar o desequilíbrio econômico da obra tomamos como base o valor do serviço contratado, que foi de julho de 2019 com o valor atual do ORSE referencia de outubro de 2020, sendo que os preços do serviço em sua composição esta inserido, material, equipamento e mão de obra, sendo assim o reequilíbrio dos preços será feita da seguinte forma, os insumos que variaram mais que 10%

seus preços serão reajustados e que tenha relevância na execução dos serviços, com isso depois de ter reajustado os preços dos insumos serão inseridos na composição do serviço contratado alterando apenas o valor do material, os preços dos equipamento e mão de obra continua com os mesmos valores do contrato.

Segue anexo a planilha com os valores dos insumos e sua variação entre o mês do contrato julho de 2019 e a referência de outubro de 2020 e a planilha com os valores dos serviços já com os valores reajustados.

Pelos motivos aludidos anteriormente solicita-se o realinhamento financeiro, do contrato acima citado, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a **ENOVA CONSTRUTORA ECONSULTORIA LTDA - EPP, CNPJ 13.128.855/0001-44**, uma vez que este se enquadra no art. 58, § 2º, da Lei 8.666/1993, no valor de **R\$ 41.496,56 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilhas apresentadas.

São Cristóvão, 19 de julho 2021.



FREDERICO DAMASCENO PINHEIRO
ENGENHEIRO CIVIL
CREA: 2700827783



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Praça Getúlio Vargas 298 Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Empreendimento: 000105 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R DOIS EM SÃO CRISTÓVÃO/SE Rev. 01

PLANILHA REALINHAMENTO PREÇOS DOS INSUMOS - OUTUBRO/ 2020 ORSE												
Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. SALDO	Valor Unit contrato	Valor Unit Reajustad o	Valor Total Reajust.	Diferença dos valores	VARIAÇ AO %	Valores Contratado Saldo	Valores Realinhado
1			SERVIÇOS GERAIS					11.527,52				
1.1	001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	0,49	23.525,55	23.525,55	11.527,52	0,00	0	R\$ 11.527,52	R\$ 11.527,52
2			PAVIMENTAÇÃO									
2.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					15.298,92				
2.2	2605	ORSE	Locação de serviços de pavimentação	m²	4554,55	1,53	1,53	6.986,27	0,00	0%	R\$ 6.986,27	R\$ 6.986,27
2.3	74205/001	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	563,71	1,57	1,57	885,77	0,00	0%	R\$ 885,77	R\$ 885,77
2.4	11722	ORSE	Material para sub-base, cbr>20, adquirido solto na jazida, inclusive carga, exclusive transporte	m³	169,58	10,31	10,31	1.747,88	0,00	0%	R\$ 1.747,88	R\$ 1.747,88
2.5	72961	SINAPI	REGULARIZACAO E COMPACTACAO DE SUBLEITO ATE 20 CM DE ESPESURA	m²	2856,39	1,35	1,35	3.847,12	0,00	0%	R\$ 3.847,12	R\$ 3.847,12
2.6	5074	ORSE	Transporte comercial com caminhão basculante de 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,5u/m³)	tkm	2895,18	0,60	0,60	1.733,05	0,00	0%	R\$ 1.733,05	R\$ 1.733,05
2.7	96387	SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	m³	13,58	7,28	7,28	98,82	0,00	0%	R\$ 98,82	R\$ 98,82
3			PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01					8.066,06				
3.1	9104	ORSE	PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	0,00	65,14	77,33	0,00	0,00	19%	R\$ -	R\$ -
3.2	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	0,00	19,37	31,32	0,00	0,00	62%	R\$ -	R\$ -
3.3	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na	m³	15,30	335,77	403,29	6.170,34	1.033,10	20%	R\$ 5.137,24	R\$ 6.170,34
3.4	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3.11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	54,00	27,15	30,71	1.658,34	192,13	13%	R\$ 1.466,21	R\$ 1.658,34
3.5	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	54,00	4,40	4,40	237,38	0,00	0%	R\$ 237,38	R\$ 237,38
3.6	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	0,00	25,46	25,46	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
4			PAVIMENTAÇÃO TRECHO 02					88.526,52				
4.1	9104	ORSE	PAVIMENTAÇÃO em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	866,26	65,14	77,33	66.987,89	10.555,89	19%	R\$ 56.432,00	R\$ 66.987,89
4.2	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	223,68	25,46	25,46	5.694,71	0,00	0%	R\$ 5.694,71	R\$ 5.694,71
4.3	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3.11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	108,00	27,15	30,71	3.316,68	384,26	13%	R\$ 2.932,42	R\$ 3.316,68
4.4	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	27,00	335,77	403,29	10.888,83	1.823,11	20%	R\$ 9.065,72	R\$ 10.888,83
4.5	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	108,00	4,40	4,40	474,76	0,00	0%	R\$ 474,76	R\$ 474,76
4.6	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	43,42	19,37	26,80	1.163,66	322,60	38%	R\$ 841,06	R\$ 1.163,66
5			PAVIMENTAÇÃO TRECHO 03					148.576,12				
5.1	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	27,00	335,77	403,29	10.888,83	1.823,11	20%	R\$ 9.065,72	R\$ 10.888,83
5.2	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3.11 kg/m2), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	108,00	27,15	30,71	3.316,68	384,26	13%	R\$ 2.932,42	R\$ 3.316,68

Fis.: 38
Rub.: [assinatura]

TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Praça Getúlio Vargas 298 Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Empreendimento: 000105 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R DOIS EM SÃO CRISTÓVÃO/SE Rev. 01

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant. SALDO	Valor Unit contrato	Valor Unit Reajustad o	Valor Total Reajust.	Diferença dos valores	VARIAÇ AO %	Valores Contratado Saldo	Valores Realinhado
5.3	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	m ²	1552,13	65,14	77,33	120.026,21	18.913,61	19%	R\$ 101.112,60	R\$ 120.026,21
5.4	3642	ORSE	Lona plástica preta	m ²	108,00	4,40	4,40	474,76	0,00	0%	R\$ 474,76	R\$ 474,76
5.5	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	498,85	25,47	25,47	12.705,71	0,00	0%	R\$ 12.704,97	R\$ 12.704,97
5.6	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	43,43	19,36	26,80	1.163,92	323,07	38%	R\$ 840,85	R\$ 1.163,92
6			PASSEIOS					43.333,59				
6.1	11806	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m ²	876,56	39,56	45,04	39.480,26	4.800,34	14%	R\$ 34.679,92	R\$ 39.480,26
6.2	3642	ORSE	Lona plástica preta	m ²	876,56	4,40	4,40	3.853,33	0,00	0%	R\$ 3.853,33	R\$ 3.853,33
7			PINTURA					8.449,07				
7.1	3209	ORSE	Pintura de meio fio (calçamento)	m	1495,53	4,15	4,15	6.210,61	0,00	0%	R\$ 6.210,61	R\$ 6.210,61
7.2	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-esferas para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m ²	172,80	12,95	12,95	2.238,46	0,00	0%	R\$ 2.238,46	R\$ 2.238,46
8			ACESSIBILIDADES					11.864,51				
8.1	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusive regularização	m ²	50,31	85,07	91,09	4.279,87	0,00	7%	R\$ 4.279,87	R\$ 4.279,87
8.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldado, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	28,00	237,27	270,88	7.584,64	941,08	14%	R\$ 6.643,56	R\$ 7.584,64
9			DRENAGEM CONCLUSÃO DO TRECHO PV 26 A PV 23					141.640,61				
9.1			ABERTURA DE VALAS									
9.2	2663	ORSE	Locação de rede de drenagem	m	0,00	1,74	1,74	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
9.3	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF. 01/2015	m ³	0,00	9,87	9,87	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
9.4	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	m ³	0,00	42,19	42,19	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
9.5	6316	ORSE	Lastro de areia	m ³	0,00	127,77	130,74	0,00	0,00	2%	R\$ -	R\$ -
10			TUBULAÇÃO					0,00				
10.1	2669	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	0,00	56,76	56,76	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
10.2	2671	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	0,00	127,88	128,17	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
11			FECHAMENTO DE VALAS					243,95				
11.1	69	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m ³	13,97	17,46	17,46	243,95	0,00	0%	R\$ 243,95	R\$ 243,95
12			DISPOSITIVO 1 ETAPA					0,00				
12.1	3448	ORSE	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0,70 x 0,40 m	un	0,00	1.007,58	1.008,02	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
12.2	2707	ORSE	Pogo de visita em alvenaria tij, maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,00m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	un	0,00	2.652,63	2.653,81	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -
13			DRENAGEM - TRECHO PV 01 A PV 23					20.066,22				
13.1	2663	ORSE	Locação de rede de drenagem	m	413,00	1,74	1,74	718,48	0,00	0%	R\$ 718,48	R\$ 718,48

Fls.: 19
Rub.: 



SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Praça Getúlio Vargas 298 Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Empreendimento: 000105 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R DOIS EM SÃO CRISTÓVÃO/SE Rev. 01

PLANILHA REALINHAMENTO PREÇOS DOS INSUMOS - OUTUBRO/2020 ORSE											
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. SALDO	Valor Unit contrato	Valor unit Reajustad O	Valor Total Reajust.	Diferença dos valores	VARIAÇÃO AO %	Valores Contratado Saldo	Valores Realinhado
13.2	90100 SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROSCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_01/2015	m³	357,72	9,87	9,87	3.530,70	0,00	0%		
13.3	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	m³	62,01	42,19	42,19	2.616,31	0,00	0%	R\$ 3.530,70	R\$ 3.530,70
13.4	6316 ORSE	Lastro de areia	m³	103,31	127,77	130,74	13.200,73	0,00	2%	R\$ 2.616,31	R\$ 2.616,31
14		TUBULAÇÃO					55.452,36			R\$ 13.200,73	R\$ 13.200,73
14.1	2669 ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	100,00	57,02	57,15	5.701,66	0,00	0%	R\$ 5.701,66	R\$ 5.701,66
14.2	2671 ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,60 m	m	385,00	127,88	128,17	49.233,80	0,00	0%	R\$ 49.233,80	R\$ 49.233,80
14.3	2670 ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat d=0,40 m	m	6,00	86,15	86,33	516,90	0,00	0%	R\$ 516,90	R\$ 516,90
15		FECHAMENTO DE VALAS					5.426,92				
15.1	69 ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à percussão sapinho	m³	310,82	17,46	17,46	5.426,92	0,00	0%	R\$ 5.426,92	R\$ 5.426,92
16		DISPOSITIVOS					60.451,16				
16.1	3448 ORSE	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0,70 x 0,40 m	un	36,00	1.007,58	1.008,02	36.272,88	0,00	0%	R\$ 36.272,88	R\$ 36.272,88
16.2	2707 ORSE	Poço de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,00m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive tampão td-600	un	8,00	2.652,63	2.653,81	21.221,04	0,00	0%	R\$ 21.221,04	R\$ 21.221,04
16.3	3444 ORSE	Ponta de ala em concreto cicloplco, para tubos de concreto (simples) d=0,40 à 0,60 m	un	2,00	1.478,62	1.479,28	2.957,24	0,00	0%	R\$ 2.957,24	R\$ 2.957,24
17		MARCO					2.927,36				
17.1	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	m³	0,36	42,19	42,19	15,19	0,00	0%	R\$ 15,19	R\$ 15,19
17.2	6456 ORSE	Concreto Armado fck=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas planas em compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,65	1.644,01	1.644,01	1.068,60	0,00	0%	R\$ 1.068,60	R\$ 1.068,60
17.3	2290 ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido selador acrílico e 02 demãos de tinta pva latex convencional para exteriores	m²	3,67	19,96	19,96	73,25	0,00	0%	R\$ 73,25	R\$ 73,25
17.4	5 ORSE	Placa de inauguração de obra em alumínio 0,50 x 0,70 m	un	1,00	1.590,41	1.652,82	1.590,41	0,00	4%	R\$ 1.590,41	R\$ 1.590,41
17.5	7842 ORSE	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	1,00	179,90	196,46	179,90	0,00	9%	R\$ 179,90	R\$ 179,90
18		DIVERSOS					7.937,66				
18.1	4648 ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	6,00	480,98	510,69	2.885,90	0,00	6%	R\$ 2.885,90	R\$ 2.885,90
18.2	4650 ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x50	un	1,00	505,65	536,18	505,65	0,00	6%	R\$ 505,65	R\$ 505,65
18.3	4526 ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	393,45	437,05	786,90	0,00	11%	R\$ 786,90	R\$ 786,90
18.4	2555 ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	15,00	70,81	70,81	1.062,19	0,00	0%	R\$ 1.062,19	R\$ 1.062,19
18.5	6191 ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	6272,15	0,43	0,43	2.697,02	0,00	0%	R\$ 2.697,02	R\$ 2.697,02
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 446.650,62			R\$ 446.650,62	R\$ 488.147,35
PERCENTUAL DE VARIAÇÃO							5%				
DEFERÊNCIA A RECEBER							41.496,56				

Fis.

Rub.

ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 08.254.699/0001-28 Insc.Est.069791174EP INSC. MUNIC: 35.298-5
 Rua Leolina Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 44.001-248
 Telefone: / Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527

Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R DOIS ROSA DO OESTE EM SÃO CRISTÓVÃO/SE

Contratada: ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA

CNPJ: .08.254.699/0001-28 Insc.Est.069791174EP INSC. MUNIC.: 35.298-5

Rua Leolina Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 44.001-248

Telefone: / Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527

Contrato: CONTRATO Nº 126/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO



Cidade Mãe de Sergipe

SECRETARIA
DE INFRAESTRUTURA

PLANILHA REALINHAMENTO PREÇOS DOS INSUMOS - OUTUBRO / 2020 ORSE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	PESO CURVA ABC	CUSTO UNIF. CONTRATO	CUSTO REF. JULHO 2019	CUSTO UNIT. OUT 2020	VARIACÃO A - B %	CUSTO UNIT. ATUAL
MATERIAIS								
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	0,89%	5,42	5,26	6,83	29,83%	7,04
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	6,68%	0,57	0,50	0,60	20,00%	0,68
11394/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	ml	22,47%	596,76	659,46	894,69	35,67%	809,62
06240/SINAPI	Tampao fofa simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	0,97%	427,44	383,96	495,18	28,97%	551,25
07156/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m2	0,72%	19,45	20,47	24,47	19,54%	23,25
07796/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300 mm	m	0,69%	29,68	30,85	40,00	29,66%	38,48
07725/SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 600 mm, para aguas pluviais (nbr 889 0)	m	6,92%	87,78	89,65	100,00	11,54%	97,91
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m³	2,72%	260,67	261,13	324,76	24,37%	324,19
01610/ORSE	Meio fio granítico	m	0,17%	9,47	10,47	18,01	72,02%	16,29
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m³	0,29%	312,63	315,48	381,91	21,06%	378,46
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³		289,62	291,86	358,96	22,99%	356,21
02540/ORSE	Rejunte colorido flexivel para revestimentos cerâmicos	kg	0,01%	2,93	2,93	5,5	87,71%	5,50
04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m²	0,41%	45,59	46,3	50,99	10,13%	50,21
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg		7,73	8,05	9,63	19,63%	9,25
04282/ORSE	Greilha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,70 x 0,40m	un	0,24%	33,95	35,65	45,27	26,58%	43,11
00079/ORSE	Forma plana para fundações, em tábuas de pinho, 02 usos	m²		72,97	79,52	87,86	10,49%	80,62
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	0,02%	220,26	280,8	335,48	19,47%	263,15

Frederico Dumasco no Pinheiro
Frederico Dumasco no Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA. 270082778-3

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL PLANILHA DE B.D.I

Praça Getúlio Vargas 2 Ref: Fevereiro/2019-1-Moeda: R\$

CNPJ: 13.128.855/0001-44

Empreendimento: 00105 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R. DOIS EM SÃO CRISTÓVÃO, O/SE Rev. 01 Rev. 01

1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
2						
2.1						
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Pedras Pré-moldadas	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	1503	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padilhas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0224250
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Ercargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000
Composição Auxiliar	10579	ORSE	Ercargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000
Insumo	11394	ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	0,0390850
Insumo	00000366	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m²	0,1214572
Insumo	00004759	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000
				MO sem LS =>	11,80	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	12,61	Valor com BDI =>
						Quant. => 1,552,1300000
2.3						
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	4560	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000
Composição Auxiliar	1503	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padilhas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamassas	m²	0,0003373
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Ercargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Ercargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000
Insumo	1610	ORSE	Meio fio granítico	Material	m	0,8954833
Insumo	00004750	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000
Insumo	00006111	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000
				MO sem LS =>	5,66	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	3,75	Valor com BDI =>
						Quant. => 43,4200000
2.4						
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Conversão Inv/Orc	m³	1,0000000
Composição Auxiliar	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, acensamento e acabamento	Concreto Simples	m³	0,9723161
Insumo	00025950	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Material	m³	0,9725420
Insumo	00034494	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUÍ SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	0,8551600
				MO sem LS =>	15,09	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	65,01	Valor com BDI =>
						Quant. => 27,0000000
2.5						
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcoç ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000
Composição Auxiliar	10555	ORSE	Ercargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,4363953
Insumo	00000378	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,4363953
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACC SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,7484575
				MO sem LS =>	6,23	LS => 0,00
				Valor do BDI =>	5,25	Valor com BDI =>
						Quant. => 108,0000000
5						
5.1						
	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	11606	ORSE	Piso em concreto simples desarmado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - três usos	Pisos, Cimentados, em Concreto Simples, tipo Tech-	m²	1,0000000

Fredencio Damasceno Pinheiro
Fredencio Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3

Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,1000000
Composição Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5300000
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,1000000
Composição Auxiliar	11484	ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples	m³	0,0655316
Composição Auxiliar	1571	ORSE	Madeira mista serrada - pinho 3ª (tabua) 2,2 x 30cm - 0,0066	Material	m	0,1115166
Insumo		SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1000000
	000012					
	13					
Insumo		SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5300000
	000047					
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000
	000061					
	11					
			MO sem	10,84	LS =>	0,00
			LS =>			
			Valor do	7,66	Valor com BDI	
			BDI =>		=>	
					Quant. =>	1.291,7600000

7						
7.1						
	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm aplicado com argamassa industrializada ac-II, rejuntado, exclusive	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000
Composição	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,2000000
Composição	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,5000000
Insumo	2540	ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000
Insumo	2684	ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000
Insumo	4689	ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	0,9121972
		SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000
	000047					
Insumo		SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000
	000061					
	11					
			MO sem	17,35	LS =>	0,00
			LS =>			
			Valor do	16,47	Valor com BDI	
			BDI =>		=>	
					Quant. =>	63,1800000

7.2						
	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	Pisos: Cimentados em Concreto Simples, tipo Tech-	un	1,0000000
Composição	77	ORSE	Aterro de caixão de edificação, com fornec. de areia, adensada com água	Atirafix / Reaterros / Compactações	m³	0,3592458
Composição	98	ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para	m³	0,2335098
Composição	2323	ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	Outras Pinturas	m²	1,2000000
Composição	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000
Composição	2624	ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000
Composição	3644	ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000
Composição	9182	ORSE	Demolição de concreto com martelate e compressor	Demolições / Remoções	m²	0,1700000
			MO sem	72,44	LS =>	0,00
			LS =>			
			Valor do	48,72	Valor com BDI	
			BDI =>		=>	
					Quant. =>	36,0000000

8.1.4						
	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.
Composição	6316	ORSE	Lastro de areia	Conversão Infil/Orca	m²	1,0000000


Frederico Damasceno Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA. 270082778-3

A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 Praça Getúlio Vargas 298 Centro São Cristóvão-SE CNPJ : 13.128.855/0001-44

Emprego: 000105 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R DOIS EM SÃO CRISTÓVÃO/SE Rev. 01

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant. SALDO	Valor Unit contrato	Valor unit Realizado	Valor Total Realizado	Diferença dos valores	VARIACÃO O %	Valores Contratado Saldo	Valores Realizado	Peso (%)
1		SERVIÇOS GERAIS					11.527,52					1,52 %
1.1	001 Prebitio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UND	0,49	23.525,55	23.525,55	11.527,52	0,00	0	R\$ 11.527,52	R\$ 11.527,52	1,52 %
2		PAVIMENTAÇÃO					15.298,92					2,01 %
2.1	2605 ORSE	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA	m²	4554,55	1,53	1,53	6.986,27	0,00	0%	R\$ 6.986,27	R\$ 6.986,27	0,92 %
2.2	74205/001 SINAPI	Localização de serviços de pavimentação	m²	563,71	1,57	1,57	885,77	0,00	0%	R\$ 885,77	R\$ 885,77	0,12 %
2.3	11722 ORSE	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE MATERIAL 1A. CATEGORIA, PROVENIENTE DE CORTE DE SUBLEITO (C/TRATOR ESTEIRAS 160HP)	m³	169,58	10,31	10,31	1.747,88	0,00	0%	R\$ 1.747,88	R\$ 1.747,88	0,23 %
2.4	72961 SINAPI	Material para sub-base, db>20, adquirido solo na jazida, inclusive carga, exclusive transporte	m²	2856,39	1,35	1,35	3.847,12	0,00	0%	R\$ 3.847,12	R\$ 3.847,12	0,51 %
2.5	5074 ORSE	TRANSPORTE COMERCIAL COM CARINHÃO BASCULANTE DE 10m³, em rodovia pavimentada (densidade=1,50m³)	km	2895,18	0,60	0,60	1.733,05	0,00	0%	R\$ 1.733,05	R\$ 1.733,05	0,23 %
2.7	96387 SINAPI	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE COM SOLO ESTABILIZADO GRANULOMETRICAMENTE - EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE E SOLO. AF. 09/2017	m³	13,58	7,28	7,28	98,82	0,00	0%	R\$ 98,82	R\$ 98,82	0,01 %
3		PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01					7.833,32					1,03 %
3.1	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	0,00	65,14	74,61	0,00	0,00	13%	R\$ -	R\$ -	0,00 %
3.2	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	0,00	19,37	23,74	0,00	0,00	18%	R\$ -	R\$ -	0,00 %
3.3	11488 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	15,30	336,77	390,09	5.988,38	831,14	14%	R\$ 5.137,24	R\$ 5.988,38	0,79 %
3.4	3638 ORSE	Formeamento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm 3.11 kcal/m². Painel 2,45x6,0m. Telcon ou similar	m²	54,00	27,15	30,14	1.627,56	161,35	10%	R\$ 1.466,21	R\$ 1.627,56	0,21 %
3.5	3642 ORSE	Lona plástica preta	m²	54,00	4,40	4,40	237,38	0,00	0%	R\$ 237,38	R\$ 237,38	0,03 %
3.6	4555 ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	0,00	25,46	25,46	0,00	0,00	0%	R\$ -	R\$ -	0,00 %
4		PAVIMENTAÇÃO TRECHO 02					85.619,47					11,28 %
4.1	9104 ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Inclusive frete do paralelepípedo granítico	m²	886,26	65,14	74,61	64.631,66	8.199,66	13%	R\$ 56.432,00	R\$ 64.631,66	8,51 %
4.2	4555 ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	223,68	25,46	25,46	5.694,71	0,00	0%	R\$ 5.694,71	R\$ 5.694,71	0,75 %
4.3	3638 ORSE	Formeamento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3.11 kcal/m²), painel 2,45x6,0m. Telcon ou similar	m²	108,00	27,15	30,14	3.256,12	322,70	10%	R\$ 2.932,42	R\$ 3.256,12	0,43 %
4.4	11488 ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	27,00	336,77	390,09	10.532,43	1.466,71	14%	R\$ 9.065,72	R\$ 10.532,43	1,39 %
4.5	3642 ORSE	Lona plástica preta	m²	108,00	4,40	4,40	474,76	0,00	0%	R\$ 474,76	R\$ 474,76	0,06 %
4.6	4960 ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	43,42	19,37	23,74	1.030,79	189,73	18%	R\$ 841,06	R\$ 1.030,79	0,14 %
5		PAVIMENTAÇÃO TRECHO 03					143.802,73					18,94 %

24
 09/09/2019

ENOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
 INPI: 08.254.699/0001-28 Insc. Est. 069791174EP INSC. MUNIC: 35.27
 Rua Leônia Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba, CEP 4.1-248
 Telefone: / Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA 27082778-3

[Assinatura]

6.1	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m³	27,00	336,77	390,09	10.532,43	1.466,71	14%	R\$	9.066,72	R\$	10.532,43	1,39%
5.2	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5,0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x6,0m, Telcon ou similar	m²	108,00	27,16	30,14	3.256,12	322,70	10%	R\$	2.932,42	R\$	3.256,12	0,43%
5.3	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3. Inclui frete do paralelepípedo granítico	m²	1592,13	66,14	74,61	115.804,42	14.661,82	13%	R\$	101.112,60	R\$	115.804,42	15,25%
5.4	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	108,00	4,40	4,40	474,76	0,00	0%	R\$	474,76	R\$	474,76	0,06%
5.5	4555	ORSE	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	498,85	25,47	25,47	12.704,97	0,00	0%	R\$	12.704,97	R\$	12.704,97	1,67%
5.6	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	43,43	19,38	23,74	1.031,03	190,18	19%	R\$	840,85	R\$	1.031,03	0,14%
6			PASSEIOS					42.448,26							
6.1	11806	ORSE	Piso em concreto simples desmoldado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de concretagem - tres usos	m²	876,56	39,56	44,03	38.594,94	3.915,02	10%	R\$	34.679,92	R\$	38.594,94	5,08%
6.2	3642	ORSE	Lona plástica preta	m²	876,56	4,40	4,40	3.853,33	0,00	0%	R\$	3.853,33	R\$	3.853,33	0,51%
7			PINTURA					8.449,07							
7.1	3209	ORSE	Pintura de meio fio (calçada)	m	1495,53	4,15	4,15	6.210,61	0,00	0%	R\$	6.210,61	R\$	6.210,61	1,11%
7.2	3724	ORSE	Demarcação de pavimentos com pintura de 1 demão de resina acrílica, e aplicação de micro-estêrter para sinalização horizontal (Estacionamentos, faixas de pedestres, etc.)	m²	172,80	12,95	12,95	2.238,46	0,00	0%	R\$	2.238,46	R\$	2.238,46	0,29%
8			ACESSIBILIDADES					11.771,55							
8.1	4864	ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, plidificantes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusivo regularização de base	m²	50,31	86,07	85,07	4.279,87	0,00	0%	R\$	4.279,87	R\$	4.279,87	1,55%
8.2	12214	ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples fck=25MPa, desmoldada, com pintura indicativa em novacor, 02 demãos	un	28,00	237,27	267,56	7.491,68	846,12	11%	R\$	6.643,56	R\$	7.491,68	0,99%
9			DRENAGEM CONCLUSÃO DO TRECHO PV 26 A PV 23					141.640,61							
9.1	2663	ORSE	ABERTURA DE VALAS					1.74							
9.2	90100	SINAPI	Localção de rede de drenagem	m	0,00	1,74	1,74	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
9.3			ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 01/2015	m³	0,00	9,87	9,87	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
9.4	2497	ORSE	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA OU CAVA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA, PROFUNDIDADE ATÉ 1,50M	m³	0,00	42,19	42,19	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
9.5	6316	ORSE	Lastro de areia	m³	0,00	127,77	127,77	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
10			TUBULAÇÃO					0,00							
10.1	2669	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	0,00	56,76	56,76	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
10.2	2671	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado cat 1 d=0,60 m	m	0,00	127,88	128,17	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
11			FECHAMENTO DE VALAS					243,95							
11.1	69	ORSE	Reaterro manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do pn, com compactador à decussão sapinho	m²	13,97	17,46	17,46	243,95	0,00	0%	R\$	243,95	R\$	243,95	0,03%
12			DISPOSITIVO 1 ETAPA					0,00							
12.1	3448	ORSE	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0,70x0,40 m	un	0,00	1.007,58	1.007,58	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
12.2	2707	ORSE	Pogo de visita em alvenaria tij. maciços esp. = 0,20m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,00m, laje sup.c.a. esp. = 0,15m, inclusive lamboço t/d=600	un	0,00	2.652,63	2.652,63	0,00	0,00	0%	R\$	-	R\$	-	0,00%
13			DRENAGEM - TRECHO PV 01 A PV 23					20.066,22							
13.1	2663	ORSE	Localção de rede de drenagem	m	413,00	1,74	1,74	718,48	0,00	0%	R\$	718,48	R\$	718,48	2,64%
13.2	90100	SINAPI	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM RETROESCAVADEIRA (0,26 M3/88 HP), LARG. DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA, AF 01/2015	m³	357,72	9,87	9,87	3.530,70	0,00	0%	R\$	3.530,70	R\$	3.530,70	0,46%

NOVA CONSTRUTORA CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: 08.254.699/0001-28 Insc.Est:069791174EP INSC. MUNIC: 35.771-248
 Rua. Leolina Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 45.110-000
 Telefone: / Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527
 Engenheiro Civil
 Frederico Domingos Ribeiro
 CREA 270082778-3

13.3	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	m³	62,01	42,19	42,19	2.616,31	0,00	0%	R\$ 2.616,31	R\$ 2.616,31	0,34%
13.4	6316	ORSE	Lastro de areia	m³	103,31	127,77	127,77	13.200,73	0,00	0%	R\$ 13.200,73	R\$ 13.200,73	1,74%
14			TUBULAÇÃO					55.452,36					
14.1	2669	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto simples CS d=0,30 m	m	100,00	57,02	57,02	5.701,66	0,00	0%	R\$ 5.701,66	R\$ 5.701,66	0,75%
14.2	2671	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,60 m	m	385,00	127,88	127,88	49.233,80	0,00	0%	R\$ 49.233,80	R\$ 49.233,80	6,48%
14.3	2670	ORSE	Fornecimento e assentamento de tubo de concreto armado ca1 d=0,40 m	m	6,00	86,15	86,15	516,90	0,00	0%	R\$ 516,90	R\$ 516,90	0,07%
15			FECHAMENTO DE VALAS					5.426,92					
15.1	69	ORSE	Reatero manual de valas ou áreas, compactado manualmente a 95% do prn, com compactador, à percussão, sapinho	m²	310,82	17,46	17,46	5.426,92	0,00	0%	R\$ 5.426,92	R\$ 5.426,92	0,71%
16			DISPOSITIVOS					60.451,16					
16.1	3448	ORSE	Boca de lobo com grelha de concreto tipo 1 - 0,70 x 0,40 m	un	36,00	1.007,58	1.007,58	36.272,88	0,00	0%	R\$ 36.272,88	R\$ 36.272,88	7,96%
16.2	2707	ORSE	Poço de visita em alvenaria tij, maduros esp. = 0,20m, dim. int. = 1,40 x 1,40 x 1,00m, laje sup. c.a. esp. = 0,15m, inclusive Tampa Id-600	un	8,00	2.652,63	2.652,63	21.221,04	0,00	0%	R\$ 21.221,04	R\$ 21.221,04	2,78%
16.3	3444	ORSE	Ponta de ala em concreto ciclópico, para tubos de concreto (simples) d=0,40 à 0,60 m	un	2,00	1.478,62	1.478,62	2.957,24	0,00	0%	R\$ 2.957,24	R\$ 2.957,24	0,39%
17			MARCO					2.927,36					
17.1	2497	ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	m³	0,36	42,19	42,19	15,19	0,00	0%	R\$ 15,19	R\$ 15,19	0,00%
17.2	6456	ORSE	Concreto Armado tk=21,0MPa, usinado, bombeado, adensado e lançado, para Uso Geral, com formas de madeira com compensado resinado 12mm (05 usos)	m³	0,65	1.644,01	1.644,01	1.068,60	0,00	0%	R\$ 1.068,60	R\$ 1.068,60	0,14%
17.3	2290	ORSE	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de líquido	m²	3,67	19,96	19,96	73,25	0,00	0%	R\$ 73,25	R\$ 73,25	0,01%
17.4	5	ORSE	selador acrílico e O2 demãos de linha dya latex convencional para exteriores	un	1,00	1.590,41	1.590,41	1.590,41	0,00	0%	R\$ 1.590,41	R\$ 1.590,41	0,21%
17.5	7842	ORSE	Letras em aço escovado 40 x 40 cm	un	1,00	179,90	179,90	179,90	0,00	0%	R\$ 179,90	R\$ 179,90	0,02%
18			DIVERSOS					7.937,66					
18.1	4648	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa circular padrão dner diam. = 0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x60	un	6,00	480,98	480,98	2.885,90	0,00	0%	R\$ 2.885,90	R\$ 2.885,90	1,05%
18.2	4650	ORSE	Sinalização permanente, vertical, com placa octogonal de aço, padrão dner, largura=0,75m, com poste de madeira 3,50m fixado com base de concreto 40x40x60	un	1,00	505,65	505,65	505,65	0,00	0%	R\$ 505,65	R\$ 505,65	0,38%
18.3	4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	2,00	393,45	393,45	786,90	0,00	0%	R\$ 786,90	R\$ 786,90	0,10%
18.4	2555	ORSE	Placa 20x35 em chapa esmaltada para identificação de logradouros	un	15,00	70,81	70,81	1.062,19	0,00	0%	R\$ 1.062,19	R\$ 1.062,19	0,14%
18.5	6191	ORSE	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	m²	6272,15	0,43	0,43	2.697,02	0,00	0%	R\$ 2.697,02	R\$ 2.697,02	0,36%
			TOTAL DO ORÇAMENTO					32.605,83			R\$ 446.650,02	R\$ 479.256,45	100%

Feira de Santana, 09 de fevereiro de 2021

Enova Construtora e Consultoria Ltda
 Rep. Legal: Evanilson Oliveira da Silva
 CNPJ: 08.254.699/0001-28

Jonas Freire Frigueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/SE: 461716

Medeiros Demostenes Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082716-3

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO
TOMADA DE PREÇOS 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL PLANILHA DE B.D.I.
 Praça Getúlio Vargas, Ref: Fevereiro/2019-1Mooda: RS
 CNPJ: 13.128.855/0001-44
 Empreendimento: 00105 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R. DOIS EM SÃO CRISTOVÃO/SE Rev. 01 Rev. 01

Item	Códig o	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	VALOR CONTRATADO		VALOR ATUAL	
							Valor Unit	Total	Valor Unit	Total
								677.650,64		677.650,64
2.1	9104	ORSE	PAVIMENTAÇÃO - TRECHO 01							
Composiç ão	9104	ORSE	Pavimentação em paralelepípedo granítico sobre colchão de areia, rejuntado com argamassa de cimento e areia traço 1:3, inclusive frete do paralelepípedo granítico	Pavimentação em Paralelepípedo ou com Peças Pré-moldadas	m²	1,0000000	52,56	52,56	60,17	60,17
Composiç ão Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedicolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção máquina e transporte	Argamassas	m²	0,0224250	363,35	8,14	427,42	9,58
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,6000000	2,82	1,69	2,82	1,69
Composiç ão Auxiliar	10579	ORSE	Encargos Complementares - Calceteiro	Provisórios	h	0,4000000	2,82	1,12	2,82	1,13
Insumo	11394	ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	Material	mil	0,0390850	596,76	23,32	753,66	29,46
Insumo	000003	SINAPI	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	0,1214572	59,75	7,25	59,75	7,26
Insumo	000047	SINAPI	CALCETEIRO	Mão de Obra	H	0,4000000	14,87	5,94	14,87	5,95
Insumo	000061	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,6000000	8,51	5,10	8,51	5,11
			MO sem LS =>		11,80	LS =>	0,00	MO com LS =>		11,80
			Valor do BDI =>		12,61			Valor com BDI =>	65,14	74,61
			Quant. =>		1,552,1300000	Preço Total =>		101,112,69	Valor do BDI =>	14,44
									Preço Total =>	115.804,42
2.3	4960	ORSE	Meio-fio granítico, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	Meios-Fios e Guias	m	1,0000000	15,63	15,63	19,15	19,15
Composiç ão Auxiliar	1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço 1:1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 pedicolas areia dim. 0,35 x 0,45 x 0,23 m - Confecção máquina e transporte	Argamassas	m²	0,0008873	363,35	0,32	427,42	0,36
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3600000	2,82	1,01	2,82	1,02
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,1800000	2,72	0,48	2,72	0,49
Insumo	1610	ORSE	Meio-fio granítico	Material	m	0,8654833	9,47	8,19	13,43	11,63
Insumo	000047	SINAPI	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,1800000	14,28	2,57	14,28	2,57
Insumo	000061	SINAPI	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,3600000	8,51	3,06	8,51	3,06
			MO sem LS =>		5,66	LS =>	0,00	MO com LS =>		5,66
			Valor do BDI =>		3,75			Valor com BDI =>	19,37	23,74
			Quant. =>		43,4200000	Preço Total =>		841,06	Valor do BDI =>	4,59
									Preço Total =>	1.030,79
2.4	11486	ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Conversão Info/Obra	m²	1,0000000	270,90	270,90	314,59	314,59
Composiç ão Auxiliar	11477	ORSE	Lançamento de concreto usinado, bombeado, para infraestrutura, incluindo colocação, adensamento e acabamento	Concreto Simples	m²	0,9728161	19,93	19,38	19,93	19,39
Insumo	000259	SINAPI	SERVICO DE BOMBEAMENTO DE CONCRETO COM CONSUMO MINIMO DE 40 M3	Material	m²	0,9725420	28,42	28,61	28,42	28,61
Insumo	000344	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	Material	m²	0,8551600	260,57	222,91	311,74	286,59
			MO sem LS =>		15,09	LS =>	0,00	MO com LS =>		15,09
			Valor do BDI =>		65,01			Valor com BDI =>	335,77	390,09
			Quant. =>		27,0000000	Preço Total =>		9,065,72	Valor do BDI =>	75,50
									Preço Total =>	10.532,43
2.5	3638	ORSE	Fornecimento e instalação de tela aço soldada nervurada CA-60, Q-196, malha 10x10cm, ferro 5.0mm (3,11 kg/m²), painel 2,45x8,0m. Telão ou similar	Armaduras Convencionais	m²	1,0000000	21,91	21,91	24,31	24,31
Composiç ão Auxiliar	10555	ORSE	Encargos Complementares - Armador	Provisórios	h	0,4368953	2,69	1,17	2,69	1,18
Insumo	000003	SINAPI	ARMADOR	Mão de Obra	H	0,4368953	14,28	6,23	14,28	6,24
Insumo	000071	SINAPI	TELA DE AÇO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPAÇAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	0,7464575	19,45	14,51	22,63	16,89
			MO sem LS =>		6,23	LS =>	0,00	MO com LS =>		6,23
			Valor do BDI =>		5,25			Valor com BDI =>	27,15	30,14
			Quant. =>		108,0000000	Preço Total =>		2,932,42	Valor do BDI =>	5,83
									Preço Total =>	3.255,12
							VALOR CONTRATADO		VALOR ATUAL	

Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3

5		PASSEIOS							
5.1	Códig Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total
Composiç	11806 ORSE	Piso em concreto simples desempenado, fck = 21 MPa, e = 8 cm, com forma em quadros 2,0x2,0m, para juntas de movimentação - tras usos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples tipo Tech-Providórios	m²	1,0000000	31,92	31,92	35,51	35,51
Composiç	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	0,1000000	2,82	0,28	2,82	0,28
Composiç	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h	0,5300000	2,72	1,44	2,72	1,44
Composiç	10551 ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro		h	0,1000000	2,76	0,27	2,76	0,28
Composiç	11484 ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	Concreto Simples	m³	0,0655516	289,62	18,98	343,76	22,53
Insumo	1571 ORSE	Madeira mista serrada - pinho 3º (tábua) 2,2 x 30cm - 0,0066 m³/m	Material	m	0,1115166	10,10	1,12	10,10	1,13
Insumo	SINAPI 000012	CARPINTEIRO DE FORMAS	Mão de Obra	H	0,1000000	14,28	1,42	14,28	1,43
Insumo	SINAPI 000047	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5300000	14,28	7,56	14,28	7,57
Insumo	SINAPI 000061	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,1000000	8,51	0,85	8,51	0,85
			MO sem LS =>	10,84	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,84	10,84
			Valor do BDI =>	7,66			Valor com BDI =>	39,56	44,03
			Quant. =>		1,291,7600000	Preço Total =>	51,106,75	Preço Total =>	56.876,19
							VALOR CONTRATADO	230.847,58	
							VALOR ATUAL	230.847,58	
7		ACESSIBILIDADES							
7.1	Códig Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total
Composiç	4864 ORSE	Piso tátil direcional e de alerta, em concreto colorido, p/deficientes visuais, dimensões 30x30cm, aplicado com argamassa industrializada ac-ii, rejuntado, exclusiva para utilização de base	Azulejos e Cerâmicas	m²	1,0000000	66,63	66,63	73,46	73,46
Composiç	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	1,2000000	2,82	3,38	2,82	3,38
Composiç	10550 ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro		h	0,5000000	2,72	1,36	2,72	1,36
Insumo	2540 ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	Material	kg	0,5200000	2,93	1,52	4,30	2,24
Insumo	2684 ORSE	Argamassa industrializada Votomassa AC-II, ou similar	Material	kg	4,0000000	0,86	3,44	0,93	3,72
Insumo	4689 ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	Material	m²	0,9121972	45,59	41,58	49,78	45,41
Insumo	SINAPI 000047	PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,5000000	14,28	7,14	14,28	7,14
Insumo	SINAPI 000061	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,2000000	6,51	10,21	8,51	10,21
			MO sem LS =>	17,35	LS =>	0,00	MO com LS =>	17,35	17,35
			Valor do BDI =>	16,47			Valor com BDI =>	85,07	91,09
			Quant. =>		63,1800000	Preço Total =>	5.374,72	Preço Total =>	6.755,07
							VALOR CONTRATADO	230.847,58	
							VALOR ATUAL	230.847,58	
7.2		DESCRITORES							
7.2	Códig Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total
Composiç	12214 ORSE	Rampa padrão para acesso de deficientes a passeio público, em concreto simples Fck=25MPa, desempenado, com pintura indicativa em novacor 02 demãos	Pisos : Cimentados, em Concreto Simples tipo Tech-Providórios	un	1,0000000	203,03	203,03	215,78	215,78
Composiç	77 ORSE	Aterro de caixa de edificação, com fornec. de areia, adensada com água		m³	0,3582456	105,69	37,96	105,69	37,97
Composiç	98 ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	Alvenarias de Pedra e Concretos para Fundações	m³	0,2335098	312,63	73,00	367,01	85,70
Composiç	2323 ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de tinta novacor ou similar	Outras Pinturas	m²	1,2000000	11,09	13,30	11,09	13,31
Composiç	2497 ORSE	Escavação manual de vala ou cava em material de 1 categoria, profundidade at 1,50m	Escavação Manual em Área Urbana	m³	0,4000000	34,04	13,61	34,04	13,82
Composiç	2624 ORSE	Remoção e reposição de meio-fio	Meios-Fios e Guias	m	2,2000000	11,59	25,49	11,59	25,50
Composiç	3644 ORSE	Acabamento de superfície de piso de concreto com desempenamento manual	Pavimentações Externas	m²	2,6400000	11,31	29,85	11,31	29,86
Composiç	9182 ORSE	Demolição de concreto com martelo e compressor	Demolições / Remoções	m³	0,1700000	57,80	9,82	57,80	9,83
			MO sem LS =>	72,44	LS =>	0,00	MO com LS =>	72,44	72,44
			Valor do BDI =>	48,72			Valor com BDI =>	237,27	267,66
			Quant. =>		36,0000000	Preço Total =>	8.541,72	Preço Total =>	9.632,16
							VALOR CONTRATADO	230.847,58	
							VALOR ATUAL	230.847,58	
8.1.4		DESCRITORES							
8.1.4	Códig Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total
Composiç	6316 ORSE	Lastro de areia	Conversão InfoWOrca	m³	1,0000000	103,09	103,09	105,43	105,43
Composiç	10549 ORSE	Encargos Complementares - Servente		h	1,3000000	2,82	3,66	2,82	3,67
Insumo	SINAPI 000003	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	1,3596774	65,00	88,37	65,71	90,70
Insumo	SINAPI 000061	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	1,3000000	8,51	11,06	8,51	11,06
			MO sem LS =>	11,06	LS =>	0,00	MO com LS =>	11,06	11,06
			Valor do BDI =>	24,74			Valor com BDI =>	127,77	130,74

Fredson Damasceno Pinheiro
Fredson Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA. 270082778-3

Fis.: 28
 Rub.: 60

					Quant. =>	14,9100000	Preço Total =>	1.905,05	Preço Total =>		1.949,33
					VALOR CONTRATADO			VALOR ATUAL			
17.3	Códig	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Valor Unit	Total	
Composiç ão	4526	ORSE	Poste de ferro galv. Ø 2", h = 2,50m com 2 placas de 20x35cm em chapa esmaltada para identificação de logradouros	Sinalização Vertical	un	1,0000000	317,43	317,43	346,75	346,75	
Composiç ão Auxiliar	799	ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	Postes Tubulares de Ferro Galvanizado	un	0,8162389	220,26	179,78	256,16	209,09	
Composiç ão Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,2000000	2,82	0,56	2,82	0,56	
Composiç ão Auxiliar	10550	ORSE	Encargos Complementares - Pedreiro	Provisórios	h	0,2000000	2,72	0,54	2,72	0,54	
Insumo	SINAPI		PEDREIRO	Mão de Obra	H	0,2000000	14,28	2,85	14,28	2,86	
000047											
Insumo	SINAPI		SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	0,2000000	8,51	1,70	8,51	1,70	
000061											
Insumo	SINAPI		PLACA DE ACO ESMALTADA PARA IDENTIFICACAO DE RUA, *45 CM X 20* CM	Material	UN	2,0000000	66,00	132,00	66,00	132,00	
000135											
21											
				MO sem LS =>	55,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	55,80	MO com LS =>	55,80
				Valor do BDI =>	76,18	Valor com BDI =>		393,45	Valor do BDI =>	83,22	429,98
				Quant. =>	2,0000000	Preço Total =>		786,90	Preço Total =>	859,98	

1903	ORSE	Argamassa cimento e areia traço t-1 (1:3) - 1 saco cimento 50kg / 3 padiolas areia dim. 0.35 x 0.45 x 0.23 m - Confeção mecânica e transporte	Argamas sas			TOTAL	427,42				
10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisóri os	h	2,95	4,024	11,8708				
000003	ORSE	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	Material	m³	83,65	1,08	90,342				
000013	ORSE	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	Material	KG	0,63	452,2	284,886				
000061	ORSE	SERVENTE DE OBRAS	Mão de Obra	H	10,02	4,024	40,32048				
11											


Enova Construtora e Consultoria Ltda
 Rep. Legal: Evânisa Oliveira da Silva
 CNPJ: 08.254.699/0001-28

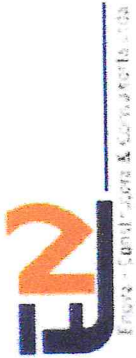

Jonas Freire Friguetto
 Engenheiro Civil
 CREA/SE: 46176


Frederico Damasceno Pinheiro
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082778-3

Obra: PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R DOIS ROSA DO OESTE EM SÃO CRISTOVÃO/ISE

Contratada: ENOVA CONSTRUTORA & CONSULTORIA LTDA
 CNPJ: .08.254.699/0001-28 Insc.Est.069791174EP INSC. MUNIC: 35.298-5
 Rua Leolina Bacelar de Lima nº 563 sala 05 Centro Feira de Santana-Ba. CEP 44.001-248
 Telefone: / Celular: (75) 9977-1196 / Fax: (75) 3223-7527

Contrato: CONTRATO Nº 126/2019
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO
 PLANILHA REALINHAMENTO PREÇOS DOS INSUMOS - OUTUBRO / 2020 ORSE



CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN	CUSTO UNIT CONTRATO	CUSTO REF. JULHO 2019	CUSTO UNIT OUT 2020	VARIAÇÃO A - B %	CUSTO UNIT ATUAL
MATERIAIS							
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	5,42	5,26	6,83	22,99%	6,67
01379/SINAPI	Cimento portland composto ep ii-32	kg	0,56	0,50	0,60	16,67%	0,65
11394/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	ml	596,76	659,46	894,69	26,29%	753,66
06240/SINAPI	Tampão fofa simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	427,44	383,96	495,18	22,46%	523,44
07156/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m ²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm	m ²	19,45	20,47	24,47	16,35%	22,63
07796/SINAPI	Tubo de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 300 mm	m	29,68	30,85	40,00	22,88%	36,47
07725/SINAPI	Tubo concreto armado, classe pa-1, pb, dn 600 mm, para águas pluviais (nbr 889 0)	m	87,78	89,65	100,00	10,35%	96,87
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	m ³	260,67	261,13	324,76	19,59%	311,74
01610/ORSE	Meio fio granítico	m	9,47	10,47	18,01	41,87%	13,43
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m ³	312,63	315,48	381,91	17,39%	367,01
2662/ORSE	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm ² , para poço de visita e caixas de passagem	un	354,47	413,01	524,60	21,27%	429,87
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m ³	58,35	68,51	73,13	6,32%	62,04
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m ³	289,62	291,86	358,96	18,69%	343,76
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	2,93	2,93	5,5	46,73%	4,30
04689/ORSE	Piso látex direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m ²	45,59	46,3	50,99	9,20%	49,78
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	7,73	8,05	9,63	16,41%	9,00
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m ³	373,8	393,98	430,73	8,53%	405,69
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e idensado	m ³	373,8	377,53	410,57	8,05%	403,88
04282/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,70 x 0,40m	un	33,95	35,65	45,27	21,25%	41,16
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	220,26	280,8	335,48	16,30%	256,16

Evani
Enova Construtora e Consultoria Ltda
 Rep. Legal: Evani Oliveira da Silva
 CNPJ: 08.254.699/0001-28

Jonas Freire Frigueredo
Jonas Freire Frigueredo
 Engenheiro Civil
 CREA/SE: 46176

Fredson Dias
Fredson Dias
 Engenheiro Civil
 CREA: 270082778-3

16/03/2020

PARECER JURÍDICO

Ofício 124/2021/SEMINFRA/PMSC

*Ao Subprocurador
Em 11.02.2021*

São Cristóvão, 11 de fevereiro de 2021.

A Ilma. Senhora
Aline Magna Cardoso Barroso Lima
Procuradora Geral do Município

Assunto: **REALINHAMENTO DE PREÇOS CONTRATO Nº 126/2019.**

Prezada Senhora,

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, encaminhar planilha de realinhamento de preços do contrato nº 127/2019, firmado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, referente aos serviços/obras de **Pavimentação e Drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE.**

Para tanto estamos encaminhando em anexo documentos abaixo relacionados.

- **Planilha do realinhamento;**
- **Relação de composições;**
- **Relação de insumos.**

Sem mais para o momento, agradeço a atenção ao tempo em que me coloco a disposição para o que se fizer necessário.

Atenciosamente,




Edílio José Soares Lima
Arquiteto
CAU n.º A33718-8


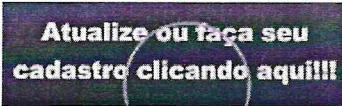
PROCURADORIA GERAL DA
MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO
RECEBIDO EM
11/02/21

Sobrinha

MATERIAL	PROPOSTA	PESO (CURVA ABC)	CUSTO REF. JULHO/2019 - ORSE	CUSTO REF. OUTUBRO/2020 - ORSE	VARIÇÃO	VALOR CORRIGIDO
Aço ca-50.6,3 a 12,5 mm	5,42	0,089%	5,26	6,83	✓ 29,85%	7,04
Cimento Portland Composto CP-II-32 *	0,57	6,68%	0,50	0,60	✓ 20,00%	0,68
Paralelepípedo granítico (com frete)	596,76	22,47%	659,46	894,69	✓ 35,67%	809,62
Tampão fofo simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	427,44	0,87%	383,96	495,18	✓ 28,97%	551,25
Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m ²), diâmetro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	19,45	0,72%	20,47	24,47	✓ 19,54%	23,25
Tube de concreto simples para águas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 300 mm	40,00	0,69%	30,85	40,00	✓ 29,66%	51,86
Tube de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de = 600 mm	160,00	6,92%	89,65	100,00	11,54%	178,47
Concreto usinado bombeável, classe de resistência c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui serviço de bombeamento (nbr 8953)	260,67	2,72%	261,13	324,76	24,37%	324,19
Meio fio granítico	9,47	0,17%	10,47	18,01	72,02%	16,29
Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	312,63		315,48	381,91	21,06%	378,46
Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm ² , para poço de visita e caixas de passagem	443,71		413,01	524,60	27,02%	563,59
Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	58,35	0,01%	68,51	73,13	6,74%	62,28
Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	289,62		291,86	358,96	22,99%	356,21
Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	2,93	0,01%	2,93	5,50	87,71%	5,50
Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	45,59	0,41%	46,30	50,99	10,13%	50,21
Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocação de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	7,73		8,05	9,63	19,63%	9,25
Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	373,80		393,98	430,75	9,33%	408,69
Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	354,47		377,53	410,57	8,75%	385,49
Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,70 x 0,40m	33,95	0,24%	35,65	45,27	26,98%	43,11
Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	220,26		280,80	335,48	19,47%	263,15

* O insumo é ARGAMASSA COD. 1903 - ORSE

Fis.: 
Rub.: 

			
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE		Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas	
Coleta de Preços		Fornecedores	
Insumos		Especificações	
Serviços		Downloads	
Contato			
Pesquisa de Insumos			
		Julho/2019-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	5,26
04796/ORSE	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8")	kg	5,26
04797/ORSE	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2")	kg	5,00
04798/ORSE	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8")	kg	5,00
04800/ORSE	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4")	kg	4,67
04799/ORSE	Aço CA-50 Ø 25 mm (1")	kg	5,40
04794/ORSE	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	kg	5,50
04795/ORSE	Aço CA-50 Ø 8 mm (5/16")	kg	6,18
11796/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	34,96
11792/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=25,6cm	cj	37,05
11794/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=30,6cm	cj	38,18
11795/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 50,5x2,5cm com 05 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	44,04
11793/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 50,5x2,5cm com 05 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=25,6cm	cj	46,76
Total de Insumos 13 - Página 1 de 1			
Copyright 2004 cehop.se.gov.br		Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior	
		Créditos	




Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Pesquisa de Insumos


Código	Descrição do Insumo	Outubro/2020-1	
		Unid.	Custo Unit.
00081/ORSE	Aço ca-50 6,3 a 12,5 mm	kg	6,83
04796/ORSE	Aço CA-50 Ø 10 mm (3/8")	kg	6,83
04797/ORSE	Aço CA-50 Ø 12,5 mm (1/2")	kg	5,92
04798/ORSE	Aço CA-50 Ø 16 mm (5/8")	kg	5,92
04800/ORSE	Aço CA-50 Ø 20 mm (3/4")	kg	6,82
04799/ORSE	Aço CA-50 Ø 25 mm (1")	kg	6,82
04794/ORSE	Aço CA-50 Ø 6,3 mm (1/4")	kg	7,21
04795/ORSE	Aço CA-50 Ø 8 mm (5/16")	kg	7,25
11796/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	43,76
11792/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=25,6cm	cj	46,40
11794/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=30,6cm	cj	47,80
11795/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 50,5x2,5cm com 05 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	55,15
11793/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 50,5x2,5cm com 05 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=25,6cm	cj	58,53
Total de Insumos 13 - Página 1 de 1			

Fis.: 34
 Rub.: ew

ORSE		Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!	
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE		Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas	
Coleta de Preços		Fornecedores	
Insumos		Especificações	
Serviços		Downloads	
Contato			
Pesquisa de Insumos			
		Julho/2019-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
00124/SINAPI	Aditivo acelerador de pega e endurecimento para argamassas e concretos, liquido e isento de cloretos	l	12,04
04319/SINAPI	Afastador para telha de fibrocimento canaleta 90 ou kalhetao	un	1,76
39917/SINAPI	Bomba triplex, para injecao de calda de cimento, vazao maxima de *100* litros/minuto, pressao maxima de *70* bar, potencia de 15 cv	un	56.175,56
41900/SINAPI	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 30/45 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	kg	3,26
41899/SINAPI	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	t	3.275,45
01380/SINAPI	Cimento branco	kg	2,93
01375/SINAPI	Cimento impermeabilizante de pega ultrarrapida para tamponamentos	kg	11,26
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,50
10511/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	50kg	25,00
13284/SINAPI	Cimento portland de alto forno (af) cp iii-32	kg	0,42
25974/SINAPI	Cimento portland estrutural branco cpb-32	kg	1,67
01382/SINAPI	Cimento portland pozolanico cp iv- 32	50kg	24,09
34753/SINAPI	Cimento portland pozolanico cp iv-32	kg	0,48
Total de Insumos 90 - Página 1 de 7			Avançar »
Copyright 2004 cehop.se.gov.br		Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior	
		Créditos	



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE




Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato


Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo		Outubro/2020-1
		Unid.	Custo Unit.
00124/SINAPI	Aditivo acelerador de pega e endurecimento para argamassas e concretos, liquido e isento de cloretos	l	12,12
04319/SINAPI	Afastador para telha de fibrocimento canaleta 90 ou kalhetao	un	1,44
39917/SINAPI	Bomba triplex, para injecao de calda de cimento, vazao maxima de *100* litros/minuto, pressao maxima de *70* bar, potencia de 15 cv	un	83.327,09
41900/SINAPI	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 30/45 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	kg	2,96
41899/SINAPI	Cimento asfaltico de petroleo a granel (cap) 50/70 (coletado caixa na anp acrescido de icms)	t	2.962,67
01380/SINAPI	Cimento branco	kg	3,52
01375/SINAPI	Cimento impermeabilizante de pega ultrarrapida para tamponamentos	kg	11,68
01379/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32	kg	0,60
10511/SINAPI	Cimento portland composto cp ii-32 (saco de 50 kg)	50kg	30,00
13284/SINAPI	Cimento portland de alto forno (af) cp iii-32	kg	0,50
25974/SINAPI	Cimento portland estrutural branco cpb-32	kg	2,01
01382/SINAPI	Cimento portland pozolanico cp iv- 32	50kg	28,91
34753/SINAPI	Cimento portland pozolanico cp iv-32	kg	0,57
Total de Insumos 90 - Página 1 de 7			Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior
Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!


Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) /
 [Fornecedores](#) /
 [Insumos](#) /
 [Especificações](#) /
 [Serviços](#) /
 [Downloads](#) /
 [Contato](#)

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
01701/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	un	0,66
11394/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	mil	659,46
09387/ORSE	Paralelepípedo granítico (sem frete)	un	0,38
03224/ORSE	Paralelepípedo granítico dim. 0.80 x 0.40 m	un	8,09
Total de Insumos 4 - Página 1 de 1			

Copyright 2004- cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo		Outubro/2020-1
		Unid.	Custo Unit.
01701/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	un	0,90
11394/ORSE	Paralelepípedo granítico (com frete)	mil	894,69
09387/ORSE	Paralelepípedo granítico (sem frete)	un	0,50
Total de Insumos 3 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato


Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
			Julho/2019-1
11289/SINAPI	Tampao fofo articulado p/ registro, classe a15 carga max 1,5 t, *200 x 200* mm	un	50,35
11241/SINAPI	Tampao fofo articulado p/ registro, classe a15 carga maxima1,5 t, *400 x 400* mm	un	125,89
11301/SINAPI	Tampao fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	319,22
21090/SINAPI	Tampao fofo articulado, classe d400 carga max 40 t, redondotampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	un	391,16
14112/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, *400 x 600* mm, rede telefone	un	163,20
11315/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 300 x 300 mm, rede pluvial/esgoto	un	76,43
11292/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 300 x 400 mm	un	178,94
21071/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 400 mm, rede pluvial/esgoto/eletrica	un	116,89
11293/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 500 mm, com inscricao incendio	un	197,82
11316/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe b125 carga max 12,5 t,redondo tampa 500 mm, rede pluvial/esgoto	un	251,78
06243/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe b125 carga max 12,5 t,redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	290,00
21079/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 500 mm, rede pluvial/esgoto	un	345,75
06240/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	383,96
Total de Insumos 15 - Página 1 de 2			Avançar »

Copyright 2004. cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas


Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
11289/SINAPI	Tampao fofo articulado p/ registro, classe a15 carga max 1,5 t, *200 x 200* mm	un	64,94
11241/SINAPI	Tampao fofo articulado p/ registro, classe a15 carga maxima1,5 t, *400 x 400* mm	un	162,35
11301/SINAPI	Tampao fofo articulado, classe b125 carga max 12,5 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	411,68
21090/SINAPI	Tampao fofo articulado, classe d400 carga max 40 t, redondotampa *600 mm, rede pluvial/esgoto	un	504,46
14112/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, *400 x 600* mm, rede telefone	un	210,48
11315/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 300 x 300 mm, rede pluvial/esgoto	un	98,57
11292/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 300 x 400 mm	un	230,77
21071/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 400 mm, rede pluvial/esgoto/eletrica	un	150,75
11293/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe a15 carga max 1,5 t, 400 x 500 mm, com inscricao incendio	un	255,13
11316/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe b125 carga max 12,5 t,redondo tampa 500 mm, rede pluvial/esgoto	un	324,71
06243/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe b125 carga max 12,5 t,redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	374,00
21079/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 500 mm, rede pluvial/esgoto	un	445,90
06240/SINAPI	Tampao fofo simples com base, classe d400 carga max 40 t, redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto	un	495,18
Total de Insumos 15 - Página 1 de 2			Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior
Créditos

ORSE		Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!	
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE		Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas	
Coleta de Preços		Fornecedores	
Insumos		Especificações	
Serviços		Downloads	
Contato			
Pesquisa de Insumos			
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Julho/2019-1 Custo Unit.
34547/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	m	2,68
34548/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 17,5* cm	m	2,62
34558/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 10,5*cm	m	1,75
34550/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 6* cm	m	0,93
34557/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	m	1,64
37411/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	m2	13,14
07154/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	kg	6,81
10915/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada ca-60, q-61, (0,97 kg/m2), diametro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 x 120 m de comprimento, espacamento da malha = 15 x 15 cm	kg	7,08
10916/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada ca-60, q-92, (1,48 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 x 60 m de comprimento, espacamento da malha = 15 x 15 cm	kg	6,88
39508/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, l-159, (1,69 kg/m2), diametro do fio = 4,5 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 30 x 10 cm	m2	12,09
39507/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-113, (1,8 kg/m2), diametro do fio = 3,8 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	11,84
07155/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	15,15
07156/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	20,47
Total de Insumos 16 - Página 1 de 2			Avançar »
Copyright 2004 cehop.se.gov.br		Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior	
		Créditos	



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo		Outubro/2020-1
		Unid.	Custo Unit.
34547/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 12* cm	m	3,42
34548/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 17,5* cm	m	5,62
34558/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 10,5* cm	m	2,78
34550/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 6* cm	m	1,48
34557/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,20 a 1,70* mm, malha 15 x 15 mm, (c x l) *50 x 7,5* cm	m	2,17
37411/SINAPI	Tela de aço soldada galvanizada/zincada para alvenaria, fio d = *1,24 mm, malha 25 x 25 mm	m2	15,85
39508/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, l-159, (1,69 kg/m2), diametro do fio = 4,5 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 30 x 10 cm	m2	8,90
39507/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-113, (1,8 kg/m2), diametro do fio = 3,8 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	13,28
07155/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-138, (2,20 kg/m2), diametro do fio = 4,2 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	17,05
42406/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-159, (2,52 kg/m2), diametro do fio = 4,5 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	19,55
07156/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m2), diametro do fio = 5,0 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	24,47
43127/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-283 (4,48 kg/m2), diametro do fio = 6,0 mm, largura = 2,45 x 6,00 m de comprimento, espacamento da malha = 10 x 10 cm	m2	35,02
10917/SINAPI	Tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-61, (0,97 kg/m2), diametro do fio = 3,4 mm, largura = 2,45 m, espacamento da malha = 15 x 15 cm	m2	7,39
Total de Insumos 15 - Página 1 de 2			Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos

Fls.: 42
 Rub.: ew



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Julho/2019-1 Custo Unit.
07734/SINAPI	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-3, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 900 mm	m	386,32
37449/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 200 mm	m	21,96
37450/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 300 mm	m	26,77
37451/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 400 mm	m	40,99
37452/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 500 mm	m	54,37
37453/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 600 mm	m	68,23
07778/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 200 mm	m	25,62
07796/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300 mm	m	30,85
07781/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	40,78
07795/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 500 mm	m	59,08
07791/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	m	75,29
07783/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 200 mm	m	28,75
07790/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300 mm	m	33,46
Total de Insumos 77 - Página 5 de 6			« Retornar Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Outubro/2020-1	
		Unid.	Custo Unit.
07734/SINAPI	Tubo de concreto armado para esgoto sanitario, classe ea-3, com encaixe ponta e bolsa, com junta elastica, diametro nominal de 900 mm	m	443,27
37449/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 200 mm	m	23,78
37450/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 300 mm	m	33,29
37451/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 400 mm	m	46,48
37452/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 500 mm	m	67,56
37453/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe macho e femea, diametro nominal de 600 mm	m	77,81
07778/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 200 mm	m	29,18
07796/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300 mm	m	40,00
07781/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 400 mm	m	47,27
07795/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 500 mm	m	70,35
07791/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 600 mm	m	84,21
07783/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 200 mm	m	29,84
07790/SINAPI	Tubo de concreto simples para aguas pluviais, classe ps2, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 300 mm	m	47,02
Total de Insumos 77 - Página 5 de 6		« Retornar Avançar »	



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Julho/2019-1 Custo Unit.
12532/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de inspecao, sem fundo, diametro interno de 0,60 m e altura de 0,50 m	un	57,57
12551/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de visita, pcos de inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 1,20 m e altura de 0,50 m	un	109,96
12544/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de visitas, pcos de inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 0,80 m e altura de 0,50 m	un	83,89
12547/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de visitas, pcos de inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 1,00 m e altura de 0,50 m	un	100,98
12563/SINAPI	Anel em concreto armado, liso, para pcos de visita, pcos de inspecao, fossas septicas e sumidouros, sem fundo, diametro interno de 1,50 m e altura de 0,50 m	un	172,72
11649/SINAPI	Laje pre-moldada de transicao excentrica em concreto armado, dn 1200 mm, furo circular dn 600 mm, espessura 12 cm	un	208,27
11650/SINAPI	Laje pre-moldada de transicao excentrica em concreto armado, dn 1500 mm, furo circular dn 530 mm, espessura 15 cm	un	354,99
40647/SINAPI	Piso industrial em concreto armado de acabamento polido, espessura 12 cm (cimento queimado) (incluso execucao)	m2	128,57
07725/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de = 600 mm	m	89,65
07753/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1000 mm	m	195,87
13256/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1100 mm	m	228,64
07757/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1200 mm	m	277,58
07758/SINAPI	Tube de concreto armado para aguas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diametro nominal de 1500 mm	m	412,88
Total de Insumos 71 - Página 2 de 6			« Retornar Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos


Outubro/2020-1

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
41616/SINAPI	Tampa de concreto armado para fossa, d = 1,50 m, e = 0,05 m	un	153,30
41617/SINAPI	Tampa de concreto armado para fossa, d = 2,00 m, e = 0,05 m	un	304,83
41618/SINAPI	Tampa de concreto armado para fossa, d = 2,50 m, e = 0,05 m	un	561,17
43428/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço de inspeção, com furo e tampinha, diâmetro nominal de 3,00 m e espessura mínima de 100 mm	un	985,71
41619/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço, com furo e tampinha, d= *0,90* m, e = 0,05 m	un	63,86
41620/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço, com furo e tampinha, d= *1,10* m, e = 0,05 m	un	80,67
41622/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço, com furo e tampinha, d= *1,35* m, e = 0,05 m	un	139,91
41623/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço, com furo e tampinha, d= 1,50 m, e = 0,05 m	un	215,12
41624/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço, com furo e tampinha, d= 2,00 m, e = 0,05 m	un	403,36
41625/SINAPI	Tampa de concreto armado para poço, com furo e tampinha, d= 2,50 m, e = 0,05 m	un	620,58
07725/SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de = 600 mm	m	100,00
07753/SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1000 mm	m	194,95
13256/SINAPI	Tubo de concreto armado para águas pluviais, classe pa-1, com encaixe ponta e bolsa, diâmetro nominal de 1100 mm	m	273,10

« Retornar Avançar »

Total de Insumos 115 - Página 5 de 9

ORSE		Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!	
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE		Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas	
Coleta de Preços		Fornecedores	
Insumos		Especificações	
Serviços		Downloads	
Contato			
Pesquisa de Insumos		Julho/2019-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	240,70
01524/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	280,00
38404/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	295,53
39849/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	294,89
38464/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0, slump = 220 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	357,00
34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	250,03
01527/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	291,78
38405/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	313,26
38408/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	325,74
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	261,13
01525/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	301,61
38406/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	329,14
38409/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	351,12
Total de Insumos 23 - Página 1 de 2			Avançar »



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!


Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
			Outubro/2020-1
34492/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	305,66
01524/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	330,00
38404/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	316,61
39849/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	362,84
38464/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c20, com brita 0, slump = 220 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	368,10
34493/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	314,28
01527/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	340,47
38405/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	326,38
38408/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c25, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	361,27
34494/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	324,76
01525/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 100 +/- 20 mm, inclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	350,95
38406/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 130 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	344,63
38409/SINAPI	Concreto usinado bombeavel, classe de resistencia c30, com brita 0 e 1, slump = 190 +/- 20 mm, exclui servico de bombeamento (nbr 8953)	m3	363,73
Total de Insumos 23 - Página 1 de 2			Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo		Julho/2019-1
		Unid.	Custo Unit.
01610/ORSE	Meio fio granítico	m	10,47
01611/ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	15,00
Total de Insumos 2 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior
Créditos

ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços | Fornecedores | Insumos | Especificações | Serviços | Downloads | Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Outubro/2020-1 Custo Unit.
01610/ORSE	Meio fio granítico	m	18,01
01611/ORSE	Meio fio pré-moldado concreto (0,12 x 0,30 x 1,00m)	m	15,00

Total de Insumos 2 - Página 1 de 1


Copyright 2004 cehop.se.gov.br Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior Créditos

ORSE		Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!	
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE		Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas	
Coleta de Preços		Fornecedores	
Insumos		Especificações	
Serviços		Downloads	
Contato			
Pesquisa de Serviços			
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Costo Unit.
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	307,91
11480/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	293,62
11619/ORSE	Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	306,15
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	306,15
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	291,86
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	315,48
11482/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	301,19
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	326,58
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	312,29
03085/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em paredes	m3	711,86
03086/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em tetos	m3	817,55
00105/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	337,73
11483/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	323,44
Total de Serviços 17 - Página 1 de 2			Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!


Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações **Serviços** Downloads Contato

Pesquisa de Serviços

Código	Descrição do Serviço		Outubro/2020-1
		Unid.	Custo Unit.
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	360,96
11480/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	346,63
00097/ORSE	Concreto simples usinado fck=18 mpa, bombeado, lançado e adensado - NÃO USAR	m3	0,00
11619/ORSE	Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	373,29
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	373,29
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	358,96
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	381,91
11482/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	367,58
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	392,39
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	378,06
03085/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em paredes	m3	786,62
03086/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em tetos	m3	902,59
00105/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	402,86
Total de Serviços 20 - Página 1 de 2			Avançar »

Execução: 2009 - cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE


Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato

Pesquisa de Serviços

		Julho/2019-1	
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
06380/ORSE	Fornecimento e Assentamento de Tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e Caixas de Passagem	un	413,01
02662/ORSE	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm², para poço de visita e caixas de passagem	un	413,01
Total de Serviços 2 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior
Créditos



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) /
 [Fornecedores](#) /
 [Insumos](#) /
 [Especificações](#) /
 [Serviços](#) /
 [Downloads](#) /
 [Contato](#)

Pesquisa de Serviços

Código	Descrição do Serviço		Outubro/2020-1
		Unid.	Custo Unit.
06380/ORSE	Fornecimento e Assentamento de Tampão de ferro dúctil diam. = 600mm em poço de visita e Caixas de Passagem	un	524,60
02662/ORSE	Fornecimento e assentamento de tampão de ferro fundido TDA-600mm, 300kg/cm², para poço de visita e caixas de passagem	un	524,60
Total de Serviços 2 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior
Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Julho/2019-1

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
04729/SINAPI	Pedra britada graduada, classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	80,00
04720/SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	87,48
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	68,51
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	68,51
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	68,51
04723/SINAPI	Pedra britada n. 4 (50 a 76 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	74,74
04727/SINAPI	Pedra britada n. 5 (76 a 100 mm) posto pedreira/fornecedor,sem frete	m3	76,82
04748/SINAPI	Pedra britada ou bica corrida, nao classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	74,12

Total de Insumos 8 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
04729/SINAPI	Pedra britada graduada, classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	85,40
04720/SINAPI	Pedra britada n. 0, ou pedrisco (4,8 a 9,5 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	93,37
04721/SINAPI	Pedra britada n. 1 (9,5 a 19 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	73,13
04718/SINAPI	Pedra britada n. 2 (19 a 38 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	73,13
04722/SINAPI	Pedra britada n. 3 (38 a 50 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	73,13
04723/SINAPI	Pedra britada n. 4 (50 a 76 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	79,78
04727/SINAPI	Pedra britada n. 5 (76 a 100 mm) posto pedreira/fornecedor, sem frete	m3	82,00
04748/SINAPI	Pedra britada ou bica corrida, nao classificada (posto pedreira/fornecedor, sem frete)	m3	79,12
Total de Insumos 8 - Página 1 de 1			

Outubro/2020-1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior


Créditos

ORSE		Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!	
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE		Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas	
Coleta de Preços		Fornecedores	
Insumos		Especificações	
Serviços		Downloads	
Contato			
Pesquisa de Serviços			
			Julho/2019-1
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	307,91
11480/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	293,62
11619/ORSE	Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	306,15
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	306,15
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	291,86
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	315,48
11482/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	301,19
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	326,58
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	312,29
03085/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em paredes	m3	711,86
03086/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em tetos	m3	817,55
00105/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	337,73
11483/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	323,44
Total de Serviços 17 - Página 1 de 2			Avançar >


Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas


Coleta de Preços
Fornecedores
Insumos
Especificações
Serviços
Downloads
Contato

Pesquisa de Serviços

Código	Descrição do Serviço	Outubro/2020-1	
		Unid.	Custo Unit.
00096/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	360,96
11480/ORSE	Concreto simples usinado fck=15mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	346,63
00097/ORSE	Concreto simples usinado fck=18 mpa, bombeado, lançado e adensado - NÃO USAR	m3	0,00
11619/ORSE	Concreto simples usinado fck=20mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	373,29
00127/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	373,29
11484/ORSE	Concreto simples usinado fck=21mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	358,96
00098/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	381,91
11482/ORSE	Concreto simples usinado fck=25mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	367,58
03346/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	392,39
11486/ORSE	Concreto simples usinado fck=30mpa, bombeado, lançado e adensado na infraestrutura	m3	378,06
03085/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em paredes	m3	786,62
03086/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado e projetado em tetos	m3	902,59
00105/ORSE	Concreto simples usinado fck=35mpa, bombeado, lançado e adensado em superestrutura	m3	402,86
Total de Serviços 20 - Página 1 de 2			Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br
Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior
Créditos

Fis.: 58
 Rub.: 600



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Pesquisa de Insumos


Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	2,93

Total de Insumos 1 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços | Fornecedores | Insumos | Especificações | Serviços | Downloads | Contato

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
02540/ORSE	Rejunte colorido flexível para revestimentos cerâmicos	kg	5,50

Outubro/2020-1

Total de Insumos 1 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços

Fornecedores

Insumos

Especificações

Serviços

Downloads

Contato

Pesquisa de Insumos

		Julho/2019-1	
Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
12743/ORSE	Cola especial para piso tátil inox	kg	50,31
12729/ORSE	Piso tátil alerta - Elementos em inox (100 peças/m)	m	116,84
12728/ORSE	Piso tátil direcional - Elementos em inox (12 peças/m)	m	116,73
10114/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm preto - aplicado	m2	123,91
06893/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplicado	m2	229,23
06897/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m2	46,30
04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	46,30
09758/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	43,22
09759/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	44,01
Total de Insumos 9 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Insumos

Código	Descrição do Insumo	Outubro/2020-1	
		Unid.	Custo Unit.
12743/ORSE	Cola especial para piso tátil inox	kg	57,82
12729/ORSE	Piso tátil alerta - Elementos em inox (100 peças/m)	m	116,84
12728/ORSE	Piso tátil direcional - Elementos em inox (12 peças/m)	m	116,73
10114/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm preto - aplicado	m2	157,71
06893/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de borracha, dim 25x 25cm colorido - aplicado	m2	409,95
06897/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 25x25 cm, para deficiente visual	m2	50,99
04689/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, colorido, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	50,99
09758/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 25x25 cm - para deficiente visual	m2	47,61
09759/ORSE	Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor natural, dim 30x30 cm - para deficiente visual	m2	48,46
Total de Insumos 9 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

Pesquisa de Serviços

Julho/2019-1

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
10785/ORSE	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	310,87
00139/ORSE	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	7,61
08232/ORSE	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	8,50
08233/ORSE	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	8,22
10452/ORSE	Aço CA - 50 Ø 25 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	8,98
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	8,05
00141/ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	7,69
11266/ORSE	Armacao aco ca-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - Rev 01	kg	7,59
04340/ORSE	Colunas para sustentação de cobertura em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive 01 demão de primer anti-corrosivo	kg	19,06
10844/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=25,6cm	cj	51,94
10848/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	49,85
10846/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=30,6cm	cj	53,07
10847/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 50,5x2,5cm com 05 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	58,93

Total de Serviços 35 - Página 1 de 3

Avançar »

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos

Pesquisa de Serviços		Outubro/2020-1	
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
10785/ORSE	Abrigo de sobrepor em chapa de aço carbono pintado com tinta a base de epoxi vermelha, dimensões 75x35x25cm	un	309,86
00139/ORSE	Aço CA - 25 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	9,36
08232/ORSE	Aço CA - 50 Ø 16,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	9,44
08233/ORSE	Aço CA - 50 Ø 20,00mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	10,38
10452/ORSE	Aço CA - 50 Ø 25 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - Rev 02	kg	10,41
11263/ORSE	Aço CA - 50 Ø 32 mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações	kg	0,00
00140/ORSE	Aço CA - 50 Ø 6,3 a 12,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	9,63
00141/ORSE	Aço CA - 60 Ø 4,2 a 9,5mm, inclusive corte, dobragem, montagem e colocacao de ferragens nas formas, para superestruturas e fundações - R1	kg	8,97
11266/ORSE	Armacao aco ca-50 diam.16,0 (5/8) à 25,0mm (1) - fornecimento/ corte(perda de 10%) / dobra / colocação. - Rev 01	kg	9,99
04340/ORSE	Colunas para sustentação de cobertura em chapa metálica de aço carbono ASTM-A36, e=3/16", inclusive 01 demão de primer anti-corrosivo	kg	28,71
10844/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=25,6cm	cj	61,28
10848/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=15,6cm	cj	58,64
10846/ORSE	Conjunto de conectores de punção composto por barra de 1/4" x 1" , dim. 38,5x2,5cm com 04 conectores de Ø=8mm (aço CA-50) e l=30,6cm	cj	62,68
Total de Serviços 75 - Página 1 de 6			Avançar »



ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Serviços

Julho/2019-1

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	333,47
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	341,56
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	377,53
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	393,98
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	403,46
09399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	412,14
11682/ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m3	403,46
07692/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	35,98
11488/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	21,69
Total de Serviços 9 - Página 1 de 1			

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Serviços

Outubro/2020-1

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	364,86
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	374,35
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	410,57
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	430,75
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	442,39
09399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	457,69
11682/ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m3	442,39
07692/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	36,21
11488/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	21,88
12813/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento sobre base existente	m3	27,97

Total de Serviços 10 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu
cadastro clicando aqui!!!

ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Serviços

Julho/2019-1

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	333,47
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	341,56
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	377,53
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	393,98
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	403,46
09399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	412,14
11682/ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m3	403,46
07692/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	35,98
11488/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	21,69

Total de Serviços 9 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br

Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IES ou superior

Créditos



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas
 Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato

Pesquisa de Serviços

		Outubro/2020-1	
Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unit.
03782/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=10 mpa, lançado e adensado	m3	364,86
00124/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa (b1/b2), sem lançamento e adensamento	m3	374,35
00095/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=13,5 mpa, lançado e adensado	m3	410,57
00126/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=15 mpa, lançado e adensado	m3	430,75
07691/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa, lançado e adensado	m3	442,39
09399/ORSE	Concreto simples fabricado na obra, fck=25 mpa, lançado e adensado	m3	457,69
11682/ORSE	Laje de Proteção do Poço em concreto simples fabricado na obra, fck=21 mpa lançado e adensado	m3	442,39
07692/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento em peças da superestrutura	m3	36,21
11488/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento na infraestrutura	m3	21,88
12813/ORSE	Lançamento de concreto simples fabricado na obra, inclusive adensamento e acabamento sobre base existente	m3	27,97
Total de Serviços 10 - Página 1 de 1			

31/05/2021 10:4
 Fls.: 68
 Rub.: 100



Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas
[Coleta de Preços](#) [Fornecedores](#) [Insumos](#) [Especificações](#) [Serviços](#) [Downloads](#) [Contato](#)

Pesquisa de Insumos

Outubro/2020-1

Código	Descrição do Insumo	Unid.	Custo Unit.
04807/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto dimensões 0,40 x1,00 x 0,05m	un	60,35
10360/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto p/canaleta dimensões 0,40 x 0,50 x 0,05m	un	30,18
01075/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,45 x1,10m	un	75,48
04282/ORSE	Grelha pré-moldada em concreto para boca de lobo 0,70 x 0,40m	un	45,27

Total de Insumos 4 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior Créditos

31/05/2021 11:00
 Fls.: 30
 Rub.: 0500

ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações Serviços Downloads Contato


Pesquisa de Serviços

Código	Descrição do Serviço	Unid.	Costo Unit.
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	un	280,80

Julho/2019-1

Total de Serviços 1 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.br Este site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superior Créditos



ORSE
ORÇAMENTO DE OBRAS DE SERGIPE

Atualize ou faça seu cadastro clicando aqui!!!

Departamento Estadual de Habitação e Obras Públicas

Coleta de Preços Fornecedores Insumos Especificações **Serviços** Downloads Contato

Pesquisa de Serviços

Código	Descrição do Serviço		Outubro/2020-1
00799/ORSE	Poste em tubo de aço galvanizado, pesado, d=2" (50mm), altura útil=2,50m, altura total=3,20m	Unid.	Custo Unit.
		un	335,48

Total de Serviços 1 - Página 1 de 1

Copyright 2004 cehop.se.gov.brEste site é melhor visualizado com 800 x 600 pixels e com IE5 ou superiorCréditos

Processo nº 001.2021.0050/PMSC

Parecer PGM Nº: 522/2021

Assunto: reequilíbrio econômico-financeiro do contrato em decorrência de fato superveniente com impacto substancial nos preços do contrato.

EMENTA:

Contrato nº 126/2019. Álea econômica extraordinária e extracontratual. Fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis. Revisão dos preços. Previsão legal (art. 65, inciso I, “a”, inciso II, “d”, da Lei nº 8.666/93) e contratual (item 9.5.). Satisfação do interesse público e respeito ao direito da contratada.

I- Relatório:

Trata-se de controvérsia decorrente do Contrato nº 126/2019, que tem como objeto a execução das obras/serviços de pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão, a exigir parecer desta Procuradoria-Geral no sentido de opinar se estariam presentes os requisitos fáticos e legais autorizadores para a alteração do valor da avença.

De acordo com os dados apresentados pela contratada, para determinados itens ou insumos da planilha de serviços, a exemplo de “cimento”, “tijolo”, “paralelepípedo”, “areia”, “pedra britada”, “aço para construção civil” (vergalhão), “artefatos de concreto” e “pré-moldados”, tendo como marco inicial o mês de julho/2019 (mês de apresentação da proposta) e marco final o mês outubro/2020, houve uma variação nos custos de aquisição que alcançou percentuais entre 6,32% a 46,73%, conforme individualmente indicado no seu demonstrativo analítico.

Assim, com fundamento nas disposições do art. 65, II, da Lei nº 8.666/93 e do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, pleiteia o realinhamento dos preços dos insumos/serviços relativos, por exemplo, sem prejuízo de outros aqui não citados nominalmente, ao “aço ca-50 / 6,33 a 12,5mm” e no percentual de 22,99%, ao “cimento portland” e no percentual de 16,67%, ao “paralelepípedo granítico” e no percentual de 26,29%, ao “tubo de concreto armado” de 600mm e no percentual de 10,35%, ao “meio fio granítico” e no percentual de 41,87%, ao “concreto usinado bombeável” e no percentual de 19,50% e ao “concreto simples usinado fck=25mpa” e no percentual de 17,39%.

Pois bem, levando em consideração os valores dos custos unitários dos referidos itens/insumos no sistema ORSE/SINAPI (que serviu de base para licitação), relativos a julho de 2019 (mês de apresentação das propostas), e, por último, os seus novos valores em outubro de 2020 (mês do adimplemento da obrigação), foi possível constatar a seguinte realidade.



A título ilustrativo, sem embargo obviamente dos valores percentuais constantes planilha analítica comparativa (doc. anexo), no caso do “aço ca-50 / 6,33 a 12,5mm”, a variação do aumento de custo foi da ordem de 29,85%; já para o “cimento portland”, foi de 20%; para o “parelelepípedo granítico”, foi de 35,67%; por sua vez, para o “tubo de concreto armado” de 600mm, foi de 11,54%; e na hipótese do “meio fio granítico”, do “concreto usinado bombeável” e do “concreto simples usinado fck=25mpa, respectivamente, a variação foi de 72,02%, 24,37% e de 21,06%.

Os números do referido sistema de formação de preços de obras e serviços de engenharia (ORSE/SINAPI), utilizados como preços de mercado e, por isso, como referência nas licitações, revelam que houve ali, em tese e para alguns itens, uma variação extraordinária no custo de aquisição daqueles insumos entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação. As causas são mais que conhecidas, diante do noticiado nos meios de comunicação. Além disso, os números falam por si.

A hipótese é da ocorrência de fato superveniente ao início da execução do contrato, previsível, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, a álea econômica extraordinária e extracontratual que teria desequilibrado, sob o ponto de vista econômico-financeiro, a relação pactuada inicialmente, tendo em vista o aumento significativo e generalizado dos custos dos insumos, fazendo com os preços iniciais sejam insuficientes.

É o relatório.

II - Fundamentação:

Ab initio, impõe-se salientar que o presente parecer se vale, exclusivamente, dos elementos havido nos autos e se atém aos aspectos meramente jurídico da problemática. Não discute aspectos relacionados à conveniência e oportunidade dos atos de competência do gestor público.

Outrossim, que dois princípios fundamentais não podem ser ignorados. Primeiro, para fazer jus à revisão dos preços, nos termos do autorizado em Lei, impreterível a prova que, entre o mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação, haja um aumento extraordinário nos custos dos insumos, a ponto de desequilibrar a relação econômico-financeira pactuada inicialmente. O valor do reequilíbrio será na exata medida da variação daqueles custos.

Segundo, como consequência da necessidade de manutenção daquele equilíbrio, a diferença percentual entre o valor do contrato e o preço de referência da licitação não pode ser reduzida em favor da contratada em decorrência de aditamento que altere os valores contratados. É o que assim dispõe o item 9.2. do instrumento da avença.

A teor do disposto no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, o contrato poderá ser alterado, por acordo das partes, “para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-



Fis.: 74
Rub.: CEO

financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

É o caso. A realidade de mercado, comparando-se os preços de custo daqueles insumos no sistema ORSE/SINAPI, tendo como marco inicial o mês de julho/2019 (mês de apresentação da proposta) e marco final o mês outubro/2020, indica uma variação extraordinária e robusta dos valores de parte significativa daqueles insumos. A bem da verdade, muito além do que ordinariamente se esperava.

Levando em conta o INCC do período de julho/2019 a outubro/2020, a variação média dos custos dos insumos da construção civil alcançou percentual da ordem de 6,8732%. Era o que ordinariamente se previa. Aumento de preço próximo disso, com efeito, não pode ser considerado o que se denomina álea econômica extraordinária e extracontratual, a ponto de desequilibrar, sob o aspecto econômico, o que inicialmente se ajustou.

Todavia, uma variação percentual superior e muito àquele índice, aí sim, tem o potencial de romper a relação econômica do ajuste, porque implica efetivamente em aumento extraordinário dos custos de aquisição dos insumos da empreitada. E qual seria índice a ser considerado, naquele intervalo, fora do comum? Inexiste regra objetiva que assim disponha. Por exemplo, o percentual equivalente a 10% é superior em 45,50% ao que ordinariamente sucedeu.

Na hipótese, considerando esse parâmetro e a lista apresentada pela contratada, somente seriam objeto de reequilíbrio os serviços cujos insumos, entre julho de 2019 a outubro de 2020, sofreram variação de preços superior a 10%. Além disso, o insumo ou serviço deve ter peso significativo da obra, do contrário, não tem o potencial de desequilibrar e comprometer a execução do contrato.

A revisão dos preços, diante do documentado nos autos, para insumos com variação acima de 10% e peso significativo, deve levar em conta os valores unitários indicados pela contratada, por serem mais vantajosos que aqueles objetos de variação dos preços tomando como base o sistema ORSE/SINAPI. Os novos valores serão devidos e alcançarão os serviços executados a partir de outubro de 2020.

III – Conclusão:

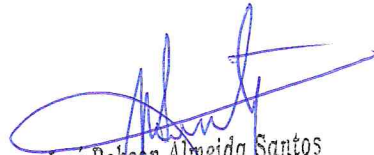
Ante o exposto, a nosso juízo, com base no que fora justificado e documentado, estão presentes os requisitos fáticos e legais para a alteração contratual, mediante termo aditivo, para fins de revisão dos preços unitários de parte dos serviços, com fundamento no inciso II, alínea “d”, art. 65, da Lei nº 8.666/93, devendo-se observar os critérios e as diretrizes indicadas acima.

A

A análise contida neste parecer, obviamente, é restrita às questões jurídicas da controvérsia, não incluindo aqui análise quanto aos elementos técnicos e àqueles de ordem financeira e orçamentária.

É o parecer. S.M.J.

São Cristóvão/SE, 10 de junho de 2021.



José Robson Almeida Santos
Sub-Procurador OAB/SE 2477
Procuradoria Geral do Município - PGMOC

Variação de um índice financeiro

Variação do índice INCC-DI - Índ. Nac. de Custo da Construção entre 30-Julho-2019 e 30-Outubro-2020

Em percentual: **6,8732%**
Em fator de multiplicação: **1,068732**

Observações:

Os valores do índice utilizados neste cálculo foram:

Julho-2019 = 0,58%; Agosto-2019 = 0,42%; Setembro-2019 = 0,46%; Outubro-2019 = 0,18%; Novembro-2019 = 0,04%;
Dezembro-2019 = 0,21%; Janeiro-2020 = 0,38%; Fevereiro-2020 = 0,33%; Março-2020 = 0,26%; Abril-2020 = 0,22%; Maio-2020 =
0,20%; Junho-2020 = 0,34%; Julho-2020 = 1,17%; Agosto-2020 = 0,72%; Setembro-2020 = 1,16%.

Curiosidades:

Por que há tantos índices de preços no Brasil?

Os índices diferem bastante em escopo. Uns medem preços ao consumidor, outros preços ao produtor etc. Um índice pode ser apropriado para determinado propósito e não tanto para outro, o que já justifica a existência de uma variedade deles.

Além disso, o processo inflacionário entre os anos 70 e meados de 90 reforçou a necessidade de se contar com maior variedade de índices. Por um lado a inflação alta e volátil fez com que a evolução dos diferentes preços diferissem ainda mais entre si, levando à necessidade de índices de preços mais específicos para cada propósito. Por exemplo, o INPC foi criado para refletir o custo de vida de trabalhadores urbanos e passou a ser utilizado como parâmetro de reajuste em dissídios salariais.

Por outro, a inflação alta e volátil também tornou necessário um acompanhamento mais frequente da evolução dos preços. Isso se refletiu na criação do IGP-M, com período de coleta de preços distinto ao do já existente IGP-DI, o que permitiu ao mercado contar com um índice divulgado no último dia do mês para a correção de contratos referentes a operações financeiras e correções de balanços.

O Banco Central trabalha para que a inflação anual, medida pelo IPCA, se situe em torno do centro da meta definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). O IPCA também é indexador das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B) – o Tesouro Nacional passou a se referir a estes títulos como Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.

(Fonte: Site do Banco Central do Brasil)

Exmo. Sr.

Geanluca Lorenzon

Secretário de Advocacia da Concorrência e Competitividade
Secretaria Especial de Produtividade, Emprego e Competitividade
Ministério da Economia

Assunto: **Aumento no preço e desabastecimento de materiais de construção durante a pandemia.**

Senhor Secretário.

A **Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)**, entidade privada, representante nacional do setor da construção e do mercado imobiliário, com 92 entidades associadas presentes nos 26 estados e no Distrito Federal, vem à presença de V. Exa. **NOTICIAR** recente abuso no aumento dos preços de materiais de construção.

Atenta às demandas de seus associados, a CBIC buscou tempestivamente fazer um levantamento nacional para verificar o que estava ocorrendo em relação ao referido aumento, bem como verificar quais materiais tiveram maiores reajustes e impactos no processo produtivo.

Para isso, foram realizadas duas pesquisas. A primeira, entre os dias 16 e 21 de julho deste ano, contou com 462 respostas oriundas de construtoras e incorporadoras de 25 estados da Federação. A segunda, no início deste mês de setembro, compilou documentos apurados e recebidos das próprias empresas fornecedoras dos materiais.

Verificou-se, por meio das pesquisas, que durante a pandemia, em especial nos meses de julho e agosto, houve um incremento expressivo nos preços dos materiais, um movimento completamente alheio à realidade inflacionária nacional. Evidências dessa afirmação já são observadas, inclusive, nos indicadores de custos setoriais. O 'Índice Nacional de Custos da Construção – Materiais e Equipamentos', calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, apresentou um aumento de 4,02% no período dos 12 meses encerrados em maio deste ano. Já nos meses de junho, julho e agosto, a alta registrada no referido indicador foi de 3,80%. Assim, o índice demonstra que o aumento teve início em junho, quando foram dados claros sinais ao mercado do que viria pela frente.

A elevação nos preços, como é de se supor, tem impactado diretamente não só o setor imobiliário e a construção civil, mas, principalmente, o mercado consumidor. A íntegra da pesquisa pode ser conferida em https://cbic.org.br/wp-content/uploads/2020/07/PESQUISA_aumento-precos-1.pdf.

A partir das evidências supracitadas, a CBIC deu início à uma busca pelas causas dos aumentos e decidiu, agora, tornar público os acontecimentos e seus impactos na economia e na sociedade como um todo. Não nos furtamos de oferecer sugestões para que a situação possa ser conduzida da melhor maneira para todos.

Produzimos este documento que busca, pelo nosso ponto de vista, demonstrar **causas** e **consequências** para os aumentos, além de apresentar **propostas** para mitigar os seus efeitos.

1. Causas

Hoje, convivemos com dois sérios problemas: aumento nos preços e desabastecimento, ambos maléficos a todos. Os aumentos foram claramente ocasionados pela falta de oferta adequada dos principais produtos.

No início da pandemia, naturalmente todos ficaram preocupados com as suas consequências e as indústrias reduziram seus efetivos e fecharam fábricas, reduzindo substancialmente a oferta de produtos. Em especial os setores de aço e cimento, que têm em seus fornos o grande limitador de produção.

À título de informação: a reportagem 'A guinada da Usiminas', publicada na revista IstoÉ Dinheiro no último dia 11, conta que "durante o pico da crise, entre fim de março e abril, 13 dos 32 altos fornos das siderúrgicas brasileiras foram desligados". De acordo com o mesmo texto, apenas quatro desses fornos já voltaram à ativa.

Em uma atuação articulada entre setor público, setor privado e trabalhadores, conseguimos manter a atividade da construção civil em bons níveis. Muito foi investido para proteção aos trabalhadores, com o estabelecimento de protocolos sanitários e concessão de benefícios, com a preservação dos grupos de risco. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged) comprovam o efeito positivo dessas medidas: fechamos o mês de julho com um saldo positivo de quase nove mil trabalhadores para os sete primeiros meses do ano.

Com a pandemia, em um primeiro momento o setor informal perdeu muitas ocupações. Porém com o passar dos meses a liberação das parcelas do auxílio emergencial pode ter ocasionado um incremento na compra de materiais para a realização de melhorias nas residências, proporcionando um aquecimento no setor.

Entretanto, nem a manutenção dos empregos no mercado formal nem o aquecimento do mercado informal tiveram a devida correspondência na oferta de materiais de construção. Esse descasamento entre a atividade da construção civil e a oferta de materiais gerou a falta de produtos, criando um aumento artificial nos preços e causando desabastecimento. A própria desvalorização da nossa moeda gerou situações de aumentos significativos em itens como o cobre.

Nossa preocupação consiste no aproveitamento, por parte dos fornecedores, da situação de desabastecimento para recuperar preços. Isso sem que haja empenho para aumentar a produção.

Citamos aqui, como exemplo, a declaração do presidente da siderúrgica Gerdau, Gustavo Werneck, publicada pelo jornal Valor Econômico no dia 5 de agosto: "em vergalhão estamos com um prêmio negativo em relação ao importado de 20% e com esse aumento em agosto, somado aos cerca de 10% que repassamos em junho e julho, deveremos zerar este prêmio".

Assim, nosso entendimento é de que o aumento dos preços foi fruto da falta de oferta de produtos em quantidade suficiente para atender o mercado. Se não houver um **choque de oferta** urgente, não conseguiremos voltar à normalidade, pois a memória inflacionária e a óbvia reindexação irão criar um caminho sem volta para a economia nacional.

As próprias indústrias reforçam que estão com capacidade ociosa, no entanto faltam materiais, há atraso nas entregas e os preços sobem. Isso tudo de forma artificial, devido à falta de uso da capacidade produtiva.

Apresentamos a seguir trecho do texto disponível no próprio site do Sindicato Nacional da Indústria do Cimento (Snic), onde declaram que possuem 45% de capacidade ociosa e deixam claro que estão recuperando preços. Isso não é característica de manipulação de mercado? Será que não viram anteriormente que o segmento havia aquecido e que deveriam usar sua capacidade ociosa para cobrir esse déficit? Será que se "esqueceram" disso para aumentar seus preços?

Resultados Preliminares de Agosto 2020

Agosto 2020

As vendas de cimento em agosto seguiram em curva ascendente iniciada em maio, em linha com as previsões mais recentes do setor. A autoconstrução e a plena retomada das obras do setor imobiliário continuam sendo as principais razões para a manutenção do bom desempenho.

O volume de vendas de cimento em agosto totalizou 5,7 milhões de toneladas, um crescimento de 13,6% em relação ao mesmo mês de 2019. No acumulado do ano (janeiro a agosto), os números também foram positivos, alcançando 39,6 milhões de toneladas, aumento de 7,5% comparado ao mesmo período do ano passado. Ao se analisar a venda de cimento por dia útil em agosto de 2020, a curva também é crescente com aumento de 3,7% sobre julho deste ano e de 18,3% em relação a agosto de 2019.

Apesar dos números positivos registrados nos últimos meses, o setor ainda sofre as consequências da forte crise entre 2015 e 2018, que provocou a perda de quase 30% da demanda, o fechamento de 20 fábricas e dezenas de fornos, provocando uma capacidade ociosa acima dos 45% e que ainda está longe de ser recuperada, configurando uma severa queima de capital.

Ademais, o setor vem sofrendo desde 2015 forte pressão do custos de energia elétrica, energia térmica, frete e outros insumos do processo produtivo do cimento, além de um enorme custo de capital investido.

Íntegra disponível em <http://snic.org.br/numeros-resultados-preliminares-ver.php?id=52>.

Cada vez mais, o setor da construção civil está buscando a industrialização do processo. Nesse sentido, a compra de produtos com serviço agregado torna-se imperativo para o setor aumentar sua produtividade.

Usamos como exemplo as siderúrgicas. Elas podem fazer a entrega do aço de duas formas: em bobinas ou em barras de 12m. Para que esse aço seja utilizado nas obras, são necessários cortes e dobras para atender às dimensões e detalhes do projeto. Nos canteiros de obras, é comum que não haja espaço disponível para a realização desse serviço, o que levou à criação de empresas especializadas.

Mas vejam o caso da tabela de preços que destacamos mais abaixo, de uma grande siderúrgica. Desconhecemos outra situação onde a compra de um produto com serviço agregado (no caso, o aço já cortado e dobrado) custe menos que a venda só do produto. Como manteremos empresas competitivas no segmento de corte e dobra se elas compram o material mais caro do que a subsidiária dessa siderúrgica vende, já com o serviço agregado?



Seria isso uma estratégia para retirar outras empresas do mercado? Seria uma forma de evitar a importação pela dificuldade evidente de trazer do exterior aço cortado e dobrado?

Recentemente, essa mesma empresa comprou um grande fornecedor de telas soldadas, produto largamente utilizado na construção civil, mostrando a sua vontade de verticalizar seus negócios e confirmando a estratégia contida na declaração de seu presidente, referenciada anteriormente neste mesmo documento.

Os destaques abaixo, integrantes da tabela disponibilizada na íntegra no final do documento (**Anexo 1**), enviada pela siderúrgica às construtoras, traz essas evidências, que podem caracterizar um exemplo de manipulação de mercado:

Vergalhão	(R\$/t)	Vergalhão Cortado e Dobrado	(R\$/t)
CA50 6,3mm R12M	4.852,85	CA50 6,3mm C/D	4.303,66
CA50 8,0 mm R12M	4.852,85	CA50 8,0mm C/D	4.303,66
CA50 10,0mm R12M	4.632,25	CA50 10,0mm C/D	4.184,13
CA50 12,5mm R12M	4.411,69	CA50 12,5mm C/D	3.904,08
CA50 15,0mm R12M	4.411,69	CA50 16,0mm C/D	3.904,08
CA50 20,0mm R12M	4.411,69	CA50 20,0mm C/D	3.904,08
CA50 25,0mm R12M	4.411,69	CA50 25,0mm C/D	3.904,08
CA50 32,0mm R12M	5.035,19	CA50 32,0mm C/D	4.542,75
CA25 6,3mm R12M	5.248,39	CA25 6,3mm C/D	4.034,68
CA25 8,0mm R12M	5.248,39	CA25 8,0mm C/D	4.034,68
CA25 10,0mm R12M	5.009,81	CA25 10,0mm C/D	4.393,33
CA25 12,5mm R12M	4.771,26	CA25 12,5mm C/D	4.184,13
CA25 16,0mm R12M	4.771,26	CA25 16,0mm C/D	4.184,13
CA25 20,0mm R12M	4.771,26	CA25 20,0mm C/D	4.184,13
CA25 25,0mm R12M	4.771,26	CA25 25,0mm C/D	4.184,13
CA60 4,2mm R12M	5.011,93	0	0,00
CA60 5,0mm R12M	5.011,93	CA60 5,0mm C/D	4.517,20
		0	0

Em um ano, houve aumento de 34% no preço do aço. Esse aumento e a redução de produção excessiva não fez parte da estratégia de continuidade de aumento dos preços? Compartilhamos e-mail enviado pela siderúrgica às construtoras:

Fls.: 
 Rub.: 

Bom dia xxxxx,

Segue levantamento de acordo com a ordem cronológica.

3,86(JAN19-MAR19) Reajuste de 13% dividido em 2x conforme acordado.
 4,09(ABR19 - MAR19) +6%
 4,36(MAR20-JUL20)+7%
 4,81(JUL20)+10,5%
 5,20(JUL20)+8%
 Reajuste nacional de mais 15,5% aplicado 7,6%
 5,60(AGO20-DEZ20)

Para qualquer empresa já cadastrada na Gerdau o reajuste foi integral, sem parcelamentos e imediato desde JUL20.
 Atualmente nosso preço no kg da tela é de no mínimo R\$6,02 praticado comumente a R\$6,22 e em casos de novos clientes que não compram com Gerdau a mais de 3meses valor médio ficará próximos aos R\$7,00kg.

Em resumo o reajuste total aplicado foi no item foi de 34% e para a XXXXXXXX temos 26,1%.

Outro exemplo grave de possível manipulação de mercado são as correspondências destacadas abaixo e disponibilizadas na íntegra no final deste documento (**Anexo 2, Anexo 3 e Anexo 4**), onde simultaneamente vários fabricantes de cimento enviam correspondência aos seus clientes aumentando o valor do saco de 50kg em R\$ 1 e o saco de 40kg em R\$ 0,80. Para essa situação, entendemos que cabe uma averiguação do porquê dessa coincidência.

Prezado Cliente,

Em virtude das elevações contínuas de custos, em especial os aumentos acumulados das matérias-primas e insumos, informamos que a partir do próximo dia 27/07/2020 reajustaremos o preço do cimento ensacado em R\$ 1,00 para os estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Sergipe.

Pedimos que entre em contato com seu Consultor Comercial para mais detalhes sobre valores e condições gerais do aumento. Nossa equipe de vendas está à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre os novos preços

Prezado Cliente,

Comunicamos que no dia 10 de agosto, os preços dos cimentos ensacados serão reajustados nos estados da **PARAÍBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS, BAHIA e SERGIPE.**

R\$ 1,00/saco 50kg
R\$ 0,80/saco 40kg

Prezado Cliente,

A Elizabeth Cimentos comunica que, em 12 de Agosto de 2020, reajustará os seus preços do cimento ensacado nos estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia conforme abaixo:

Produto/Embalagem	Reajuste
Cimento saco 50 Kg	R\$ 1,00/sc
Cimento saco 40 Kg	R\$ 1,00/sc

No caso do PVC (policloreto de vinila), a resina que o origina e que praticamente todos os fabricantes nacionais usam vem de um único fornecedor, a Braskem. Em março deste ano, a empresa se comprometeu em manter a produção e não interromper a cadeia de fornecimento para toda a indústria que fosse essencial (notícia disponível em <https://www.braskem.com.br/detalhe-noticia/braskem-abre-linha-de-credito-adicional-de-r-1-bilhao-para-clientes-das-cadeias-de-plastico-solventes-e-especialidades>).

Esse fato, portanto, traz indícios de irregularidades no aumento do preço. Ora, se não houve interrupção da produção do insumo do PVC e, mais, se a fornecedora desse insumo oferta linhas de créditos extras para a compra desses materiais, qual a razão do aumento expressivo dos preços e da suspensão do fornecimento do PVC em alguns estados?

Relevante destacar, nesse ponto específico, que a Braskem se encontra em processo de alteração acionária, o que pode estar vinculado a um aumento estratégico do preço dos insumos. Isso porque a Organização Odebrecht, multinacional em recuperação judicial e maior controladora da Braskem, declarou, recentemente, a venda de suas ações (50,1%) ao mercado. Portanto, imperiosa é a instauração de investigação de forma a se evitar maiores prejuízos.

O PVC é produto essencial para o que se pretende avançar em questões relacionadas ao saneamento. Compartilhamos abaixo destaques de duas cotações do mesmo produto DN 150mm (tubo de esgoto com 150mm de diâmetro), a primeira de março, a segunda de setembro, com aumento no período superior a 90%, o que é totalmente incompreensível sob qualquer aspecto. A duas cotações estão disponíveis, na íntegra, no final deste documento (**Anexo 5 e Anexo 6**).

02	TB COL ESG JEI DN 150 6M	BR	2.279,00	110,0000	250.690,00	12,00	0,00
09	TB COL ESG JEI DN 150 6M	BR	30,00	191,9840	5.759,52	12,00	0,00

Muito se diz no sentido de vincular o problema dos aumentos no preço dos materiais à liberação do auxílio emergencial. Embora os recursos possam ter contribuído em parte, a verdade é que desde junho havia sinais claros de aumento do consumo que não tiveram a contrapartida na produção. Também parece evidente que muitos desses materiais não são consumidos por cidadãos que agregaram R\$ 600 à sua renda, uma vez que barras de aço de 20mm não são usadas por consumidores domésticos.

2. Consequências

- Volta de memória inflacionária e reindexação dos contratos, busca de reequilíbrio com judicializações, insegurança jurídica e muitos outros efeitos perversos que pensávamos não existirem mais. A onda de aumentos gerada inicialmente por alguns materiais, como cimento, aço e PVC, já está sendo acompanhada por inúmeros outros materiais sem razões aparentes para terem seus preços aumentados.

- Balanço do mercado imobiliário realizado pela CBIC (disponível em http://www.cbicdados.com.br/media/anexos/INDICADORES_PPT_2T2020.pdf) mostrou que as vendas de imóveis caíram apenas 2,2% no 1º semestre de 2020, em relação ao mesmo período de 2019. Enquanto isso, o número de lançamentos caiu 43,9% no mesmo período. Por consequência, houve redução no estoque (oferta de imóveis). No 2º trimestre de 2019, tínhamos imóveis para 15 meses de venda. No 2º trimestre de 2020, essa oferta caiu para 10 meses. O mesmo balanço já havia mostrado a intenção dos empresários em recuperar o tempo perdido em função da pandemia e compensarem os lançamentos durante este 2º semestre. Infelizmente, porém, a alta nos preços dos materiais gerou insegurança nas empresas, pois elas não podem prever como irão se comportar os custos para poderem estipular seus preços de venda. Com isso, fica claro que haverá uma redução significativa de lançamentos neste 2º semestre. O que significa menos empregos e aumento nos preços dos imóveis.
- Atraso de entrega de obras em função do desabastecimento, outro grave problema que o setor enfrenta. Os prazos de entrega não serão cumpridos, o que já está caracterizado. Por mais que as construtoras busquem, não conseguirão cumprir seus contratos, o que pode ocasionar a volta de distratos e multas contratuais.
- Aumento do custo para as empresas e risco de entrega para aquelas que venderam seus imóveis e não contavam com esse aumento extra. Esse raciocínio vale para empresas que foram contratadas para executar obras de terceiros, mas, com esse volume enorme de aumento, viram seus custos se tornarem impraticáveis em função do preço cobrado. Paralisações poderão ocorrer, assim como projetos industriais poderão ser adiados.
- Aumento do custo dos imóveis populares, o que irá gerar a necessidade de aumento de subsídio, a fim de permitir o acesso das famílias mais desfavorecidas à sua casa própria. O governo reduziu recentemente os juros para permitir a construção de mais 350 mil moradias, mas certamente essa meta precisará ser revista substancialmente. O aumento dos insumos irá absorver a redução do custo financeiro.
- Aumento do custo das obras públicas, pressão sobre o orçamento da União. Imaginem o volume de obras contratadas pelo setor público. Em um passe de mágica, todos os custos foram elevados nesses dois meses em 3,8%, o que vai muito além das expectativas. O anunciado programa Pró-Brasil ficará ainda mais difícil de ser viabilizado.
- Desemprego na construção. Uma vez que devemos respeitar o teto de gastos e o custo aumentou, a consequência óbvia será a redução do volume físico da contratação. Isso naturalmente irá desempregar muita gente. É renda que deveria ser para o trabalho sendo transferida para empresas que manipulam mercado.
- É provável que o maior impacto esteja na infraestrutura, em função do uso intensivo desses materiais citados. Naturalmente teremos concessões com soli-

citações de reequilíbrio, pedágios e outros serviços prestados necessitando de reajuste. Novos questionamentos.

- O auxílio emergencial pago pelo governo para melhorar a vida das famílias prejudicadas na pandemia acabou sendo transferido para grandes grupos empresariais, em decorrência da manipulação da oferta.
- Em suma, por ter havido uma redução de oferta e não haver interesse de alguns fabricantes em retornarem à normalidade, o mercado todo está desarrumado. Isso traz intranquilidade em um momento que o país mais necessita de investimento para voltar a crescer com sustentabilidade.

3. Propostas

Diante desse cenário de desabastecimento, com efeitos tão graves para a economia nacional, não vemos outra forma de solução que não seja por meio de um acréscimo substancial de oferta. Assim, propomos:

Abastecimento

- Reequilibrar urgentemente o abastecimento interno de materiais.
- Reduzir a capacidade ociosa dos setores com reativação dos fornos que estão inoperantes.
- Limitar a cota de exportação enquanto os fornos não voltarem a operar nos mesmos níveis de março de 2020.
- Liberar cota de importação, em condições excepcionais, dos materiais mais impactados: aço, cimento e PVC.

Importação

- Formação de grupo de trabalho para sugerir melhorias com vistas a reduzir barreiras técnicas que hoje dificultam a importação. Esse é um dos maiores fatores que impedem a rápida normalização da oferta. Ao longo dos anos, foram criadas situações que dificultam enormemente a importação de alguns produtos.
- Reduzir a zero o imposto de importação desses materiais pelo prazo de 12 meses.
- Suspender benefícios para exportação desses produtos, créditos e outras formas de incentivo, enquanto perdurar o desabastecimento.

Fim da verticalização

- Proibição da verticalização da produção até que sejam garantidas condições iguais aos fornecedores de produtos e serviços.

Fis.: 85

Rub.: 

Fiscalização do capital de giro

- Verificar se o capital de giro que foi destinado a grandes empresas por meio da liberação do compulsório pelo Banco Central, em março, foi usado para estocar produção e forçar o aumento dos preços.

Combate ao abuso econômico

- Verificação de abuso econômico por parte da fornecedora da resina utilizada para a fabricação do PVC, tendo em vista a dominância de mercado e considerando que a empresa se encontra na iminência de dar início ao processo de venda de suas ações.


Câmara de mediação

- Criação de uma 'câmara de mediação', com produtores e consumidores desses materiais, para que sejam discutidos, sob mediação do governo, o que efetivamente ocorre.

Assim, na expectativa de sensibilizá-los para a gravidade dessa situação e de seus impactos para um setor tão fundamental no processo de reconstrução do Brasil, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Com protestos de admiração e respeito.

Brasília, 14 de setembro de 2020.


José Carlos Martins
Presidente

ANEXO 1



A

Conforme sua solicitação, informamos as especificações, preços e condições de nossos produtos:

Vergalhão	(R\$/t)
CA50 6,3mm R12M	4.852,85
CA50 8,0 mm R12M	4.852,85
CA50 10,0mm R12M	4.632,25
CA50 12,5mm R12M	4.411,69
CA50 16,0mm R12M	4.411,69
CA50 20,0mm R12M	4.411,69
CA50 25,0mm R12M	4.411,69
CA50 32,0mm R12M	5.035,19
CA25 6,3mm R12M	5.248,39
CA25 8,0mm R12M	5.248,39
CA25 10,0mm R12M	5.009,81
CA25 12,5mm R12M	4.771,26
CA25 16,0mm R12M	4.771,26
CA25 20,0mm R12M	4.771,26
CA25 25,0mm R12M	4.771,26
CA60 4,2mm R12M	5.011,93
CA60 5,0mm R12M	5.011,93

Vergalhão Cortado e Dobrado	(R\$/t)
CA50 6,3mm C/D	4.303,66
CA50 8,0mm C/D	4.303,66
CA50 10,0mm C/D	4.184,13
CA50 12,5mm C/D	3.984,88
CA50 16,0mm C/D	3.984,88
CA50 20,0mm C/D	3.984,88
CA50 25,0mm C/D	3.984,88
CA50 32,0mm C/D	4.542,75
CA25 6,3mm C/D	4.034,68
CA25 8,0mm C/D	4.034,68
CA25 10,0mm C/D	4.393,93
CA25 12,5mm C/D	4.184,13
CA25 16,0mm C/D	4.184,13
CA25 20,0mm C/D	4.184,13
CA25 25,0mm C/D	4.184,13
0	0,00
CA60 5,0mm C/D	4.517,20
0	0

Ampliados	(R\$/t)	(R\$/ps)
ARAME RECOZIDO BWG 18(1,25mm) RL 35kg	6.029,77	6.029,77
ARAME RECOZIDO TORCIDO BWG18 RL 6kg	8.737,13	8.737,13
ARAME RECOZIDO BWG 18(1,25mm) RL 01kg	8.737,13	8.737,13
TELA Q 61 PAINEL 2,45 X 6m	5.616,86	80,04
TELA Q 75 PAINEL 2,45 X 6m	5.616,64	100,03
TELA Q 92 PAINEL 2,45 X 6m	5.616,91	122,22
TELA Q 113 PAINEL 2,45 X 6m	5.617,00	148,63
TELA Q 138 PAINEL 2,45 X 6m	5.616,69	181,64
TELA Q 159 PAINEL 2,45 X 6m	5.616,78	208,05
TELA Q 196 PAINEL 2,45 X 6m	5.616,81	256,80
TELA Q 335 PAINEL 2,45 X 6m	5.613,85	443,16
TELA Q 396 PAINEL 2,45 X 6m	5.615,49	518,42
TELA Q 503 PAINEL 2,45 X 6m	5.618,61	658,28
VERG CA25 P/ BTG 20mm 50cm 1,55t		9,11
VERG CA25 P/ BTG 25mm 50cm 1,39t	14,25	14,25
TRELICA TGL8 6/4,2/4,2 12m 60UN	4.751,76	41,91
TRELICA TG12M 6/5/4,2mm 12m 56un	5.232,78	55,62
TRELICA TG20L 6/5/4,2 12m	4.817,00	64,22

Outros Produtos	(R\$/t)
TELA GERDAU Q 245 PN 2,45x 6m	330,37
TELA GERDAU Q 283 PN 2,45x 6m	378,52
TELA GERDAU Q 636 PN 2,45x 6m	912,00
TELA GERDAU Q 785 PN 2,45x 6m	1.126,63
#REF!	#REF!
#REF!	#REF!
#REF!	#REF!
#REF!	#REF!

Armado (material+serviço)	(R\$/t)
ESTACA ARMADA	sob consulta
LAMELA ARMADA	sob consulta

Prazo de Pagamento	21 dias
ICMS incluso no preço Vergalhões	12%
ICMS incluso no preço Corte e Dobra	12%
ICMS incluso no preço Ampliados	12%
IPI não incluso - ARAME RECOZIDO	5%
IPI não incluso - PREGOS	10%

Prazo de Entrega	Conforme programação
Preços válidos a partir de	03/09/20
Validade Preços	03/10/20
Validade Proposta	13/09/20

OBSERVAÇÕES: FRETE INCLUSO E DESCARREGAMENTO DO PRODUTO POR CONTA DO CLIENTE

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos, que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

De acordo,

Lucas Casal
Gerdaul Aços Longos S.A
e-mail lucas.casal@gerdaul.com.br
Fone: (71)3452-7393 ix:
Celular: 71 98231-7160

Patricia Embeth
e-mail patricia.oliveira2@gerdaul.com.br
Fone: 81 3452 7715 Fax:

Manuel CLEONCIO
e-mail manuel.araujo@gerdaul.com.br
Fone: 85 9 9185-9403 Fax:
Celular: 0

Obs. - Produtos Gerdaul atendem as normas 6118 e 7480

Fis.: 87
Rub.: 000

ANEXO 2COMUNICADO

Ref. Reajuste de Preço Cimento Ensacado.

Prezado Cliente,

Em virtude das elevações contínuas de custos, em especial os aumentos acumulados das matérias-primas e insumos, informamos que a partir do próximo dia 27/07/2020 reajustaremos o preço do cimento ensacado em R\$ 1,00 para os estados da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Sergipe.

Pedimos que entre em contato com seu Consultor Comercial para mais detalhes sobre valores e condições gerais do aumento. Nossa equipe de vendas está à disposição para os esclarecimentos de quaisquer dúvidas sobre os novos preços

Contamos com a compreensão e agradecemos a parceria.

Atenciosamente.

Marechal Deodoro/AL, 24 de julho de 2020


Daniel Gouveia
Gerente Comercial

ANEXO 3



São Paulo, 03 de agosto de 2020

Ref. Reajuste de Preço Cimento Ensacado – PB, PE, AL, BA e SE.

Prezado Cliente,

Comunicamos que no dia 10 de agosto, os preços dos cimentos ensacados serão reajustados nos estados da **PARAÍBA, PERNAMBUCO, ALAGOAS, BAHIA e SERGIPE.**

R\$ 1,00/saco 50kg
R\$ 0,80/saco 40kg

O reajuste é necessário devido aos sucessivos aumentos nos custos de produção e visa a manutenção dos atuais níveis de serviço e atendimento prestados.

Para mais informações, entre em contato com o seu Consultor de Vendas ou com a nossa Central de Atendimento, que estão a sua disposição.

Cordialmente,

Alessandro Thompson

Diretor Comercial - InterCement Brasil



0800 703 9003



brasil.intercement.com



(11) 2756-4520



/amigoconstrutor

Fls.: 29

Rub.: 200

ANEXO 4

Alhandra, 05 de Agosto de 2020.

Ref.: Reajuste de Preços

Prezado Cliente,

A Elizabeth Cimentos comunica que, em 12 de Agosto de 2020, reajustará os seus preços do cimento ensacado nos estados da Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia conforme abaixo:

Produto/Embalagem	Reajuste
Cimento saco 50 Kg	R\$ 1,00/sc
Cimento saco 40 Kg	R\$ 1,00/sc

Este reajuste se dará em virtude da expressiva elevação dos nossos custos nos últimos meses, especialmente dos relacionados ao processo de produção.

Para esclarecimentos, pedimos que entrem em contato com nossa equipe de vendas ou com o Atendimento ao Cliente (0800 730 1515).

Atenciosamente,



Rodrigo Lyra
Diretor Comercial

Elizabeth Cimentos
Rodovia PB-28, SN, Distrito Andreza Mucatu
Alhandra - PB - Brasil - CEP 58 320 000
CNPJ: 12186380/0001-80 | IE: 16192109-4

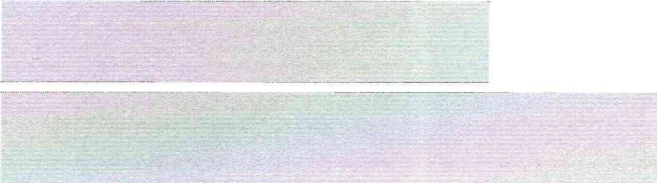
ANEXO 5

CORR PLASTIK

TUBOS E CONEXÕES

04 de Marco de 2020

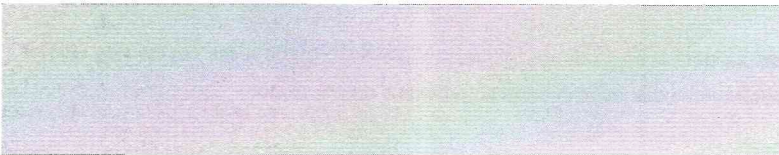
À



Item	Descrição	UM	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	%ICMS	%IPI
01	TB COL ESG JEI DN 100 6M	BR	278,00	53,0000	14.734,00	12,00	0,00
02	TB COL ESG JEI DN 150 6M	BR	2.279,00	110,0000	250.690,00	12,00	0,00
03 *	TE RED COLETOR 150X100 BBB JE INJETADO	PC	667,00	14,0000	9.338,00	12,00	0,00
04 *	CURVA 90 COL ESG DN 150	PC	55,00	50,0000	2.750,00	12,00	0,00
05 *	TE COLETOR DN 150X150 BBB JE	PC	5,00	29,0000	145,00	12,00	0,00
06 *	TIL LIGACAO PREDIAL TCC DN 100	PC	667,00	15,6700	10.451,89	12,00	0,00
07	CURVA 90 COL ESG CURTA DN 100 INJ	PC	667,00	6,9000	4.602,30	12,00	0,00
08	SELIM 90 COL ESG 150X100 C/TRAVAS	PC	667,00	8,6600	5.776,22	12,00	0,00
09	ANEL BORR. TCC DN 100	UN	3.335,00	0,9000	3.001,50	12,00	0,00
10	ANEL BORR. TCC DN 150	UN	1.404,00	1,5000	2.106,00	12,00	0,00

Valor Total das Mercadorias: 303.594,91

Demais condições:



Autoriza o faturamento parcial? () Sim () Não

(*) O Prazo de Entrega pode sofrer variação de acordo com a região, composição de carga, disponibilidade do produto em estoque e eventuais problemas pontuais.

A Corr Plastik não mede esforços para entregar todos os pedidos antes do prazo previsto. Em caso de não aceite, nos contatar.

Obs:

*** PARA ESTADOS QUE EXIJAM O DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NA DIVISA DO ESTADO É DE RESPONSABILIDADE DO CLIENTE.

*** PARA TUBOS COM DIÂMETROS ACIMA DE 300, CLIENTE DEVERÁ DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIO PARA REALIZAR A DESCARGA.

-MATERIAL COM SANEPAR

COMPRE COM CARTÃO **BNDES**

SAC 0300 115 1500 - www.corrplastik.com.br

Tubos e Conexões Corr Plastik com **Certificação UL** acreditada pelo INMETRO.



F-7.112 Rev. 05 12:32:44

Unidade I - PVC

Avenida Joaquim Monteiro, 571

CEP: 13318-000

Jacaré - Cabreúva/SP

Fone: (11) 4529-1500

Unidade II - PVC/PEAD

Rodovia Divaldo Suruagy, s/n Km 12 Via 08 Lote 510

CEP: 57160-000

Distrito Industrial - Marechal Deodoro/AL

Fone: (82) 3036-7200

Unidade III - PEAD

Alameda Anibal Geraldo, 147

CEP: 13318-000

Jacaré - Cabreúva/SP

Fone: (11) 4529-1500

Fls.: 01

Rub.: [assinatura]

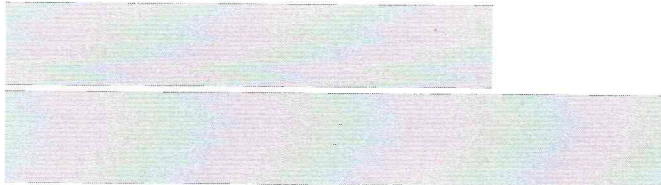
ANEXO 6

CORR PLASTIK

TUBOS E CONEXÕES

02 de Setembro de 2020

À



Item	Descrição	UM	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total	%ICMS	%IPI
01 *	TB PVC SOLD. CL.15 DE 32 6M	BR	4,00	22,0130	88,05	12,00	0,00
02 *	CAP SOLDA DE 50	PC	1,00	2,1420	2,14	12,00	0,00
03	JOELHO 90 SOLDA DE 32	PC	4,00	1,7220	6,89	12,00	0,00
04	JOELHO 90 SOLDA DE 50	PC	2,00	4,9560	9,91	12,00	0,00
05	TE SOLDA DE 50	PC	2,00	6,5520	13,10	12,00	0,00
06	TB ESGOTO SR DN 100	BR	4,00	84,3850	337,54	12,00	0,00
07	ADAPTADOR CURTO SR 25X3/4	PC	3,00	0,5880	1,76	12,00	0,00
08 *	TB PVC SOLD. CL.15 DE 50 6M	BR	2,00	49,1610	98,32	12,00	0,00
09	TB COL ESG JEI DN 150 6M	BR	30,00	191,9840	5.759,52	12,00	0,00
10	TB COL ESG JEI DN 300 6M	BR	10,00	766,1570	7.661,57	12,00	0,00
11	TB COL ESG JEI DN 200 6M	BR	9,00	287,9760	2.591,78	12,00	0,00
12	TB COL ESG JEI DN 400 6M	BR	13,00	1.223,0070	15.899,09	12,00	0,00
13 *	CAP PBA DN 100/110 INJETADO	PC	8,00	27,9300	223,44	12,00	0,00
14	CURVA 90 PBA DN 100/110	PC	8,00	116,2140	929,71	12,00	0,00
15	TB PBA CL20 JEI DN 100	BR	17,00	271,4880	4.615,30	12,00	0,00
16 *	TE SOLDA DE 32	PC	1,00	2,2300	2,23	12,00	0,00
17 *	TB CORRUGADO ESG SN4 JE DN150 6M	BR	180,00	114,2770	20.569,86	12,00	0,00
18	ANEL BORR. P/ TB CORRUG DN150	UN	180,00	1,5000	270,00	12,00	0,00
19	LUVA CORRER COL ESG MISTO DN150 JE	PC	90,00	31,2900	2.816,10	12,00	0,00
20 *	TB PVC SOLD. CL.15 DE 110 6M	BR	3,00	217,1910	651,57	12,00	0,00

Valor Total das Mercadorias: 62.547,88



COMPRE COM CARTÃO BNDES

SAC 0300 115 1500 - www.corrplastik.com.br
Tubos e Conexões Corr Plastik com **Certificação UL** acreditada pelo INMETRO.



F-7.112 Rev. 05 12:33:58
Unidade I - PVC
Avenida Joaquim Monteiro, 571
CEP: 13318-000
Jacaré - Cabreúva/SP
Fone: (11) 4529-1500

Unidade II - PVC/PEAD
Rodovia Divaldo Suruagy, s/n Km 12 Via 08 Lote 510
CEP: 57160-000
Distrito Industrial - Marechal Deodoro/AL
Fone: (82) 3036-7200

Unidade III - PEAD
Alameda Anibal Geraldo, 147
CEP: 13318-000
Jacaré - Cabreúva/SP
Fone: (11) 4529-1500

Fis.:
Rub.:



© José Paulo Lacerda/CON/Direitos reservados

Economia

Índice Nacional da Construção Civil tem alta de 1,71% em outubro

Resultado, divulgado pelo IBGE, é o maior do ano



Publicado em 06/11/2020 - 10:07 Por Cristina Índio do Brasil - Repórter da Agência Brasil - Rio de Janeiro

O Índice Nacional da Construção Civil (Sinapi) subiu 1,71% em outubro e ficou 0,27 ponto percentual acima da taxa de setembro, quando registrou 1,44%. O resultado, divulgado hoje (6) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), é a maior elevação do ano. De janeiro a outubro, o índice acumula aumento de 6,13% e nos últimos 12 meses a alta chega a 6,48%.

Os acumulados no ano atingiram 9,97% em materiais e 1,89% em mão de obra. Em 12 meses os acumulados foram de 10,01% nos materiais e de 2,55% na mão de obra.

De acordo com o IBGE, o crescimento de 3,17% da parcela de materiais influenciou a alta dos custos, com aumento generalizado em diversos produtos, acelerando as elevações já registradas em julho (0,48%), agosto (1,60%) e setembro (2,55%).

O gerente da pesquisa, Augusto Oliveira, disse que as maiores altas em cinco produtos causaram impacto no item materiais, levando à taxa mensal de 1,71%. "Em outubro, dos cinco produtos com maiores altas, três eram do grupo de vergalhões – arames e barras de aço – os outros foram bloco/telhas cerâmicas. Esses dois grupos registraram variações médias nacionais, respectivamente, de 9,06% e 7,62%. Cimento e esquadrias metálicas também apresentam variações acumuladas expressivas, com médias nacionais de 21,65% e 21,89% respectivamente", observou.

O Sinapi de outubro mostra ainda que a parcela de mão de obra tem se mantido estável e registrou taxa de 0,04%. Com isso, teve desaceleração de 0,16 ponto percentual (p.p), em relação ao mês anterior (0,20%) e 0,07 p.p. na comparação com a taxa de outubro de 2019 (0,11%).

Augusto Oliveira informou que na mão de obra, houve um acumulado de janeiro a outubro de 1,89%, e em 12 meses, de 2,81%. "As taxas mensais da mão de obra estão próximas da estabilidade, variações mais altas são registradas quando há homologação de acordos coletivos nos estados", acrescentou.

O índice mostrou ainda que o custo nacional da construção, por metro quadrado, ficou em R\$ 1.229,72, sendo R\$ 666,03 relativos aos materiais e R\$ 644,38 à mão de obra. Em setembro, era R\$ 1.209,02. Os custos regionais, por metro quadrado, atingiram R\$ 1.243,85 no Norte; R\$ 1.151,11 no Nordeste; R\$ 1.277,56 no Sudeste; R\$ 1.277,25 no Sul e R\$ 1.222,25 no Centro-Oeste.

Regional

Todos os estados da Região Nordeste registraram alta significativa na parcela dos materiais. Os destaques foram Sergipe (3,24%), Bahia (2,93%), Pernambuco (2,91%) e Alagoas (2,35%). O Nordeste teve a maior variação regional em outubro (2,07%). O Norte foi a segunda mais alta, 1,86%, seguida do Sul 1,77%, Sudeste 1,52% e Centro-Oeste 1,17%.

Conforme o IBGE, Sergipe, pela segunda vez consecutiva, foi o estado que apresentou a maior variação mensal (3,24%), com alta observada na parcela dos materiais

Edição: Graça Adjuno



Relacionadas

Economia

Inflação oficial sobe para 0,86% em outubro, diz IBGE

Economia

INPC tem inflação de 0,89% em outubro, diz IBGE

Economia

Inflação para famílias de renda mais baixa fica em 0,71% em outubro

Últimas notícias



Saúde 23 minutos 21 segundos atrás

Covid-19: Fiocruz prevê entrega de 100 milhões de doses no 2º semestre

A produção do IFA nacional deve permitir a entrega de 50 milhões de doses da vacina contra covid-19 em 2021, diz presidente Fiocruz, Nísia Trindade.

Compartilhar: WhatsApp Facebook Twitter LinkedIn

Esportes 26 minutos 21 segundos atrás

Eliminatórias: seleção faz último treino antes de viagem para o RS

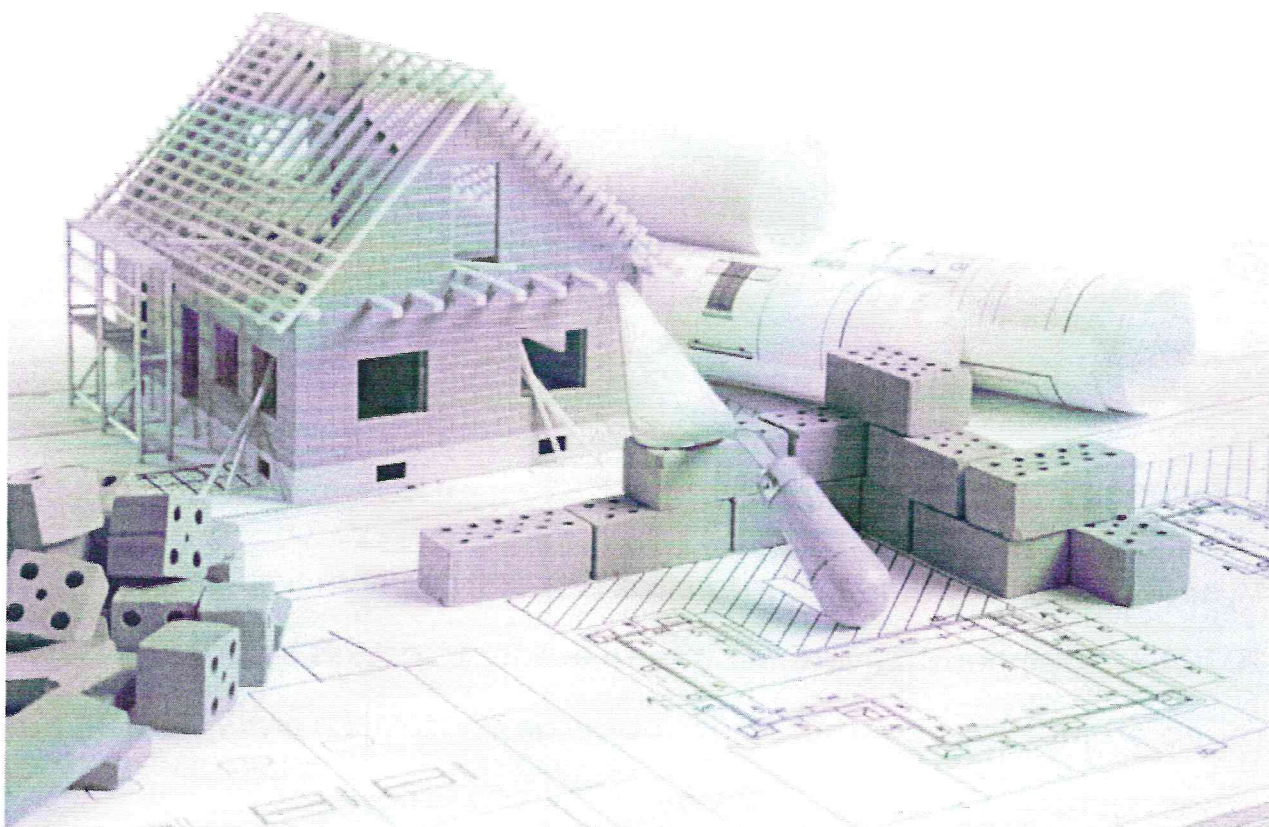
Fls.: 04
Rub.: [assinatura]



AGÊNCIA CBIC

08/03/2021

Custo com materiais de construção aumentou 25,05% em 12 meses



O Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), registrou alta de 1,89% em fevereiro/2021, a maior observada desde junho/2016 (1,93%). Neste mês o custo com a mão de obra ficou praticamente estável, com variação de 0,12%. Já o custo com materiais e equipamentos cresceu 4,38%, o que

Fis.: 95
Rub.: 20

correspondeu ao maior aumento registrado desde novembro/2002 (4,41%).

Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Recife, Salvador e Porto Alegre são as capitais pesquisadas pela Fundação Getúlio Vargas para o cálculo do referido indicador de custos da construção. Com a elevação apresentada em fevereiro, o INCC/FGV acumulou, nos últimos 12 meses, incremento de 11,07%, o maior para um período 12 meses desde fevereiro/2009 (11,67%).

As maiores influências positivas no aumento dos custos com materiais e equipamentos em fevereiro/2021, conforme o INCC/FGV foram:

- vergalhões e arames de aço ao carbono (21,34%)
- tubos e conexões de ferro e aço (11,56%)
- tubos e conexões de PVC (7,39%)
- tijolo/telha cerâmica (2,57%)
- condutores elétricos (3,78%)

“A análise dos resultados acumulados nos últimos 12 meses (mar-2020/fev-2021) permite verificar o forte aumento nesses insumos, o que muito prejudica o andamento das obras da construção civil”, salienta a economista do Banco de Dados da CBIC, Ieda Vasconcelos.

O INCC – Materiais e Equipamentos, nos últimos 12 meses encerrados em fevereiro/2021, contabilizou alta de 25,05%, o que correspondeu a maior registrada desde julho/2003 (25,34%).

“Esses aumentos são prejudiciais às atividades da construção civil, pois

nenhuma estatística projetava um incremento de preços tão expressivo,

Fls.: 96
Rub.: 02

o que compromete o orçamento das obras. Também é preciso ressaltar que, em função de critérios metodológicos, essas altas ainda não conseguem captar a total elevação nos preços dos insumos. Ou seja, os aumentos são ainda maiores do que os registrados, conforme relato de empresas da construção”, destaca Vasconcelos.

Além disso, o setor também padece com o desabastecimento de insumos sendo que o prazo previsto para entrega de alguns deles pode ultrapassar 120 ou 130 dias, prejudicando ainda mais o cronograma das obras.

Num momento onde o Brasil busca alternativas para sair da forte crise econômica causada pela pandemia do novo coronavírus, atividades como a construção civil ganham ainda mais relevância, pois exercem um papel estratégico na geração e renda e emprego.

“Se continuar este cenário, as projeções de incremento das atividades do setor para este ano, inicialmente prevista em 4%, poderão ser revisadas para patamares bem inferiores. Isso é ruim para a construção e isso é péssimo para a economia brasileira, que precisa se fortalecer”, frisa a economista.

A ação integra o projeto **‘Banco de Dados da Construção – BDC’**, realizado pela CBIC em parceria com o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI Nacional).

Veja a [íntegra de análise sobre o assunto no Informativo Econômico do Banco de Dados da CBIC.](#)

Fis.: 97
Rub.: 



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

Contrato nº 126/2019

Contrato de empreitada por preço unitário que firmam o Município de São Cristóvão/SE e a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA. - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA (CEP 44001-248), neste ato por conduto de sua representante legal, a senhora **Evanilza Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente **Contrato de Empreitada por Preço Global**, em conformidade com as normas, diretrizes e julgamentos da **Tomada de Preços nº 007/2019** e da **Lei nº 8.666/93**, e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

1. DO OBJETO

1.1. A Contratada se obriga a executar para o Contratante, sob o regime de empreitada por preço unitário, os serviços/obras de **"pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE**, de acordo com o Termo de Referência/Projeto Básico/Especificações Técnicas – Anexo I deste Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

1.2. Fica expressamente vedada, ainda que parcialmente, a subcontratação da obra/serviço, salvo com expressa autorização do Contratante. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

1.3 Quando da assinatura deste instrumento, será exigido da contratada as vias atualizadas e válidas dos documentos exigidos e discriminados no item 8.4, alíneas de "c" a "g" do Edital da licitação.

2. DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, o **contratante** pagará à **contratada** uma remuneração calculada sobre os serviços efetivamente executados e aceitos pelo **contratante**, com base na planilha de quantidades e preços, parte integrante deste instrumento, cujo valor global as partes estimam em **R\$ R\$ 742.067,62 (setecentos e quarenta e dois mil e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Praça Getúlio Vargas, 298 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3261-1604 / 3261-1131 / 3261-2553 | CNPJ: 13.128.855/0001-44

Fls.: 95
Rub.: 95

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2.2. O pagamento será realizado de acordo com o boletim de medição, acompanhado esse da memória de cálculo dos quantitativos efetivamente executados, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite pelo Fiscal do Contrato.

2.3. As faturas só serão emitidas para pagamento após aprovação dos boletins de medições pela Fiscalização do Município e deve levar em consideração o intervalo de 30 (trinta) dias de execução ou um outro a critério do Contratante.

2.4. Sendo microempresa ou empresa de pequeno porte optante do Simples Nacional, a Contratada deverá excluir da sua remuneração os valores eventualmente superiores e resultantes de percentuais de PIS, Cofins e ISS de sua planilha de composição de BDI excedentes às alíquotas às quais está obrigada a recolher de acordo com o Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.

2.5. Igualmente, tendo em vista a isenção ou a dispensa de recolhimento assegurada no art. 13, § 3º, da referida Lei Complementar, deverá excluir da fatura os respectivos valores das contribuições para o Sesi, Senai, Sebrae, Incra e salário-educação.

2.6. Por isso, as empresas optantes pelo SIMPLES deverão apresentar comprovante de recolhimento mensal através do documento único de arrecadação, conforme art. 13 da Lei Complementar nº 123/2006.

2.7. Havendo erro na fatura, recusa de aceitação de serviços pelo contratante, ou obrigações da contratada para com terceiros, decorrentes da obra, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas, que possam prejudicar de alguma forma o contratante, o pagamento será susinado para que a contratada tome as providências cabíveis. O ônus decorrente de sustações correrá por conta da contratada.

2.8. O contratante, por sua vez, desde que atendidas as exigências supra e na forma de suas disposições internas, efetuará o pagamento da fatura no prazo de 30 (trinta) dias, mediante depósito em conta corrente indicada pela contratada, após a apresentação da nota fiscal ou nota fiscal-fatura, condicionada essa ao aceite dos serviços pelo contratante.

2.9. Por ocasião do faturamento, será exigida simultaneamente a apresentação dos comprovantes de recolhimento do INSS, FGTS, ISS e PIS, da cópia da matrícula da obra no CEI junto ao INSS, nas hipóteses exigidas legalmente, da cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou ao Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo – CAU; bem como a folha de pagamento relativa ao mês da execução e demais condicionantes fixadas no Decreto Municipal nº 369/2017.

2.10. A contratada deverá apresentar ao Fiscal do Contrato, além dos documentos exigidos acima, para fins de recebimento da última fatura, a baixa da obra junto à respectiva Prefeitura Municipal e junto ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2.11. Sem prejuízo do disposto no item 2.9, caberá ao Município de São Cristóvão promover a retenção da parcela do ISSQN, quando e se ainda devido e na forma da legislação do Município da prestação dos serviços, além da retenção da contribuição previdenciária de que trata a Lei 8.212/91 e observados os limites ali impostos.

2.12. O pagamento do item serviço de administração local será realizado de forma proporcional à execução financeira da obra, observando-se o respectivo cronograma físico financeiro.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objetos deste contrato são oriundos do Governo Federal (União), no importe de R\$ 789.800,00 (setecentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais) e vinculado ao Contrato de Repasse nº 1031731-30/2016; e, a título de contrapartida, do Município de São Cristóvão cujas despesas, no valor de R\$ 36.731,95 (trinta e seis mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), serão consignadas na Dotação Orçamentária assim especificada: Unidade Orçamentária: 02051. Classificação Funcional – Programática: 15.451.1077. Projeto Atividade: 1165. Elemento de Despesa: 4490.51.00.00. Fonte de Recursos: 15100000 e 10010000.

4. DO PRAZO

4.1. As obras e serviços objetos deste contrato deverão ser executados e concluídos no prazo total de **06 (seis) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro que integrará o contrato, contado da emissão da Ordem de Serviços.

4.2. Será admitida a sua prorrogação, nos termos e nas hipóteses previstas no §1º do art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, desde que por razões justificadas e para a qual a Contratada não tenha contribuído, mediante prévia autorização de quem compete celebrar o contrato.

4.3. Eventual paralisação ou suspensão do contrato, em decorrência de ordem da Contratante, devidamente justificada, implicará no ajuste do cronograma físico-financeiro de modo a suprimir do prazo de execução os dias parados.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Contratante obriga-se a:

5.1. Pagar à Contratada os valores devidos no prazo de 30 (trinta) dias, contados do protocolo de requerimento com a Nota Fiscal, condicionada essa ao **aceite pelo Gestor do Contrato**.

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

5.2. Após a execução da obra/serviço, verificar sua conformidade quanto ao disposto no Termo de Referência/Projeto Básico e Especificações, sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

5.3. Prestar os devidos esclarecimento e fornecer à **contratada** as informações indispensáveis à execução do objeto.

6. DAS OBRIGAÇÕES SUPLEMENTARES DA CONTRATADA

6.1. Sem prejuízo do quanto mais aqui disposto, constituem obrigações suplementares da Contratada o seguinte:

a) os serviços serão executados observando-se o cronograma da obra e o prazo estipulado acima e de acordo com o(s) termo(s) de referência(s), os projetos e as especificações previamente definidas, tudo de pleno conhecimento pela **contratada**, não sendo admitida qualquer alteração, salvo se decorrente de prévio e manifesto consentimento do **contratante**;

b) será admitido ao prazo do cronograma da obra um acréscimo referente aos dias de paralisação por força maior ou caso fortuito ou de outra natureza ao qual não tenha dado causa a **contratada**, desde que reste comprovado e seja aceito pelo **contratante**;

c) a **contratada** deve respeitar a legislação e as normas sobre Segurança e Medicina do Trabalho vigentes e acatar as recomendações do(s) profissional(ais) de segurança do trabalho, sob pena de paralisação dos serviços, o que não a eximirá das obrigações e penalidades previstas nas cláusulas contratuais referentes a prazos e multas;

d) a **contratada** deverá tomar todas as providências para proteger o meio ambiente, no âmbito interno e externo ao local de execução dos serviços, obedecendo às instruções advindas da FISCALIZAÇÃO, além de evitar danos ou aborrecimentos às pessoas e/ou propriedades privadas ou públicas;

e) a execução de qualquer serviço aos sábados, domingos e/ou feriados, ou fora do expediente normal de trabalho, somente será admitida com a autorização do **contratante**;

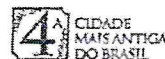
f) a pedido do **contratante**, a **contratada** deverá retirar da obra qualquer empregado ou preposto seu cuja capacidade técnica e permanência seja incompatível e desaconselhável para o local;

g) obriga-se a **contratada** a reparar ou substituir, no prazo de 24h, qualquer equipamento ou material que se mostre defeituoso, inadequado, desgastado ou que esteja operando aquém dos níveis exigidos nas especificações técnicas indicados pela fiscalização;

h) a **contratada** fica obrigada, exclusivamente às suas expensas, a reparar ou a refazer todo e qualquer serviço ou obra que, durante o contrato ou no prazo de garantia, apresentar erro ou vício de construção, imperfeições ou falhas decorrentes de negligência, imperícia, imprudência ou do emprego de materiais



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

diversos ou de qualidade inferior, sob pena das sanções do contrato e/ou de sua rescisão, além das perdas e danos;

l) responsabiliza-se a **contratada** pelo pontual e integral pagamento da remuneração de seus empregados, inclusive das eventuais horas extras e dos adicionais de periculosidade e/ou insalubridades quando devidos, além dos encargos sociais, previdenciários e de seguro, bem como com os custos de material de consumo, de alojamento, de mobilização e desmobilização, respondendo como única empregadora;

l) obriga-se, também, a garantir aos seus empregados os equipamentos de proteção individual – EPIs estabelecidos nas normas de segurança e medicina do trabalho, treinando-os e exigindo deles o uso efetivo, sem prejuízo da devida fiscalização;

k) a **contratada** assegurará ao **contratante** o direito de, a qualquer tempo, analisar sua documentação e verificar seus registros no cumprimento das obrigações legais e contratuais decorrentes desta avença;

l) a **contratada** indenizará o **contratante** de todo e qualquer prejuízo e despesas resultantes de danos causados às suas instalações ou decorrentes de demandas judiciais ou sanções administrativas, inclusive honorários e custas, que essa última seja obrigada a arcar por ato de responsabilidade daquela primeira e vinculados à execução dos serviços objetos deste contrato;

m) a **contratada** deverá cumprir as diretrizes e disposições do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Indústria da Construção Civil – PGRCC, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRa ou do Programa de Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção Civil – PCMAT e do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO aos quais se encontra vinculado, atentando-se para as orientações dos profissionais de Segurança do Trabalho;

n) a **contratada**, se para a execução do objeto houver a necessidade de aquisição de material de jazida diretamente do produtor, deverá apresentar comprovante indicando ter o respectivo fornecedor registro de licença perante o Departamento Nacional de Pesquisas Minerais e licença de operação;

o) responsabilizar-se tecnicamente pela execução dos serviços, na forma da legislação em vigor;

p) garantir, durante o prazo de cinco anos, a contar do recebimento definitivo da obra, a qualidade dos serviços que executar, respondendo por sua solidez e segurança, na forma do parágrafo único do art. 618 do Código Civil, obrigando-se a **contratada** a efetuar, sem qualquer ônus para o **contratante**, as devidas correções, substituições, reparos e conservações das instalações, primordialmente no que se refere à sua funcionalidade e segurança;

q) observar e atender às normas de limpeza vigentes na obra, principalmente na sua área do trabalho;

r) atender a todas as exigências e despesas de seguro contra acidente de trabalho;

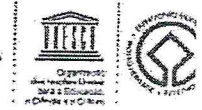
Praça Getúlio Vargas, 298 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3261-1604 / 3261-1131 / 3261-2553 | CNPJ: 13.128.855/0001-44

Fis.: 

Rub.: 



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

- s) a ressarcir o **contratante** dos eventuais prejuízo e despesas acarretados pela má execução dos serviços;
- t) a manter na obra um preposto seu para orientar e fiscalizar seu pessoal; além de disponibilizar para o **contratante** toda a documentação relativa ao seu pessoal, particularmente, a ficha de registro e a página de anotação e registro na CTPS do contrato de trabalho;
- u) a **contratada** garantirá ao **contratante** o livre acesso para a fiscalização dos trabalhos executados, comprometendo-se, ainda, a fornecer as informações, os dados e demais elementos que forem requisitados pelo Município ou por quem lhe fizer às vezes.

7. DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1. A **contratada** deverá apresentar ao **contratante**, no prazo de 10 dias após a assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, em qualquer das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei de Licitações e Contratos (caução em dinheiro ou em título da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída ou liberada após a execução satisfatória dos serviços e entrega e recebimento do objeto.

7.2. A garantia não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação. E sendo prestada em dinheiro, a restituição será pelo saldo que se apresentar no dia.

7.3. Na hipótese de rescisão motivada pela **contratada** e/ou prejuízos causados ao **contratante**, a garantia se reverterá integralmente em favor deste último (Município de São Cristóvão), sem embargo da cobrança de eventual diferença entre o importe da caução e o débito havido ou o dano causado.

7.4. Nos casos de desconto ou retenção resultante da aplicação de multa(s) sobre a garantia, fica obrigado o Contratado a recompor seu valor original, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, até que se alcance o percentual de 5% referido no item 7.1, sob pena de rescisão do contrato.

7.5. A garantia deverá ter, como validade mínima, o prazo de execução contratual acrescido de mais 60 (sessenta) dias.

7.6. A garantia prestada em dinheiro será depositada em poupança do banco indicado pelo Município, vinculada ao contrato, a fim de manter a sua atualização financeira.

7.7. O levantamento garantia por parte da contratada, respeitadas as disposições legais, dependerá de requerimento nesse sentido, acompanhado do documento de recibo correspondente, após emissão do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DAS OBRAS/ SERVIÇOS".

8. DAS PENALIDADES

Praça Getúlio Vargas, 298 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3261-1604 / 3261-1131 / 3261-2553 | CNPJ: 13.123.855/0001-44

Fis.: 403

Rub.: 050

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

8.1. Pela inexecução total ou parcial deste contrato, a **contratada** pagará ao **contratante**, a título de cláusula penal, multa equivalente a até **20% do valor total do contrato ou da obrigação não cumprida**, sem prejuízo das demais sanções abaixo cominadas e pagamento das perdas e danos que acarretar ao **Município de São Cristóvão**.

8.2. Além da multa do item 8.1., a **contratada** também estará sujeito à sanção de advertência e/ou de suspensão do direito de licitar e contratar com o Administração, por um prazo de até 02 (dois) anos; bem como sujeito a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos termos do art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

8.3. As sanções acima referidas poderão ser aplicadas de forma cumuladas ou independentes, sendo autorizado ao **contratante**, na hipótese de multa, o devido desconto ou a retenção dos valores que tenha eventualmente tenha a receber a **contratada**.

8.4. Na imposição de multa, respeitado o limite de 20%, observar-se-á o seguinte critério:

a) 0,666% (seiscentos e sessenta e seis milésimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos serviços não executados ou sobre a etapa do cronograma físico da obra não cumprido; ou

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de inexecução do objeto, ou sobre o valor da parcela da obra não execução, na hipótese de inadimplemento parcial.

8.5. Na hipótese da retenção ou da garantia prestada serem insuficientes, o valor da multa será cobrado judicial, com o acréscimo de correção monetária pelo IPCA e juros de mora de 1% ao mês, desde a data da imposição e notificação da multa.

8.6. O **contratante** poderá considerar rescindido o presente contrato, independente de notificação extrajudicial ou judicial, na hipótese também de inexecução total do contrato ou no caso de transcurso do prazo de execução cuja prorrogação não tenha sido por ela autorizada.

9. DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. Sem prejuízo do disposto em Lei, o presente Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, pelo **contratante** quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos, e/ou quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, **respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e o qual a contratada ficará obrigada a aceitar**.

9.2. Para fins de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o obtido a partir dos custos unitários do SINAPI ou ORSE não poderá



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

ser reduzida, em favor da contratada, em decorrência de aditamento que modifique a planilha orçamentária.

9.3. Assim, tratando-se de alteração contratual para a inclusão de serviços novos, os preços devem ser apurados levando em consideração os referidos custos unitários do SINAPI ou ORSE, aplicando em seguida o mesmo percentual de desconto inicialmente concedido, segundo as diretrizes do item 9.2..

9.4. Na hipótese de supressão, o limite acima estabelecido poderá ser excedido se houver acordo entre as partes. E qualquer que seja o motivo da alteração, a fim de que tenha validade, deve sempre constar do correspondente termo aditivo.

9.5. Não terá a contratada direito ao reequilíbrio econômico-financeiro se a álea econômica extraordinária e extracontratual, inclusive para os itens da administração local, decorrer de ato ou fato de seu prévio conhecimento ou que deveria saber, até mesmo relacionado a erro ou insuficiência de composição de preços ou de projetos, ou que alguma forma tenha contribuído para sua ocorrência.

9.6. O não cumprimento de quaisquer cláusulas ou condições deste Contrato, devidamente comprovado, importará na sua rescisão, a critério da parte não inadimplente. Fica, porém, estabelecido que a rescisão dar-se-á imediatamente e sem qualquer aviso extrajudicial ou judicial, nos seguintes casos:

- a) falência ou dissolução da firma **contratada**;
- b) superveniente incapacidade técnica da **contratada**, devidamente comprovada;
- c) não recolhimento pela **contratada**, dentro do prazo determinado, das multas que lhe forem impostas por Órgãos Oficiais;
- d) transferência do Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do **contratante**;
- e) por se negar a **contratada** refazer qualquer trabalho realizado em desacordo com contrato, termo de referência e as especificações gerais e particulares da avença, no prazo que determinar a fiscalização da **contratante**;
- f) atraso injustificado da conclusão dos serviços por mais de 30 (trinta) dias consecutivos;

9.7. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato, salvo mediante expressa autorização do Município de São Cristóvão. Não será admitida, de qualquer forma, a subcontratação com licitante que tenha participado da licitação.

9.8. Considerar-se-á parte integrante do Contrato, como se nele estivessem transcritos, o Edital e seus anexos, além da proposta da licitante vencedora.

10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Praça Getúlio Vargas, 298 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3261-1604 / 3261-1131 / 3261-2553 | CNPJ: 13.128.855/0001-44

Fis.: 405

Rub.: 110



**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA

4ª CIDADE
MAIS ANTIGA
DO BRASIL



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

10.1. O recebimento provisório dos serviços objetos deste Contrato dar-se-á pelo engenheiro responsável do Contratante, que verificará e atestará a fiel execução, em parecer escrito, comunicando a Contratada de tudo a respeito.

10.2. Sucedendo vício ou erro de execução ou de funcionamento, a **contratada** deverá prontamente promover a reparação, sob pena de inadimplemento contratual e das penalidades da cláusula sétima.

10.3. Considerar-se-ão recebidos em definitivos os serviços desde que transcorridos mais de 90 (noventa) dias do recebimento provisório e desde que não tenha havido oposição do **contratante** quanto aos serviços executados e desde que tenha a **contratada** efetuada a reparação indicada pelo engenheiro responsável.

11. GESTOR DO CONTRATO

11.1. A gerência/fiscalização deste Contrato, para todos os efeitos, ficará a cargo de agente público que o Contratante indicar em substituição.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A **contratada** não poderá transferir, a qual título for ou por qualquer instrumento, os direitos e as obrigações decorrentes desta avença, nem caucioná-los, sem o expreso consentimento do **contratante**.

12.2. Integram o presente contrato, como se aqui estivessem transcritos, o **Edital da Tomada de Preços nº 07/2019 e seus anexos, além da proposta ofertada pela Contratada e anexos.**

12.3. Nenhuma das disposições deste Contrato poderá ser considerada renunciada ou alterada, salvo aquelas decorrentes de instrumento aditivo. O fato de uma das partes eventualmente tolerar a falta ou descumprimento de obrigações pela outra não importará em sua alteração nem configurará novação, ficando mantido o direito de se exigir da parte faltosa ou inadimplente, a qualquer tempo, a regularização da falta ou o cumprimento integral da obrigação.

12.4. É obrigação da **contratada** manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13. DO FORO DE ELEIÇÃO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão para dirimir as controvérsias eventualmente advindas da interpretação deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Praça Getúlio Vargas, 298 - CEP 49.100-000 | São Cristóvão, Sergipe
Telefones: (79) 3261-1604 / 3261-1131 / 3261-2553 | CNPJ: 13.128.855/0001-44

Fis.: 106

Rub.: 000



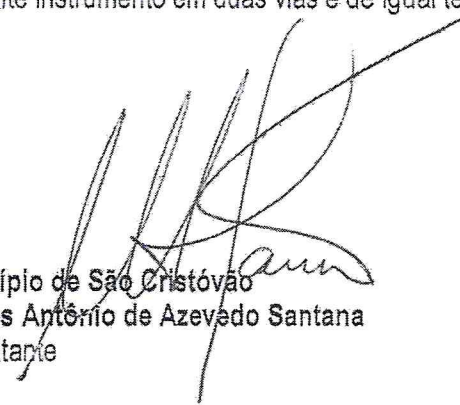
**SÃO
CRISTÓVÃO**
PREFEITURA




SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

E, por estarem assim justos e contratados, na presença das testemunhas abaixo firmadas, assinam o presente instrumento em duas vias e de igual teor, para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 27 de novembro de 2019.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Enova Construtora e Consultoria Ltda. - EPP
Evanilson Oliveira da Silva
Contratada

ORDEM DE SERVIÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

CONTRATO Nº 126/2019

OBJETO: SERVIÇOS/OBRAS DE “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R2, DO LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”

VALOR: R\$ 742.067,62

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES

CONTRATADA: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Tendo em vista o Contrato nº 126/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de São Cristóvão e a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA, para prestar os serviços/obras de “PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R2, DO LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE”, de acordo com o Contrato acima citado, fica V.ª Srª cientificada que o prazo para início dos serviços começará a vigorar a partir da presente data.

Cumpre-se

São Cristóvão, 28 de novembro de 2019.


ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
Contratada


JOSÉ VICENTE MAIA SANTOS
Diretor de Engenharia

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Av Paulo Barreto de Menezes, 494 Bairro Romualdo Prado
São Cristóvão- Se CEP 49100-000

Fls.: 108
Rub.: CSO

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE”

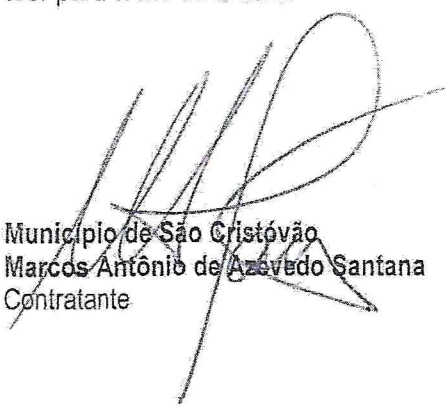
O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanilisa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o art. 65, inciso I, “a” e “b”, c/c seu §1º da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. **Cláusula Única** – Do Preço. Acordam as partes, em decorrência da inclusão de itens/serviços novos constantes da planilha que instrumentaliza o procedimento, como se aqui estivessem transcritos, acrescer ao valor inicialmente contratado o importe de **R\$ 81.614,07 (oitenta e um mil, seiscentos e quatorze reais e sete centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 823.681,69 (oitocentos e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos)**.

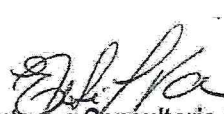
Parágrafo único. A importância acrescida corresponde a 11,00% do valor inicial do contrato.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 24 de agosto de 2021.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME
Evanilisa Oliveira da Silva
Contratada



**SÃO
CRISTÓVÃO
PREFEITURA**



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE”


O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanilisa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso VI do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas


1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 407/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do término do último interregno, totalizando assim um período de 24 (vinte e quatro) meses desde a ordem de serviço.

Parágrafo único. Resta pactuado que a prorrogação do contrato não surtirá qualquer reflexo econômico-financeiro, particularmente quanto ao item administração local, renunciando a contratada a qualquer pedido nesse sentido.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 06 de maio de 2021.


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME
Evanilisa Oliveira da Silva
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

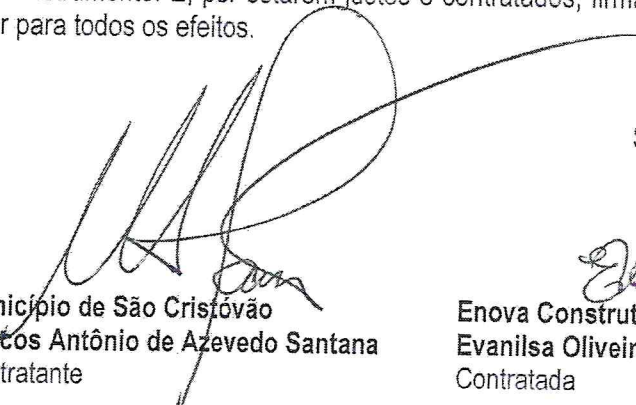
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanilisa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso VI do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas


1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 771/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do término do último interregno, totalizando assim um período de 18 (dezoito) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 05 de outubro de 2020.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME
Evanilisa Oliveira da Silva
Contratada

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

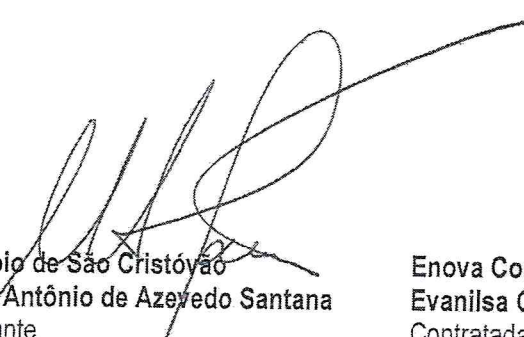
TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanilisa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso VI do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas


1. Cláusula Única – Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 465/2020 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 06 (seis) meses, contado a partir do término do interregno inicial, totalizando assim um período de 12 (doze) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 22 de junho de 2020.



Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante



Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME
Evanilisa Oliveira da Silva
Contratada

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2019

1º termo de Apostilamento ao Contrato nº 126/2019 que entre si celebraram o Município de São Cristóvão e a empresa Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na Praça Getúlio, nº 298, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador da RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.332.895-04, nos autos do contrato firmado com a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, firma o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao **Contrato nº 126/2019**, que o faz nos seguintes termos:

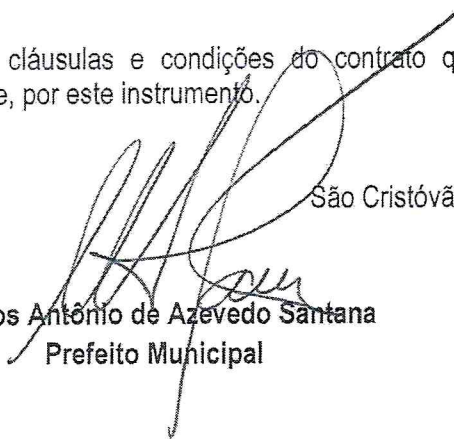
CLÁUSULA ÚNICA

Os recursos financeiros para pagamento dos serviços objeto da Tomada de Preço nº 07/2019 são oriundos de recursos do Município de São Cristóvão cujas despesas são consignadas na dotação orçamentária assim especificada:

- **Unidade Orçamentária:** 02051;
- **Classificação Funcional – Programática:** 15.451.1077;
- **Projeto Atividade:** 1165
- **Elemento de Despesa:** 4490.51.00.00;
- **Fontes de Recursos:** 15100000, 10010000 e 15300000

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato que ora se apostila, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

São Cristóvão/SE, 26 de abril de 2021.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.254.699/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:43 do dia 30/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/02/2022.

Código de controle da certidão: **9F70.F1F9.5C89.9B9C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.254.699/0001-28

Razão Social: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA

Endereço: R LEOLINDA BAÇELAR LIMA 563 SALA 05 / CENTRO / FEIRA DE SANTANA
/ BA / 44001-248

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

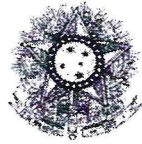
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/10/2021 a 31/10/2021

Certificação Número: 2021100201492214465877

Informação obtida em 19/10/2021 10:07:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.254.699/0001-28
Certidão n°: 26671594/2021
Expedição: 30/08/2021, às 08:38:32
Validade: 25/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **08.254.699/0001-28**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Fis.: 115
Rub.: POW



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2021 / 134327

CONTRIBUINTE:	ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA
ENDEREÇO:	RUA LEOLINDA BACELAR, 563, 39.397-5/70.298-6 - CENTRO
CNPJ/CPF:	08.254.699/0001-28
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	35.298-5
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	764-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	30/08/2021
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	29/10/2021

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal – Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

ae937dd2593fe35ce1d5dcb7e41b2953

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213510012

RAZÃO SOCIAL	
ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA - EPP	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
069.791.174 - BAIXADO	08.254.699/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 30/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETÓRIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda



SOLICITANTE	Tipo: Demais Processos	Situação: Aprovada
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		SD Nº: 390 / 2021
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR		Data: 06/08/2021
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS		Reservado: 41.496,56
Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO		Processo:
Ped. Compra: Não		Reg. de Preço: Não

CLASSIFICAÇÃO	
Órgão: 02000 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO	
Unid. Orçamentária: 02051 SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA - SEMINFRA	
Função: 15 Urbanismo	
SubFunção: 451 Infraestrutura Urbana	
Programa: 1077 VIDA URBANA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
Ação: 1165 ABERTURA, RECUPERAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Natureza de Despesa: 44905100 Obras e Instalações	
SubElemento: 44905103 Obras E/ou Edificações Para Uso Comum do Povo	
Fonte: 15300000 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo	
Centro Custo: 6 SEMINFRA	
Base Legal: 34 Tomada Preços, Art.22 Inciso II Lei 8.666/93	

Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO Nº 126/2019 - SERVIÇOS/OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AVENIDA R2, DO LOTEAMENTO ROSA DO OESTE, NESTE MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Justificativa: Conforme solicitação da empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA-EPP, estamos enviando em anexo, o cálculo do Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato nº 126/2019, que tem como objeto a execução das obras/serviços de pavimentação e drenagem da Avenida R2, do loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão, haja vista o aumento de preço dos insumos e desabastecimento de materiais da construção civil.

Em análise a solicitação e cálculos realizados e anexados pela contratada, percebe-se que houve uma variação nos custos de aquisição que alcançou percentuais entre 6,32% a 46,73% dos insumos da planilha de serviços, a exemplo de "cimento", "tijolo", "paralelepípedo", "areia", "pedra britada", "aço para construção civil" (vergalhão), "artefatos de concreto" e "pré-moldados", tendo como marco inicial o mês de julho/2019 (mês de apresentação da proposta) e marco final o mês de outubro/2020.

Levando em consideração os valores dos custos unitários dos referidos itens/insumos no sistema ORSE/SINAPI (que serviu de base para licitação), relativos a julho de 2019 (mês de apresentação das propostas), e, por último, os seus novos valores em outubro de 2020 (mês do adimplemento da obrigação), foi possível constatar a seguinte realidade.

De acordo com os valores percentuais da planilha analítica comparativa (em anexo), no caso do "aço ca-50 / 6,33 a 12,5mm", a variação do aumento de custo foi da ordem de 29,85%; já para o "cimento Portland", foi de 20%; para o "paralelepípedo granítico", foi de 35,67%; por sua vez, para o "tubo de concreto armado" de 600mm, foi de 11,54%; e na hipótese do "meio-fio granítico", do "concreto usinado bombeável" e do "concreto simples usinado fck=25mpa, respectivamente, a variação foi de 72,02%, 24,37% e de 21,06%.

Os números do referido sistema de formação de preços de obras e serviços de engenharia (ORSE/SINAPI), utilizados como preços de mercado e, por isso, como referência nas licitações, revelam que houve ali, em tese e para alguns itens, uma variação extraordinária no custo de aquisição daqueles insumos no mês de apresentação da proposta e o mês de adimplemento da obrigação. As causas são mais que conhecidas, diante do noticiado nos meios de comunicação. Além disso, os números falam por si.

A hipótese é da ocorrência de fato superveniente no início da execução do contrato, previsível, porém de consequências incalculáveis, configurando-se, assim, a álea econômica extraordinária e extracontratual que teria desequilibrado, sob o ponto de vista econômico-financeiro, a relação pactuada inicialmente, tendo em vista o aumento significativo e generalizado dos custos dos insumos, fazendo com que os preços iniciais sejam insuficientes. Assim, com fundamento nas disposições do art. 65, II, da Lei nº 8666/93 e do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

FORNECEDOR/PARTICIPANTE	
Nome: ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA	CNPJ/CPF: 08254699000128
Endereço: RUA LEOLINDA BACELAR DE LIMA	Compl: SALA 05
Bairro: CENTRO	Cidade: Feira de Santana
E-Mail: joildo@ig.com.br	UF: BA
DADOS BANCÁRIOS	Telefone: (75)3221-8021
Banco:	RG:
Agência:	Conta:

Produto/Serviço	Und.	Qtd.	Estimado	Total
5563 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. R2, LOCALIZADA NO LOT. ROSA DO OESTE	UND	1,00	41.496,56	41.496,56
PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA AV. R2, LOCALIZADA NO LOT. ROSA DO OESTE				
Valor Reservado:			41.496,56	

PARECER

Conforme atribuições insculpidas no art. 74 da Constituição Federal e reproduzidas no art. 18 da Lei Complementar



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO

PRAÇA GETULIO VARGAS, SN - CENTRO

São Cristóvão - SE

C.N.P.J.: 13.128.855/0001-44

Solicitação / Reserva de Dotação

SETEMBRO/2021

SOLICITANTE	Tipo: Demais Processos	Situação: Aprovada
Órgão: 02000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTOVÃO		SD Nº: 390 / 2021
Responsável: JULIO NASCIMENTO JUNIOR		Data: 06/08/2021
Cadastrado por: CARLYANE DOS SANTOS		Reservado: 41.496,56
Aprovado por: ANAIRÊ SANTOS AMPARO		Processo:
Ped. Compra: Não		Reg. de Preço: Não

Municipal n. 47/2017, a Controladoria Geral do Município analisa esta SD (instrumento tecnológico de controle prévio adotado pela gestão municipal, encaminhado na deflagração do processo de contratação pública) em seus aspectos financeiro, orçamentário e contábil, a partir dos documentos constantes em anexo na data em que é encaminhado pela Secretaria/Setor responsável.

Neste sentido, são objeto de análise pela equipe técnica desta Secretaria de Controle Interno os seguintes itens:

- Descritividade dos elementos do Termo de Referência ou do Projeto Básico, inclusive objeto, condições da contratação, justificativa e itens, conforme o caso;
- Existência de disponibilidade orçamentária para deflagração do processo de contratação pública;
- Regularidade fiscal do pretenso contratado, quando for possível identificá-lo desde a deflagração do processo de contratação pública;

- Verificação da existência de contratação vigente que possa caracterizar fracionamento de despesa;
- Existência e regularidade dos documentos para habilitação do pretenso contratado;
- Adequação da dotação orçamentária selecionada pela Secretaria/Setor responsável em seu aspecto contábil;
- Consistência da pesquisa de mercado realizada pela Secretaria/Setor responsável, inclusive os orçamentos anexados, a busca ao banco de preços e os valores apresentados, exceto quando, no que diz respeito aos valores, em razão do caráter técnico-científico do objeto da pretensa despesa, não seja possível sua análise.

Sob estes aspectos, entende-se pela possibilidade de prosseguimento do processo de contratação, devendo-se manter, em suas demais fases e até a execução da despesa pública, a devida observância aos ditames legais próprios do objeto pretendido, além daqueles contidos na Lei n. 8.666/93 e na Lei de Responsabilidade Fiscal

JULIO NASCIMENTO JUNIOR
SECRETARIO M DA INFRAESTRUTURA SEMINFRA
Mat.2015000745

Essa despesa foi devidamente reservada

Solicitada: 06/08/2021

Aprovada 06/08/2021

Autorizo a solicitação da despesa

Fis.: 119
Rub.: 000

São Cristóvão/SE, 15 de setembro de 2021.

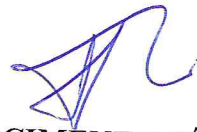
Ofício nº 731/2021/SEMINFRA/PMSC

Ao Senhor
ELDRO CARDOSO DA FRANÇA
Presidente do CRAFI

Assunto: Solicitação de Aprovação de Despesa

Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da sua Unidade Orçamentária **02051 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA**, solicita a este Conselho a análise e possível aprovação da despesa referente ao **processo de reequilíbrio econômico-financeiro para a empresa ENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA** referente ao contrato nº 127/2019, cujo objeto é a execução dos Serviços/Obras de Pavimentação e Drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE.



JÚLIO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretaria Municipal de Infraestrutura

*Falta retificação
de Lda. e Sline
no Poderes Jurídicos
Nº 522/2021*



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

Ano V - Nº 1.383 - Edição de Quinta-feira, 23 de Setembro de 2021

PODER EXECUTIVO

PREFEITO DO MUNICÍPIO
MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA

Vice-PREFEITO DO MUNICÍPIO
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

**SEGOV-Secretaria Municipal de Governo e
Relações Comunitárias**
PAULO ROBERTO DE SANTANA JUNIOR

SEMAZ-Secretaria Municipal da Fazenda
ELDR CARDOSE DA FRANÇA

**SEPLOG-Secretaria Municipal de
Planejamento Orçamento e Gestão**
JOSENETO OLIVEIRA SANTOS

**SEMINFRA-Secretaria Municipal
de Infraestrutura**
JÚLIO NASCIMENTO JUNIOR

**SEMSURB-Secretaria Municipal de
Serviços Urbanos**
GENIVALDO SILVA DOS SANTOS

**SEMAP-Secretaria Municipal do Meio
Ambiente, da Agricultura e Pesca**
EDMILSON SANTOS BRITO

**SEMEL: Secretaria Municipal do
Esporte e Lazer**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
(Interina)

PGM-Procuradoria Geral do Município
ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA

CGM-Controladoria Geral do Município
SUENIO WALTTEMBERG
GONÇALVES E SILVA

SEMED-Secretaria Municipal de Educação
QUITERIA LUCIA ARAÚJO DE BARROS

SMS-Secretaria Municipal de Saúde
FERNANDA RODRIGUES DE
SANTANA GÓES

**SEMAST-Secretaria Municipal de
Assistência Social e do Trabalho**
LUCIANNE ROCHA LIMA

**SAAE-Serviço Autônomo de
Água e Esgoto**
CARLOS ANTÔNIO SOARES DE MELO

**FUMCTUR-Fundação Municipal de
Cultura e Turismo "João Bebe Água"**
PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

**SMTT-Superintendência Municipal de
Trânsito e Transportes**
NILTON JOSÉ DOS SANTOS

EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº20/2021 - PMS REGISTRO DE PREÇOS

A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, em atendimento às disposições legais, tornam público, para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir:

OBJETO: LOTE 01 - AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS LED E REFLETORES LED, LOTE 02 - AQUISIÇÃO DE BRAÇOS E ACESSÓRIOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE. OBSERVADAS ÀS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA, QUE FARÁ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL, INDEPENDENTEMENTE DE QUAISQUER REPRODUÇÕES.

ABERTURA DA SESSÃO (ANÁLISE DAS PROPOSTAS, INÍCIO DA DISPUTA): 07/10/2021, às 09h (horário de Brasília) - no site www.licitanet.com.br.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019; Decreto Municipal nº 15/2009 (Pregão Presencial), Decreto Municipal nº 335/2019 (Pregão Eletrônico), Decreto Municipal nº 537/2013 (Registro de Preço), Lei Federal nº 8.666/1993; Lei Complementar Federal nº 123/2006; e Lei Complementar Municipal nº 52/2019 (Tratamento diferenciado, simplificado e favorecido aos ME e EPP local).

PARECER JURÍDICO: 850/2021.

INFORMAÇÕES: O Edital e informações complementares encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de São Cristóvão, Largo São Francisco, nesta Cidade, Estado de Sergipe, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h00min às 15h00min, através do e-mail: licitacao@saocristovao.se.gov.br / licitacaooscse@gmail.com / www.licitanet.com.br, ou através do telefone (79) 9.9657-2784 ou (79) 3045-4930.

São Cristóvão/SE, 22 de setembro de 2021.

Thaís Rocha Passos de Souza
Pregoeira

ATA DA 26ª REUNIÃO DO ANO DE 2021 DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL- DIA 21 DE SETEMBRO DE 2021

Em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e um, as doze horas e trinta minutos horas, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município, presentes os Membros do CRAFI: Eldro Cardoso França - Secretário da Fazenda, Suênio Waltemberg Gonçalves e Silva - Controlador Geral do Município, Aline Magna Cardoso Barroso Lima - Procuradora Geral do Município, Josenito Oliveira Santos - Secretário de Planejamento, e Glória Stephany Santos de Oliveira - Secretária do Conselho, bem como as representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura - a Senhora Carlyane dos Santos, CPF: 058.xxx.xxx-12, Assessora Técnica I e da Secretaria Municipal de Educação - a Senhora Mayra Jayanne Prado Menezes e Martins, CPF: 058.xxx.xxx-28, Assessora Técnica e Maria Lúcia de Góis, a reunião foi aberta pelo Presidente, que passou a deliberar como primeira pauta:

1. **Ofício nº 731/2021/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para despesa do 3º Aditivo ao contrato nº 126/019, objetivando a prestação de serviços de obras de pavimentação e drenagem da Avenida R2, neste Município.
2. **Ofício nº 730/2021/SEMINFRA** - Solicitação de autorização para despesa do 5º Aditivo ao contrato nº 29/2020, objetivando a obras/ serviços de pavimentação e terraplanagem do entorno da Ponte do Povoado Camboatá, neste Município.

Fls. 129
Rub. 100

3. **Ofício nº 1582/2021/SEMED/GS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo a Ata de Registro de Preço nº 16/2021, objetivando a prestação de serviços de alimentação.

4. **Ofício nº 1702/2021/SEMED/GS** - Solicitação de autorização de despesa para abertura de processo seletivo simplificado de estudantes de nível superior, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

5. **Ofício nº 1604/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 123/2020, objetivando a prestação de serviços médicos.

6. **Ofício nº 1602/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 122/2020, objetivando a prestação de serviços médicos.

7. **Ofício nº 1667/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 127/2020, objetivando a prestação de serviços de enfermagem.

8. **Ofício nº 1669/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 125/2020, objetivando a prestação de serviços médicos.

9. **Ofício nº 1695/2021/DAF/GS/SMS** - Solicitação de autorização para despesa do 1º Aditivo ao contrato nº 120/2020, objetivando a prestação de serviços de locação de imóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO Nº 26/2021

Art. 1º. DELIBERAÇÃO dos seguintes requerimentos:

1. **Ofício nº 730/2021/SEMINFRA - AUTORIZADA** a solicitação. No entanto, acréscimos de serviços DEVEM ser objeto de aditivos ao contrato pelos mesmos preços unitários da planilha orçamentária apresentada na licitação. Além do mais, o Gestor deve atentar para alterações propostas pelo contratado, pois estas podem objetivar a diminuição de serviços cotados a preços muito baixos e/ou o aumento de serviços cotados a preços muito altos. Esse "jogo de preços" geralmente torna o contrato muito oneroso, com indícios de sobrepreço. É necessária cuidadosa análise das justificativas apresentadas pelo contratado, para verificar sua coerência e consistência. Conforme jurisprudência do TCU, para efeito de observância aos limites de alterações contratuais previstos no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/1993, as reduções ou supressões de quantitativos devem ser consideradas de forma isolada, ou seja, o conjunto de reduções e o conjunto de acréscimos devem ser sempre calculados sobre o valor original do contrato, aplicando-se a cada um desses conjuntos, individualmente e sem nenhum tipo de compensação entre eles, os limites de alteração estabelecidos no dispositivo legal. Por fim, deverá ser observada a tempestividade dos aditivos.

2. **Ofício nº 731/2021/SEMINFRA - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

3. **Ofício nº 1582/2021/SEMED/GS - AUTORIZADA** a solicitação, DEVENDO ser verificada a existência de cadastro reserva da respectiva Ata, de modo que, em existindo, sejam os fornecedores consultados a respeito da aceitação do fornecimento dos itens no preço originalmente registrado, de tal maneira que, apenas não havendo aceite, poderá ser perfeitibilizada a alteração, na forma dos motivos adotados pela gestão. Por fim, cabe ao gestor, ao aplicar o reequilíbrio econômico-financeiro por meio da recomposição, fazer constar do processo análise que demonstre, inequivocamente, os seus pressupostos, de acordo com a teoria da imprevisão, juntamente com análise global dos custos da avença, incluindo todos os insumos relevantes e não somente aqueles sobre os quais tenha havido a incidência da elevação de custo, de forma que reste comprovado que as alterações nos custos estejam acarretando o retardamento ou a inexecução do ajustado na avença.

4. **Ofício nº 1604/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, DEVENDO ser observada a disposições contidas

nos arts. 4º, 10º e demais dispositivos desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

5. **Ofício nº 1602/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, DEVENDO ser observada a disposições contidas nos arts. 4º, 10º e demais dispositivos desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

6. **Ofício nº 1667/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, DEVENDO ser observada a disposições contidas nos arts. 4º, 10º e demais dispositivos desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

7. **Ofício nº 1669/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, DEVENDO ser observada a disposições contidas nos arts. 4º, 10º e demais dispositivos desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

8. **Ofício nº 1695/2021/DAF/GS/SMS - AUTORIZADA** a solicitação, DEVENDO ser observada a disposições contidas nos arts. 4º, 10º e demais dispositivos desta Resolução, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

9. **Ofício nº 1702/2021/SEMED/GS - AUTORIZADA** a solicitação, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira, a juízo de oportunidade e conveniência do Gestor.

Art. 2º. Para análise de Prorrogação de contratos devem os gestores observar os seguintes requisitos:

- O prazo de vigência total do ajuste não ultrapasse o limite previsto em lei;
- Que haja expressado previsão de possibilidade da prorrogação no instrumento convocatório;
- Não haja solução de continuidade nas prorrogações;
- Que vise à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;
- Que haja anuência da Contratada;
- Haja manifestação do fiscal do contrato, atestando a regularidade dos serviços até então prestados;
- Se houver oferecimento de garantia, a necessidade de sua renovação;
- Manutenção das mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;
- Justificativa formal e autorização prévia da autoridade superior;
- Observância dos limites de contratação previstos no Decreto nº 7.689/2012;
- Que haja expressado previsão de recursos orçamentários;
- E que, no caso de contratos de prestação de serviços continuados, seja certificada a adequação aos ditames da Portaria MP nº 409/2016.

Art. 3º. Os processos referentes aos pedidos de prorrogação de prazo devem ser encaminhados para deliberação do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão previamente à formalização do novo ajuste e no período de vigência contratual, não havendo que se falar em convalidação administrativa a ser realizado pelo CRAFI, ato de competência exclusiva do gestor.

Art. 4º. A Regularidade Fiscal Trabalhista dos contratados (as) deverá ser certificada no momento da contratação (anterior à emissão do Empenho).

Art. 5º. Publique-se esta resolução no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Art. 6º Recomenda-se que os processos referentes às solicitações de aditivos de prazo aos contratos derivados de Editais de Credenciamento, por sua natureza caracterizada pela necessidade de rotatividade dos prestadores de serviço, deverão ser encaminhados ao Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão devidamente acompanhado de justificativa técnica subscrita

por profissional habilitado e que ocupe cargo de Direção compatível e hábil para discriminar o porquê da necessidade de continuidade do instrumento.

Art. 7º. As deliberações elencadas em Ata têm seus efeitos condicionados à inserção dos respectivos dados de forma fidedigna na Plataforma SAGRES/TCE-SE - Módulos "licitações, dispensas e inexigibilidades".

Art. 8. Recomenda-se que os processos para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, sejam encaminhadas ao Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal do Município de São Cristóvão, após a emissão de Parecer pela Procuradoria Geral do Município.

Art. 9. No momento da contratação deverá ser exigida documentação relativa à: habilitação jurídica; qualificação técnica; qualificação econômico-financeira; regularidade fiscal e trabalhista; e cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. Ademais, na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias. Esses documentos constituem condição prévia para: empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras.

Art. 10. Os aditivos decorrentes de contratos firmados com fundamento em Editais de Credenciamento devem ser instruídos com declaração da respectiva comissão de seleção, legalmente constituída, de que foram respeitados os critérios de rotatividade previstos no certame.

Parágrafo Único. Deve os gestores cumprir as determinações constantes na ATA da reunião.

Subscreveram, às quatorze horas e vinte e três minutos do décimo primeiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e um. São Cristóvão, 21 de setembro de 2021.

ELDRÓ CARDOSO DA FRANÇA
Secretário Municipal da Fazenda
Presidente do CRAFI

ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

SUÊNIO WALTTEMBERG GONÇALVES E SILVA
Controlador Geral do Município

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

GLÓRIA STEPHANY SANTOS DE OLIVEIRA
Secretária do Conselho

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2019 - Objeto - contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de "pavimentação e drenagem de ruas do Conjunto/Loteamento Nova Divineia, neste Município de São Cristóvão/SE."

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **ENGE B - BOTELHO ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.716.110/0001-40, com sede na rua Manoel Andrade, nº 2647, bairro Coroa do Meio, Aracaju/SE (CEP 49035.530), neste ato por conduto de seu representante legal, o senhor **Eduardo Henrique Sodré da Mota Botelho**, brasileiro, maior e capaz, engenheiro civil, CPF nº 897.XXX.XXX-49, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe o inciso VI do § 1º art. 57 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas

1. Cláusula Única - Da Prorrogação do Prazo. Acordam as partes, com fundamento nas razões apresentadas pelo gestor do contrato e no parecer de nº 822/2021 da Procuradoria Geral do Município, prorrogar o prazo de execução e vigência do contrato, por mais 05 (cinco) meses, contado a partir do último interregno, totalizando assim um período de 25 (vinte e cinco) meses desde a ordem de serviço.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 16 de setembro de 2021.

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

ENGE B - BOTELHO ENGENHARIA LTDA
Eduardo Henrique S. da Mota Botelho
Contratada

SECRETARIAS

PORTARIA Nº 262
21 DE SETEMBRO DE 2021

Exonera servidor de cargo público, do Município de São Cristóvão.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, juntamente com a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, nos usos de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos termos art. 1º, I e § 1º do Decreto nº 555, de 16 de outubro de 2017, tendo em vista o que consta no Requerimento de adesão ao Programa de desligamento voluntário do servidor, resolve:

EXONERAR,

Art. 1º CLEODICE IZIDORIO SANTOS, servidora de cargo efetivo, inscrita no CPF sob o nº xxx.387.235-xx e matrícula nº 0007753, agente comunitário de saúde, do Município de São Cristóvão, a pedido através de requerimento protocolado em 13 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de setembro de 2021.

São Cristóvão, 21 de setembro de 2021.

JOSENITO OLIVEIRA SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GOES
Secretária Municipal de Saúde

Fis.: 

Rub.: 



5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “**pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE**”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº 390.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.331895-04, e a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanilsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº 0261578960 SSP/BA, CPF nº 224.955.765-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

Cláusula Única – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes rever os preços iniciais dos itens/serviços constantes das planilhas analíticas que instrumentalizam este aditivo e, por consequência, acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 41.496,56 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 865.178,25 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de outubro de 2021


Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante


Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME
Evanilsa Oliveira da Silva
Contratada

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 007/2019 – Objeto – contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de “pavimentação e drenagem da Avenida R2, do Loteamento Rosa do Oeste, neste Município de São Cristóvão/SE”

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.128.855/0001-44, com sede na rua Messias Prado, nº 70, Centro Histórico, São Cristóvão/SE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, brasileiro, casado, portador do RG nº XXX.813 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 171.XXX.XXX-04, e a empresa **Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.254.699/0001-28, com sede na rua Leolinda Bacelar de Lima, nº 563, sala 05, Centro, Feira de Santana/BA, CEP 44001-248, neste ato por conduto de seu representante legal, o senhora **Evanílsa Oliveira da Silva**, brasileira, maior e capaz, empresária, Carteira de Identidade nº XXXXXXXX60 SSP/BA, CPF nº 224.XXX.XXX-91, conforme instrumento procuratório anexo, doravante denominada **CONTRATADA**, com fundamento no que dispõe alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, firmam o presente **ADITIVO**, nos termos da cláusula e condições a seguir delineadas:

Cláusula Única – Do reequilíbrio econômico-financeiro. Para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da avença, ajustam os contratantes rever os preços iniciais dos itens/serviços constantes das planilhas analíticas que instrumentalizam este aditivo e, por consequência, acrescer ao valor contratado a importância de **R\$ 41.496,56 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizando a contratação, por isso, em **R\$ 865.178,25 (oitocentos e sessenta e cinco mil, cento e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos)**.

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e obrigações não alteradas por este instrumento. E, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para todos os efeitos.

São Cristóvão/SE, 19 de outubro de 2021

Município de São Cristóvão
Marcos Antônio de Azevedo Santana
Contratante

Enova Construtora e Consultoria Ltda. - ME
Evanílsa Oliveira da Silva
Contratada

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - RERRATIFICADO

O Prefeito do Município de Cristóvão, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o art. 43, VI, Lei nº 8.666/93 (Acórdão nº 816/2006 - Plenário - TCU), cumulado com as disposições do item 16.1 do Edital, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais e a legitimidade dos atos praticados, decide **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório da **Concorrência Pública nº 01/2021 - SMS**, em decorrência de seu encerramento, e consequentemente **ADJUDICAR** seu objeto em favor da empresa **Mindêlo Construções e Incorporações Ltda - EPP (CNPJ nº 14.977.470/0001-14)**, então declarada vencedora com o preço global de **R\$ 811.660,17 (oitocentos e onze mil, seiscentos e sessenta reais e dezessete centavos)**, para desenvolvimento e a elaboração de projetos básicos e executivos de arquitetura e complementares de engenharia para a construção, reforma e/ou ampliação dos **Estabelecimentos de Atenção à Saúde 2021**, neste Município de São Cristóvão, de acordo com o projeto básico / termo de referência / especificações técnica constantes do Edital, além das especificações e normas estabelecidas pela ABNT.

São Cristóvão/SE, 20 de outubro de 2021.

Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito Municipal

LEI N.º 507/2021
De 18 de Outubro de 2021

Dispõe sobre a criação, preservação e manejo de aves da Raça Mura e a realização de exposições, feiras e leilões da referida ave - Galo Mura combatente e dá outras providências.